



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

ANA PAULA GUEDES DO NASCIMENTO COSTA

**VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E A
PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA POLÍTICA**

**CAMPINA GRANDE – PB
2023**

ANA PAULA GUEDES DO NASCIMENTO COSTA

**VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E A
PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA POLÍTICA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito final para a obtenção do título de Doutora em Ciências Sociais, sob a orientação da profa. Dra. Elizabeth Christina de Andrade Lima

**CAMPINA GRANDE – PB
2023**

C837v Costa, Ana Paula Guedes do Nascimento.

Violência política de gênero e a participação de mulheres na política
/Ana Paula Guedes do Nascimento Costa. – Campina Grande, 2023.
123 f. : il. color.

Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal
de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2023.

"Orientação: Profa. Dra. Elizabeth Christina de Andrade Lima".
Referências.

1. Violência Política de Gênero. 2. Participação Política – Mulheres.
3. Gênero – Mulheres Políticas – Violência. I. Lima, Elizabeth
Christina de Andrade. II. Título.

CDU 343.61-055.2(043)

ANA PAULA GUEDES DO NASCIMENTO COSTA

**VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E A PARTICIPAÇÃO DE
MULHERES NA POLÍTICA**

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Elizabeth Christina de Andrade Lima – PPGCS/UFCG
Orientadora

Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva – PPGCS/UFCG
Examinador Interno

Prof. Dra. Roseli de Fátima Corteletti – PPGCS/UFCG
Examinadora Interna

Prof. Dr. José Gabriel Côrrea – PPGCS/UFCG
Examinador Externo

Profa. Dra. Patrícia Cristina de Aragão – PPGSS/UEPB
Examinadora Externa

Prof. Dr. Lemuel Dourado Guerra – PPGCS/UFCG
Membro Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM CIENCIAS SOCIAIS
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

FOLHA DE ASSINATURA PARA TESES E DISSERTAÇÕES

**ANA PAULA GUEDES DO NASCIMENTO
COSTA**

**VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E A
PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA POLÍTICA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais como pré-requisito para obtenção do título de Doutora em Ciências Sociais.

Aprovada em: 29/08/2023

Profa. Dra. Elizabeth Cristina de Andrade Lima - PPGCS/UFG

Orientadora

Profa. Dra. Roseli de Fátima Corteletti - PPGCS/UFG

Examinadora Interna

Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva - PPGCS/UFG

Examinador Interno

Prof. Dr. José Gabriel Silveira Corrêa

Examinador Externo

Profa. Dra. Patricia Cristina Aragão - PPGSS/UEPB

Examinadora Externa



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CHRISTINA DE ANDRADE LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/08/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI DE FATIMA CORTELETTI, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/08/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLAN FRANCISCO DA SILVA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/08/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CRISTINA DE ARAGÃO, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GABRIEL SILVEIRA CORREA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 04/09/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufpe.edu.br/autenticidade> informando o código verificador 3745226 e o código CRC BCE4436D.

AGRADECIMENTOS

A construção de uma trajetória acadêmica é baseada em uma série de leituras, de discussões, encontros, congressos, produções; mas é, principalmente e essencialmente, feita de e por pessoas, e é justamente por isso, pela imprevisibilidade das nossas vidas que os caminhos que traçamos e idealizamos nem sempre se dão como o desejado inicialmente. E assim aconteceu com a minha caminhada pelo Doutorado e pela Tese, que me custou muitas incertezas, inseguranças, crises de ansiedade e até mesmo o desejo de desistir. No entanto, se hoje estou aqui, concluindo mais essa etapa de um longo caminho, é devido a todo apoio, carinho, compreensão e suporte que um ciclo de pessoas me proporcionou.

Agradeço inicialmente a todas as energias, forças, divindades, correntes de bons pensamentos e de fé que me foram emanadas, que me guiaram e me conduziram até aqui. Agradeço à minha família, meus pais, minha mãe Vera que me deu todo suporte, até mais do que ela podia, por tantas vezes, e que me serviu de motivação para que eu pudesse superar minhas dificuldades e conseguir. A meus tios e tias que me serviram e servem de exemplo acadêmico, profissional e de vida, ao que cada um, à sua maneira, se fez presente nesse processo. A minha irmã, Ana Carolina, palavras nesse espaço não seriam suficientes, todas as vezes que eu fraquejei e relutei em continuar, ela esteve presente, para me mostrar e me fazer acreditar que eu iria conseguir, e sem ela teria sido muito mais difícil, talvez até impossível.

Agradeço ao meu ciclo de amigos, em especial, Anne e Renan, amigos de toda uma vida, que em todos os momentos que mais precisei, sempre estiveram ao meu lado, pra rir e chorar. A minha amiga de sala e posteriormente de vida, Valéria, que compartilhou comigo todas as conquistas e dores dessa pós-graduação.

Por fim, agradeço imensamente a todos os professores que estiveram comigo nessa trajetória. Todas as contribuições foram fundamentais para que esta Tese fosse possível. Me dirijo em especial à minha orientadora Bebete, como todos carinhosamente a chamam, por sempre ter acreditado e confiado em mim, mesmo quando eu mesma desacreditava, obrigada por toda paciência, partilhas e generosidade. Agradeço a todo o Programa de Pós-Graduação – PPGCS, à CAPES pelo financiamento da bolsa que me permitiu trilhar esse percurso.

RESUMO

As mulheres a partir de todo um processo de lutas e reivindicações em movimentos sociais, tem ao longo dos anos alçado diversas posições dentro do cenário social, que implicam na sua presença no mercado de trabalho, nas instituições de produção do conhecimento, nos cargos de liderança; e ainda que enfrentem um quadro de sub-representação no espaço político, elas têm adentrado esse meio cada vez mais de maneira ativa e qualificada. A presença e participação delas na política tem suscitado o recrudescimento de um fenômeno: a violência política de gênero. Esta tem como objetivo, desestimular, intimidar, cercear a presença e fala das mulheres, além de expor sua vida íntima e sexual, a fim de ridicularizá-las e estigmatizá-las, enquadrando-as nos mais variados estereótipos de gênero. As apreensões aqui expostas se construíram a partir do entendimento e da análise da política na sua prática, no seu cotidiano, seja ela expressa na vida *online* ou *off-line*. Nesse sentido, o objetivo dessa Tese se concentra na ampliação quanto ao debate em torno da existência da violência política de gênero, definindo-a em diferentes formas e tipos e compreendendo-a como uma categoria de análise. Para isso, foi feita pesquisa documental e bibliográfica que dialoga com diversos autores que suscitam esse debate na América Latina, e em especial no Brasil, contexto no qual a pesquisa se insere, bem como o acompanhamento de notícias de portais *online* e de postagens nas redes sociais *Instagram*, *Facebook* e *Twitter*, que servem de meio para a prática da violência política de gênero, e também como canal de denúncia por parte das mulheres políticas que a vivenciam. Dito isso, o objetivo é contribuir com a percepção de que a violência política de gênero é uma realidade, que afasta e limita a atividade de mulheres políticas e que precisa ser nomeada, definida e combatida, como meio de garantir às mulheres seus direitos políticos, bem como garantir a completude de uma democracia representativa.

Palavras-Chave: Violência Política de Gênero; Gênero, Participação Política; Mulheres.

ABSTRACT

Women from a whole process of struggles and demands in social movements, have over the years raised different positions within the social scenario, which imply their presence in the labor market, in knowledge production institutions, in leadership positions; and even though they face a scenario of underrepresentation in the political space, they have been entering this realm in an active and qualified way. Their presence and participation in politics has given rise to the resurgence of a phenomenon: gender-based political violence. This aims to discourage, intimidate, restrict the presence and speech of women, in addition to exposing their intimate and sexual life, in order to ridicule and stigmatize them, framing them within a wide range of gender stereotypes. The apprehensions presented here were built from the understanding and analysis of politics in its practice, in its everyday life, whether it is expressed in online or offline realms. In this sense, the objective of this research focuses in broadening the debate on the existence of gender-based political violence, defining it in different forms and types and understanding it as a category of analysis. For this purpose, a documentary and bibliographical research was conducted, engaging with several authors who raise this debate in Latin America, especially in Brazil, context in which the research is situated, Along with news from online portals and in the social media posts such as Instagram, Facebook and Twitter, which serve as a means for the practice of gender-based political violence, and also as a reporting channel by women politicians who experience it. After this discussion, the objective is to contribute to the perception that gender-based political violence is a reality that distances and limits the activity of women politicians and that it needs to be named, defined and fought against, as a means of ensuring women their political rights, as well as ensuring the completeness of a representative democracy.

Keywords: Gender-Based Political Violence; Gender, Political Participation; Women.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Faixa exposta durante encontro do CNDM	23
Figura 2 – Envelope carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.....	27
Figura 3 – Trecho carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.....	27
Figura 4 – Tabela do ranking de parlamentares mulheres no mundo.....	30
Figura 5 – Marcha das Vadias no Brasil.....	37
Figura 6 – Lei em combate à violência política de gênero.....	39
Figura 7 – Senadoras Eliziane Gama, Simone Tebet e Soraya Thronicke e o senador Ciro Nogueira durante CPI da Covid-19.....	78
Figura 8 – Foto da deputada com um lanche de uma rede de fast food retirada do perfil pessoal do Deputado Federal Ricardo Salles.....	86
Figura 9 – Foto postada na conta pessoal da deputada Talíria Petrone.....	87
Figura 10 – Deputado Bolsonaro xingando a deputada Maria do Rosário.....	92
Figura 11 – Capa da Revista ISTOÉ.....	94
Figura 12 – Postagens de usuários do Twitter à época das manifestações de junho de 2013.....	96
Figura 13 – Adesivo distribuído “em protesto” ao aumento de gasolina no ano de 2014.....	97
Figura 14 – Homenagem feita por colegas parlamentares na Câmara.....	99
Figura 15 – Imagem publicada em sua conta no Instagram.....	100
Figura 16 – Comentários de usuários do Instagram na página da deputada.....	102
Figura 17 – Foto no plenário da Câmara.....	103
Figura 18 – Imagem da deputada sendo apalpada no plenário da Assembleia.....	105
Figura 19 – vereadora sendo agredida no plenário da Câmara.....	107
Figura 20 – Vereadora agredida no plenário da Câmara.....	108
Figura 21 – Comentário de usuário do Twitter em referência a candidata.....	111

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Mulheres constituintes eleitas.....	24
---	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1- CAPÍTULO I: A luta fora de casa: as principais reivindicações feministas e do movimento de mulheres.....	16
1.1. A busca pelo direito de votar e ser votada.....	16
1.2. Os anos de ditadura cívico-militar.....	20
1.3. A Constituinte de 1988 e a luta das mulheres pela garantia de seus direitos.....	22
1.4. As cotas mínimas: uma reparação histórica.....	28
1.5. Militância e o feminismo na era digital.....	35
2- CAPÍTULO II: A violência de gênero enquanto amplo conceito teórico e de investigação.....	41
2.1. Algumas definições do conceito de violência.....	41
2.2. A violência de gênero em sua ampla definição.....	43
2.3. Um processo histórico, cultural e social: a violência política como um meio de dominação.....	49
2.4. Pensando a mulher na política: relações de gênero e campo político.....	53
2.5. Alguns apontamentos sobre a violência política de gênero.....	59
3- CAPÍTULO III: Uma incursão pela CPI da Covid-19: a violência política de gênero no cotidiano do Senado	72
3.1. Breves considerações quanto a CPI do MST e a atuação do Conselho de Ética da Câmara.....	83
4- CAPÍTULO IV: A violência política de gênero expressa na prática.....	90
4.1. Algumas situações de violência relatadas por mulheres candidatas.....	109
4.2. Algumas medidas institucionais frente as denúncias de violência política de gênero.....	112
CONSIDERAÇÕES FINAIS	114
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	117

INTRODUÇÃO

A política é uma atividade extremamente difícil e, diria até impiedosa, no que se refere a atuação de mulheres. Digo isso com base em uma trajetória acadêmica e de pesquisa que me permite enxergar nesta, suas facetas mais ardilosas. Desde o começo desse percurso, a presença e participação de mulheres na política me despertou enorme interesse e, ao longo dos anos, um certo fascínio. Ser mulher e estar na política, debatendo, disputando espaços com pares que ocupam historicamente um lugar de privilégio, é um ato de coragem. Coragem, pois, as barreiras e impedimentos para a realização de uma atividade plena são muito maiores que os atrativos, e é nesse contexto de uma estrutura de poder que não se construiu por e para mulheres que reflito e desenvolvo o objeto de pesquisa analisado nesta Tese: a violência política de gênero.

O interesse e despertar para o tema proposto, se deu a partir do ingresso em uma disciplina da grade curricular do programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do qual faço parte – PPGCS/UFCG, que tinha como objetivo geral, a perspectiva antropológica nas definições do conceito de violência, o que remeteu-me à análise da violência política, e aos primeiros contatos com as perspectivas de análise de um termo em recente construção enquanto categoria, a violência política de gênero.

Esta pesquisa tem como objetivo contribuir com a constatação e definição do conceito de violência política de gênero, no que tange à sua terminologia e aos seus tipos. A importância e relevância da compreensão desse fenômeno enquanto categoria de análise contribui na identificação e enfrentamento da violência política de gênero, entendida como uma prática que tem como função afastar e limitar a atuação de mulheres. Para isso, parto da análise de todo esse processo histórico e social que define a participação e/ou exclusão de mulheres da política, aqui entendida como política partidária e institucional.

É notória a ampliação desse debate na última década por pesquisadores, acadêmicos, ativistas dos direitos das mulheres e das próprias mulheres políticas, a fim de chamar a atenção e dar visibilidade ao fenômeno social e cultural que é a violência política de gênero, termo este escolhido para figurar as análises contidas nesta Tese, e que também tem sido o mais utilizado nos debates e produções no contexto brasileiro, mas a depender da literatura adotada, é chamada ainda de violência política contra a mulher ou violência política sexista. As discussões em torno desse tema trazem esse tipo de violência

como algo específico no bojo do conceito geral de violência ou ainda dentro das já tipificadas violência de gênero ou violência doméstica.

Com isso, entendo a compreensão da trajetória de mulheres na vida pública e política como fundamental na construção da tipologia e definição da categoria de análise em questão. Por muitas décadas, as mulheres tiveram, literalmente, sua vida social, política e pública proibidas. Estas viviam inteiramente sob a tutela de uma figura masculina, fosse este seu pai, irmão ou marido. Desse modo, direitos políticos, atividade pública era algo, nesse contexto, inalcançável para as mulheres.

Ainda que houvesse todos esses tipos de restrições e proibições, as mulheres, ainda que de forma clandestina, sob ameaças e julgamentos, sempre estiveram presentes nas lutas sociais. Ao longo dos anos, a contestação desse lugar social a elas atribuído e a organização e mobilização em torno da desconstrução desses limites e proibições permitiu a elas conquistar, a duras e largos passos, as mais variadas posições e espaços no interior da esfera social.

Assim, compreendo que a entrada e participação de mulheres na vida pública e política, sobretudo a partidária, vai de encontro e incomoda o lugar de privilégio ocupado pelos homens por décadas. Ainda que saibamos que as mulheres se encontram em um quadro de sub-representação na política – elas ocupam pouco mais de 17,5% dos lugares no Parlamento brasileiro (Câmara dos Deputados e Senado Federal), por exemplo – estas ao longo dos anos, através de lutas diárias, foram impondo sua presença, ocupando lugares que também são seus por direito, tornando-se protagonistas em um cenário, ainda, majoritariamente masculino.

Tendo em vista esta estrutura patriarcal e machista, que se reproduz nos espaços e instituições de poder, que está atrelada a determinação de papéis sociais de gênero, a divisão do espaço público como algo inerente ao masculino e do espaço privado como próprio das mulheres, entendo que a violência política de gênero funciona como eficiente mecanismo de reprodução e manutenção dessa ordem de poder que tenta dirimir a ocupação igualitária de mulheres nos espaços de decisão.

O debate sobre a violência política de gênero tem se intensificado na América Latina. Autoras como Archenti y Abaine (2013); Cerva Cena (2014); Krook e Restrepo Sanín (2016), são responsáveis pela constatação e primeiras definições do termo sob a perspectiva de um fenômeno que se baseia na existência de uma violência estrutural e que se configura como elemento que dificulta e limita a atividade política de mulheres. No Brasil, autoras como a professora Marlise Matos, coordenadora do Núcleo de Estudos e

Pesquisas sobre a Mulher (Nepen - UFMG), e a também professora e cientista política Flávia Biroli, foram responsáveis pelas primeiras produções sobre a violência política de gênero no contexto brasileiro, como uma forma de constranger e deslegitimar a participação política de mulheres.

Com base em algumas dessas perspectivas analíticas, tomo a violência política de gênero como um conglomerado de ações e práticas que se estruturam na tentativa de inibir a participação de mulheres na política, tanto no processo de candidatura como, posteriormente, no exercício de um mandato, através de diferentes tipos de assédio, de xingamentos, estigmatização, exposição da vida sexual e afetiva, restrições à atuação e à voz das mulheres, tratamento desigual por parte dos partidos. Esta violência pode ocorrer de maneira individual ou em grupo, em qualquer espaço da vida pública e política e, também, através dos meios de comunicação.

Apreendo a violência política de gênero como um mecanismo sistemático que tem dificultado a entrada e atuação de mulheres na vida pública e política. Entender a determinação de lugares e papéis sociais com base no sexo e no gênero é fundamental para a compreensão de todo o ciclo de violência que atinge mulheres desde o momento em que decidem transgredir o espaço privado da casa para alcançar os espaços de poder e decisão.

A pesquisa aqui proposta, como dito, tem por objetivo ampliar o debate em torno da existência da violência política de gênero, definindo-a em diferentes formas e tipos e compreendendo-a como uma categoria de análise. Para tanto, os procedimentos metodológicos utilizados tiveram como base a pesquisa documental (fotos, vídeos, notícias, cartas) e bibliográfica de conteúdo e a extração de dados de plataformas digitais. Foram selecionadas notícias de portais e *blogs* jornalísticos *online*, que tinham como tema a violência política de gênero, que datam do ano de 2014 até o momento (2023). Todas as mulheres citadas na pesquisa, que estão no exercício de um mandato ou que estavam à época da ocorrência da violência, são integrantes do Poder Legislativo, seja na ordem da Câmara dos Deputados, de Assembleias Legislativas ou de Câmaras de Vereadores. A análise de conteúdos dos discursos postados por usuários de redes sociais (*Instagram*, *Facebook* e *Twitter*) e do relato de mulheres parlamentares que experienciaram a violência política de gênero, tanto no meio virtual (*online*), como nos espaços de poder físicos (Assembleias, Câmaras e Senado), foram fundamentais para a construção dessa pesquisa.

Nomear, definir e discutir todo esse processo de “empecilhos” quanto à ampliação e consolidação de uma participação feminina paritária é o que proponho ao caracterizar

esse ciclo histórico e cultural de “barreiras” como violência política de gênero. A discussão do tema sob essa ótica e, sobretudo, sob esse termo conceitual, impõe novos desafios por se tratar de algo recente, em pleno processo de expansão quanto ao debate, mas que possibilita também a inovação no que se refere à contribuição acadêmica e científica.

A partir do exposto, a Tese se estrutura em quatro capítulos e da seguinte forma: o primeiro capítulo, intitulado: **A luta fora de casa: as principais reivindicações feministas e do movimento de mulheres**, centra sua discussão em torno da apresentação das lutas e reivindicações das mulheres na construção da história social e política do país, demonstrando como elas puderam, aos poucos, estabelecerem-se na esfera pública, sobretudo da política. Este denota ainda todas as conquistas subsequentes aos processos de mobilização das mulheres, como o direito de votar e ser votada; sua participação em períodos históricos antidemocráticos; a atuação na Constituinte de 88 e a implementação de suas demandas; as cotas mínimas de representação e as leis de combate à violência de gênero e política.

O segundo capítulo, intitulado: **A violência de gênero enquanto amplo conceito teórico e de investigação**, traz definições quanto ao conceito geral de violência, da violência de gênero como um tipo específico dentro desse amplo espectro, que funciona como um meio de (re)produção das relações de poder e permite a compreensão da sujeição de mulheres no contexto social e político. Além do entendimento da violência de gênero como um meio de dominação, estruturada numa cultura machista e patriarcal, que delega o público ao masculino e o privado (lar) ao feminino. Discute ainda a inserção da mulher na política, baseado na compreensão e análise das relações de gênero. E, por fim, delimita apontamentos iniciais quanto aos meios que estruturam a violência política de gênero.

Já o terceiro capítulo, cujo título é: **Uma incursão pela CPI da Covid-19: a violência política de gênero no cotidiano do Senado**, analisa no contexto de uma pandemia de saúde pública mundial, e de um governo negacionista, conservador e de extrema-direita, a atuação de mulheres em duas Comissões Parlamentares de Inquérito, e a prática no cotidiano desses espaços de poder, da violência política de gênero.

O quarto e último capítulo: **A violência política de gênero expressa na prática**, apresenta situações do cotidiano, vivenciadas pelas próprias mulheres, que evidenciam como a violência política de gênero é construída e executada. Para isso, foram utilizados depoimentos e denúncias feitos pelas próprias mulheres em suas redes sociais e notícias

de portais jornalísticos *online*. Esse ciclo de violência foi observado tanto em análises de interações físicas e presenciais, quanto em interações no meio virtual, sobretudo nas redes sociais *Facebook, Instagram e Twitter*.

1. A LUTA FORA DE CASA: AS PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES FEMINISTAS E DO MOVIMENTO DE MULHERES

1.1. A BUSCA PELO DIREITO DE VOTAR E SER VOTADA

Pensar e discutir a participação das mulheres nos espaços de poder implica diretamente numa reconstrução histórica, social e cultural da própria política brasileira. De acordo com Costa (2005) o feminismo, enquanto movimento social, é fundamental para a entrada e instituição da participação feminina nos espaços públicos e de poder; é um movimento moderno que surge no contexto das ideias iluministas e das ideias oriundas das Revoluções Francesa e Americana, que num primeiro momento se estabelece em torno de uma demanda pautada na busca de direitos sociais e políticos. É preciso compreender ainda que o movimento feminista brasileiro não se estabelece de maneira isolada, o contexto mundial, as lutas que se construía fora do país, tem influência direta na formação do movimento feminista no Brasil.

No século XIX, uma mulher chama a atenção e é considerada por muitos como a primeira feminista brasileira, Nísia Floresta, que surge em meio a um contexto rigidamente patriarcal, em prol da capacitação intelectual das mulheres e de seu direito à educação. A autora teve seus escritos conhecidos por reivindicar o direito de envolvimento das mulheres em outros temas e debates políticos. Apesar de ser considerada por vezes conservadora, já que reafirmava muitos dos valores tradicionais instituídos como por exemplo, a associação das mulheres às tarefas domésticas e aos cuidados com os filhos, Nísia Floresta tinha como objetivo, à sua maneira, subverter a ordem, apontando a “possibilidade de alterar a hierarquia de poder presente nas relações entre os sexos. Segundo a autora, exercendo sua influência sobre os homens, as mulheres podiam não só educá-los, mas também ‘regenerá-los’”. (PRADO; FRANCO, 2003, p. 207).

A partir da década de 1860, a atividade filantrópica passou a ser encarada como um meio para as mulheres das classes mais elevadas afastarem-se das limitações impostas pelo trabalho doméstico. À época, como destacam Coelho e Baptista (2009), iniciam-se as argumentações em torno das ideias abolicionistas, “onde muitas mulheres contribuíram com atividades para esses fins, embora não em posição política”;

Verifica-se, assim, que o primeiro envolvimento das mulheres brasileiras com uma reivindicação por direitos sociais, não

especificamente os seus, reforça seu papel social – secundário, com características de dedicação e esforço físico, numa reprodução de seu papel familiar. Note-se, também, que na atividade político-partidária a atuação das mulheres muitas vezes limita-se, ainda hoje, a ações que expressam esse mesmo papel secundário, isto é, atuar como “militante”, o que envolve abnegação e esforço físico. (COELHO; BAPTISTA, 2009, p. 88)

A participação destas no movimento restringia-se à angariação de fundos, ficando dessa forma, excluídas dos debates políticos sobre emancipação. É importante destacarmos que ainda hoje é comum as mulheres iniciarem suas atividades na vida pública através do envolvimento em projetos e trabalhos de cunho social. Este é um papel frequentemente exercido pela denominada “primeira-dama”, sobretudo, àquela que almeja exercer um cargo público.

A transição do século XIX para o século XX proporcionou diversas discussões e publicações – Jornais como *O Domingo* e *O Sexo Feminino* e a revista *A família* – buscavam explorar as diversas concepções de um novo papel feminino na sociedade brasileira, todos defendiam o direito a emancipação feminina, principalmente o direito à educação.

Nesse período de fim do século XIX, Costa (2005) ressalta que as mulheres brasileiras estavam incorporadas à produção social, representando parte significativa da força de trabalho empregada. Elas ocupavam cada vez mais o trabalho na indústria, sobretudo na indústria têxtil, chegando a representar maioria da mão de obra nesse setor.

Influenciadas pelas ideias anarquistas e socialistas trazidas pelos trabalhadores imigrantes espanhóis e italianos, já se podiam encontrar algumas mulheres incorporadas às lutas sindicais na defesa de melhores salários e condições de higiene e saúde no trabalho, além do controle às discriminações e abusos a que estavam submetidas por sua condição de gênero. (COSTA, 2005, p. 03)

Em 1891, ocorreu a elaboração da primeira Constituição Republicana Brasileira. A mesma debateu e vetou o sufrágio feminino. “Os que argumentavam contrariamente se referiam, por exemplo, à inferioridade feminina, tida por alguns como ‘natural’”. (COELHO E BAPTISTA, 2009, p. 88). As mulheres eram definidas como a “parte moral da sociedade”, a base da família, na qual o lar, o casamento e a maternidade, estruturavam sua existência social, cabendo aos homens o desenvolvimento de suas possibilidades e ambições de uma vida pública.

Apesar do veto ao voto feminino na primeira Constituição como um direito das mulheres, essa ideia não foi mais abandonada, ocasionando o surgimento do movimento sufragista no Brasil. Na Europa, o movimento já vigorava desde o fim do século XIX:

É importante notar que, mesmo num clima de transformações sociais predominou, nessa época, uma clara concepção social de diferentes papéis para cada gênero. Alguns dos argumentos de então, contrários à emancipação feminina, tendem a reaparecer em outros momentos históricos, quando novos “direitos” femininos passam a ser discutidos. Como, por exemplo, a partir dos anos 60 (sessenta), quando se defende enfaticamente o direito feminino de exercer uma atividade profissional, assumir cargos de chefia ou escolher profissões com características específicas, como a atividade militar. (COELHO, BAPTISTA, 2009, p. 89)

A participação política das mulheres encontrou sua manifestação mais ativa no final do século XIX no Brasil na luta pelos direitos políticos femininos. A República foi proclamada no Brasil em 1889. Foi discutida na Assembleia Constituinte o voto feminino, entretanto em 1891 ficou determinado que os eleitores deveriam ser formados por cidadãos alfabetizados e maiores de 21 anos, deixando de fora uma menção às mulheres. Muitas manifestações ocorreram depois dessa determinação, mesmo aquelas mulheres que haviam tido acesso à educação formal, ficaram sem o direito ao voto. Se estas já haviam conquistado o direito ao ensino superior em 1879, por que não terem o direito ao voto? Na luta pelos direitos da mulher a votar as autoras Prado e Franco (2012) nos informam que a mulher nunca esteve passiva diante de tal proibição; mulheres como Josefina Álvares de Azevedo fundou o periódico “A Família”, em 1888, como forma de defender a luta pelos direitos das mulheres e a emancipação feminina. As autoras acrescentam:

Josefina Álvares de Azevedo considerava que as mulheres constituíam parte importante da sociedade, que estavam submetidas a leis e que tinham deveres como os homens, não podendo, portanto, ficar alheias às “responsabilidades morais e legais”, passivas diante das decisões do governo, sem nelas poder influir. (PRADO & FRANCO, 2012, p. 211)

A luta das mulheres não encontrou apoio na Assembleia Constituinte, duas mulheres tiveram o pedido do direito ao voto negado, a advogada Myrthes de Campos e a professora Leonilda Daltro. Leonilda, não conformada com o indeferimento de seu pedido, fundou o Partido Republicano Feminino, em 1910, e organizou uma passeata com

84 mulheres. Além disso, com o intuito de mobilizar as mulheres na luta pelo direito ao voto, foi criada também a Associação Feminista, de caráter anarquista, que desempenhou também importante papel nas greves operárias de 1918 em São Paulo. Sobre tal realidade assevera Soibet (2012).

Na verdade, havia na sociedade brasileira em geral, e entre autoridades e políticos em particular, forte oposição às reivindicações das mulheres. Respalhando tal oposição, a ciência da época considerava as mulheres, por sua suposta fragilidade e menor inteligência, inadequadas para as atividades públicas, afirmando que o lar era o local apropriado à sua inserção social e o cuidado com a família, sua ocupação prioritária. (SOIBET, 2012, p. 218)

Uma outra mulher de extrema importância para a emancipação feminina no Brasil foi a bióloga Bertha Lutz, reconhecida internacionalmente e mais tarde tendo cursado o curso de Direito, dedicou-se a tarefa de unir as mulheres em torno de uma “liga” na qual pudessem reivindicar por seus direitos políticos e por sua emancipação frente à dominação do sexo oposto. Assim, em 1922, Bertha organizou a “Federação Brasileira para o Progresso Feminino” (F.B.P.F), filiada à *International Woman Suffrage Alliance* (COELHO E BAPTISTA, 2009, p.89), que defendia os direitos políticos das mulheres e o sufrágio feminino. As autoras destacam que Bertha, assim como outras mulheres integrantes da Federação, pertenciam a uma elite econômica e intelectual que as permitia um acesso mais livre às figuras políticas de maior influência e na opinião pública como um todo.

Desse modo, por influência da união de várias forças de luta em prol dos direitos femininos e, principalmente, da F.B.P.F, a Constituição de 1934 instituiu para as mulheres o direito de votar e ser votada. Já por força de um decreto de fevereiro de 1932 promulgado por Getúlio Vargas, a Assembleia Constituinte viu eleger-se a primeira Deputada Federal, a médica Carlota Pereira de Queiroz pelo Estado de São Paulo. Desde então, outras mulheres tornaram-se pioneiras em alguns cargos públicos. Em 1979 foi eleita a primeira Senadora, Eunice Micheles (PDS - AM). Em 1982, a professora Maria Esther Figueiredo Ferraz, é nomeada como a primeira Ministra de Estado, ficando com a pasta da Educação. No ano de 1994, no Maranhão, Roseana Sarney torna-se a primeira mulher a comandar um Estado brasileiro como governadora. A mais recente conquista delegada às mulheres e a todo esse histórico de lutas sufragistas e femininas, foi a eleição de uma mulher para o mais alto cargo do Executivo brasileiro, a Presidência da República,

por Dilma Rousseff, eleita e reeleita, nas Campanhas eleitorais de 2010 e 2014. No segundo ano de seu mandato, no dia 31 de agosto de 2016, foi julgada pelo Senado Federal e sofreu o processo de *impeachment* o qual a afastou, definitivamente, da presidência da República, por meio de um golpe que julgamos ter sido um golpe parlamentar, jurídico, midiático e misógino. Em seu lugar, assumiu o seu vice-presidente, Michel Temer, do MDB.

Ainda nesse percurso de conquistas e emancipação ao longo da história, alguns autores chamam a atenção para uma espécie de desmobilização após a conquista do sufrágio universal, entre as décadas de 40 e 50, período da Segunda Guerra Mundial, que implicou na intensificação da dupla jornada de trabalho das mulheres, dedicando-se às atividades domésticas e ao trabalho assalariado, devido à convocação de seus companheiros pelo Exército brasileiro. Com o término da Segunda Guerra Mundial, chama-se atenção para a retomada da supervalorização do papel das mulheres atrelado aos cuidados com o lar, a autora Coelho (2009) caracteriza esse retorno como a intensificação do triângulo mãe-esposa-dona de casa, que restringiu novamente apenas aos homens o papel de único provedor da família.

Alguns autores chamam a atenção ainda para a caracterização desse primeiro momento do movimento feminista, como algo de cunho mais conservador no que se refere ao questionamento da divisão sexual dos papéis de gênero, “inclusive reforçavam esses papéis, estereótipos e tradições na medida em que utilizavam as ideias e representações das virtudes domésticas e maternas como justificativa para suas demandas”. (COSTA, 2005, p. 03).

1.2. OS ANOS DE DITADURA CÍVICO-MILITAR

A presença das mulheres na cena social brasileira é ampliada a partir da década de 60, com a intensificação da ditadura civil militar, que perdurou no Brasil por longos 21 anos. Estas se fizeram presentes nos “movimentos populares de oposição, criando suas formas próprias de organização, lutando por seus direitos sociais, justiça econômica e democratização”. (SOARES, 1998, p.34). Na contramão do que ocorria em outras partes do mundo, o contexto brasileiro apresentava de um lado uma esquerda partidária e os estudantes, do outro os militares e a classe média. Nesse sentido, a autora Alves (2022), aponta que as mulheres à época, se dividiram em dois importantes e distintos papéis:

A participação política das mulheres nos anos 1960 e 1970 no Brasil foi diferenciada. Tal conjuntura foi marcada por um contexto político diverso, incluindo desde grupos de mulheres conservadoras, que aderiram ao fortalecimento da ditadura civil-militar e para ele contribuíram, como de outras mulheres que militaram e se organizaram contra a ditadura civil-militar, no campo e na cidade encorajando as mulheres a se politizarem e a combaterem as estruturas sexistas de poder. (ALVES, 2022, p.175)

Esse período de resistência à ditadura cívico-militar, ficou marcado pela divisão de mulheres entre aquelas militantes feministas vinculadas ou originárias das organizações e partidos de esquerda, e mulheres organizadas em movimentos populares como as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), os Clubes de Mães, os movimentos reivindicativos de saúde e creches. Tal movimento comportava uma multiplicidade de inserções, de níveis de organização, de priorização de áreas de luta e reivindicações e de visões de mundo, de sociedade e de qual o papel das mulheres nesses cenários.

Crises econômicas, a crescente inflação e o processo de abertura política, fizeram com que as décadas de 70 e 80, mobilizassem não só a classe média, mas também a classe operária. Durante a década de 70, o movimento de mulheres, uma articulação entre as camadas mais populares e suas organizações de bairro, pôs nas ruas, brasileiras que lutaram em defesa de seus direitos e necessidades e contra as desigualdades.

Os grupos feministas e movimentos de mulheres dos anos 70 e início dos anos 80, juntamente com as comemorações do Dia Internacional da Mulher, constituíram-se em períodos propícios para a organização de fóruns de mulheres e articulação de protestos públicos contra a discriminação de sexo. Com a reorganização partidária, a mulher feminista adentrou os partidos e colocou as questões femininas como centro do debate, item obrigatório nos programas e plataformas eleitorais, fato este garantido pela visibilidade alcançada pela participação nos movimentos.

Os anos 80 ficaram marcados ainda pelas novas formas de organização e instituição de ações voltadas para o corpo, a saúde, a sexualidade feminina e o combate à violência, além de que, foi no fim dessa década “como saldo positivo de todo esse processo social, político e cultural, deu-se uma significativa alteração da condição da mulher na Constituição Federal de 1988 que extinguiu a tutela masculina na sociedade conjugal.” (SARTI, 2004, p.42). Nesse período de Assembleia Nacional Constituinte, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM), juntamente com o movimento feminista e outras organizações do movimento de mulheres, lançaram a campanha:

“Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, com o intuito de articular as reivindicações das mulheres. Em decorrência de tal articulação nacional e de uma ação direta e intensa de convencimento dos parlamentares, o *lobby* do batom, como ficou conhecido na imprensa, o movimento feminista conseguiu aprovar cerca de 80% de suas demandas. No tópico seguinte, de maneira mais detalhada, remontaremos parte de todo o processo que culminou com uma das maiores ações da história, em torno da promulgação dos direitos das mulheres brasileiras.

1.3. A CONSTITUINTE DE 1988 E A LUTA DAS MULHERES PELA GARANTIA DE SEUS DIREITOS

Os anos 80 em especial, demandam maior atenção por terem marcado o início da reconciliação democrática do país. Nesse período se retoma não só as ruas, mas sobretudo na oficialidade a garantia de uma agenda de direitos humanos e do direito e igualdade das mulheres. Foi no começo da década de 80 que foram criadas as primeiras delegacias especializadas, proporcionando visibilidade a recorrência da violência doméstica e tratando-a como crime, sujeito a instauração de inquérito e aos tramites processuais da Justiça.

Pitanguy (2018), assevera que durante esse grande movimento cívico pelas Diretas Já, mulheres de todo o país, organizadas em movimentos, associações e sindicatos, conclamavam por uma redemocratização das instituições políticas e também das relações entre mulheres e homens, requalificando o conceito de democracia. Nesse momento, ocorre um relevante debate sobre a pertinência da criação de um órgão governamental de nível federal para influenciar na proposição de um marco normativo livre de discriminações e efetivar, no âmbito do executivo, políticas públicas voltadas para a condição feminina. Em meio a esse ambiente de mobilização em 1985 no governo de José Sarney, foi criado primeiro Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão federal com autonomia administrativa e orçamento próprio, respondendo diretamente ao presidente da República. O CNDM estava estruturado em comissões por áreas de trabalho, como mulher rural, mulher negra, saúde, violência, trabalho, educação, cultura, creche, legislação, constituinte. Desde o momento de sua criação, o CNDM se organiza para atuar na Constituinte, para garantir os direitos das mulheres e resgatar seu déficit histórico de cidadania. (p. 46).

A campanha pelos direitos das mulheres na Constituição desenvolveu-se de 1985 até a promulgação da Constituição em 1988, e constitui uma das principais ações de advocacy pelos direitos das mulheres na história do Brasil. Essa campanha antecede a eleição do Congresso Nacional, acompanha todo o processo constituinte e, após a promulgação da Constituição, desenvolve estratégia de comunicação, informando a sociedade sobre os direitos adquiridos. (Pitanguy: 2018, p. 47)

A intensa campanha do CNDM conseguiu sensibilizar e mobilizar mulheres de vários setores da sociedade quanto a importância e abertura do momento político no que se refere a oportunidade de conquista de demandas históricas. O objetivo da campanha se dividiu em duas agendas: garantir maior presença feminina no Congresso e garantir os direitos das mulheres na nova Constituição. Com reuniões em Conselhos municipais e estaduais, bem como em Assembleias Legislativas nas capitais, o CNDM buscou descentralizar suas ações e articular o maior número possível de mulheres de variadas trajetórias e vivências, com isso, mulheres de diversas regiões enviaram para o CNDM suas propostas. Em Brasília foram promovidos grandes encontros nacionais, conferências e seminários, com o intuito de discutir e circunscrever as propostas quanto aos direitos da mulher no que concerne à saúde, direitos trabalhistas, violência doméstica, educação, creche, mulher negra e mulher rural.

Figura 1 – Faixa exposta durante encontro do CNDM



Fonte: Politize.com.br

O objetivo do Conselho de garantir uma maior participação de mulheres no Congresso foi obtido com a eleição no ano de 1986 de 26 deputadas e senadoras

constituintes, um número pequeno em relação a presença e participação masculina, mas que alcançou mais que o dobro da representação relativa. Na tabela a seguir, encontram-se as mulheres eleitas na ocasião e seus respectivos partidos políticos:

Tabela1: Mulheres constituintes eleitas

CONSTITUINTE	PARTIDO POLÍTICO
ABIGAIL FEITOSA	(PMDB-BA)
ANNA MARIA RATTES	(PSDB-RJ)
BENEDITA DA SILVA	(PT-RJ)
BETH AZIZE	(PSB-AM)
CRISTINA TAVARES	(PMDB-PE)
DIRCE TUTU QUADROS	(PTB-SP)
EUNICE MICHILLES	(PFL-AM)
IRMA PASSONI	(PT-SP)
LÍDICE DA MATA	(PCdoB-BA)
LÚCIA BRAGA	(PFL-PB)
LÚCIA VÂNIA	(PMDB-GO)
MÁRCIA KUBITSCHK	(PMDB-DF)
MARIA DE LOURDES ABADIA	(PFL-DF)
MARIA LÚCIA	(PMDB-AC)
MARLUCE PINTO	(PTB-RR)
MOEMA SÃO THIAGO	(PTB-CE)
MYRIAN PORTELLA	(PDS-PI)
RAQUEL CÂNDIDO	(PFL-RO)
RAQUEL CAPIBERIBE	(PMDB-AP)
RITA CAMATA	(PMDB-ES)
RITA FURTADO	(PFL-RO)
ROSE DE FREITAS	(PMDB-ES)
SADIE HAUACHE	(PFL-AM)
SANDRA CAVALCANTI	(PFL-RJ)
WILMA MAIA	(PDS-RN)

(Fonte: Pesquisadora)

A partir dessa articulação entre as deputadas eleitas, a bancada feminina, o CNNDM, e os movimentos de mulheres se construiu a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, um marco histórico na luta e defesa dos direitos das mulheres. A Carta que se divide entre princípios gerais e reivindicações específicas, traz pontos que merecem destaque:

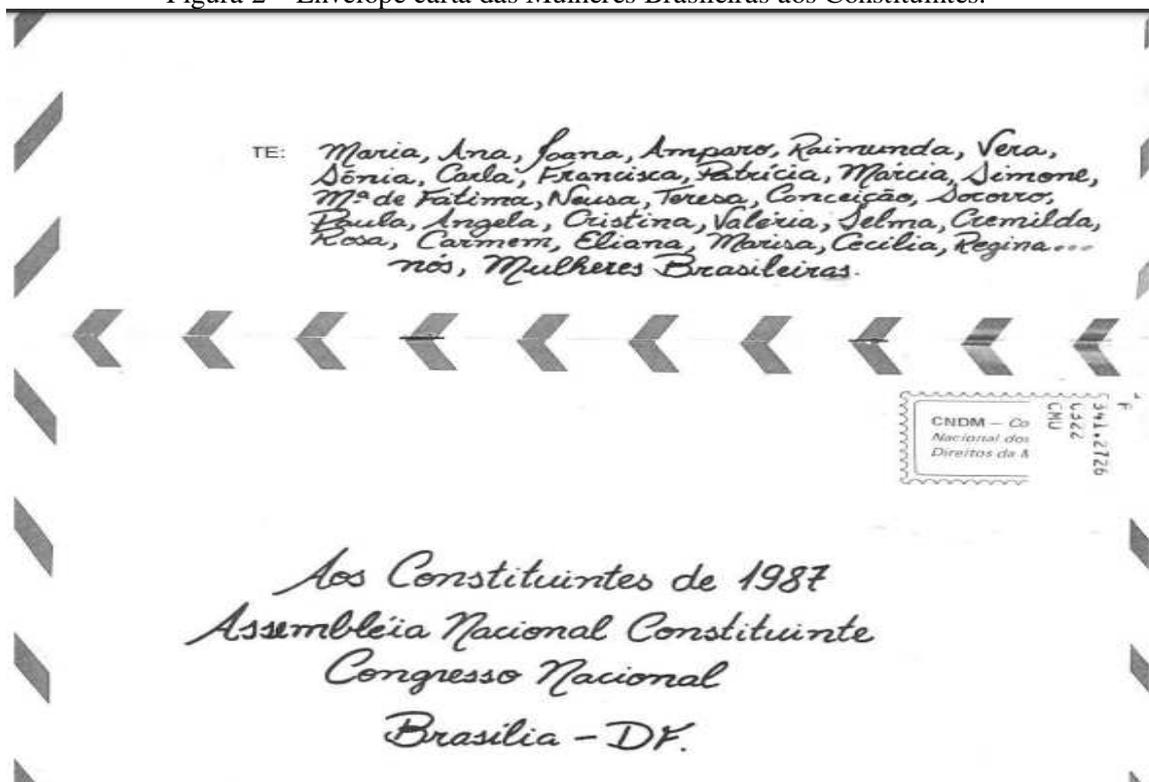
- Quanto a **Família**, plena igualdade entre os cônjuges no que tange os direitos e deveres da vida conjugal, da administração de bens e da responsabilidade com os filhos; a titularidade de terras à mulher rural, independentemente de seu estado civil; a atuação do Estado através da lei na coibição da violência nas relações familiares.
- Quanto ao **Trabalho**, salário igual para trabalho igual; pleno acesso igualitário ao mercado de trabalho e a ascensão profissional; extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários às empregadas domésticas e as trabalhadoras rurais; garantia de proteção à maternidade e ao aleitamento; garantia do emprego e estabilidade da gestante; extensão do direito à creche para crianças de 0 a 6 anos; licença ao pai nos períodos natal e pós-natal.
- Quanto a **Saúde**, diante o princípio de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, cabe ao mesmo a garantia de assistência integral à saúde da mulher e suas especificidades; garantir à mulher o direito de conhecer e decidir sobre o seu próprio corpo; garantia a livre opção pela maternidade no que compreende ao pré-natal, parto e pós-parto, bem como o direito de evitar e/ou interromper a gravidez; garantir acesso gratuito à métodos contraceptivos.
- Quanto a **Educação e Cultura**, a educação dará ênfase à igualdade entre os sexos, à luta contra o racismo e toda forma de discriminação; garantir à mulher rural e urbana o acesso à cursos de formação, bem como de reciclagem profissional; caberá ao Estado garantir e zelar para que a educação e os meios de comunicação estejam a serviço de uma cultura igualitária; garantia da imagem social da mulher em condição de igualdade com os homens sem discriminação.
- Quanto a **Violência**, criminalização de quaisquer atos que envolvam agressões físicas, psicológicas e sexuais contra as mulheres dentro ou fora

de casa; crime sexual ser tipificado como contra a pessoa e não como crime “contra os costumes”; considerar como estupro toda relação sexual forçada, independentemente da relação entre o agressor e a vítima; retirada da lei a expressão “mulher honesta”; a garantia de acesso à assistência médica, jurídica, social e psicológica as vítimas de violência; retirada da lei o crime de adultério; criação de delegacias especializadas e de albergues para as mulheres vítimas de violência e ameaçadas de morte.

Com base nas proposições acima expostas quanto as reivindicações do movimento de mulheres, suscitam algumas considerações: o objeto em análise data do fim dos anos 80, mais precisamente 1987, mais de quarenta anos depois de sua promulgação e validade constitucional, observa-se que os direitos das mulheres foram oficializados, no entanto, a garantia dos mesmos, décadas depois ainda se faz insuficiente, em profundo déficit. A distribuição desigual das atividades e cuidados que demandam à casa, os filhos e o casamento, recai quase que inteiramente sobre a responsabilidade das mulheres que assumem dupla, tripla jornada, impedindo-as ou dificultando a sua plena participação na atividade pública e política, de forma igualitária e equânime. O mercado de trabalho que permanece a remunerar distintamente homens e mulheres que ocupam a mesma função e cargo, a maternidade que ainda funciona como critério quanto as demandas de contratação e ascensão profissional. Quanto aos direitos ao corpo e a reprodução, as mulheres permanecem sendo discriminadas e alijadas de seu direito, em um contexto no qual observa-se o moralismo e o conservadorismo se expandir por diversos setores da sociedade brasileira, temas como aborto e direitos reprodutivos se tornam cada vez mais distantes e envoltos em estereótipos preconceituosos e atos criminosos, como o feminicídio.

Ou seja, não há como negar as diversas violências que, diariamente, assolam mulheres de diferentes formas e motivações e que se instauram e se reproduzem em casa, nas escolas e universidades, no trabalho, na política. Nesse sentido, entende-se que as conquistas das mulheres são muitas e inegáveis, são fruto de muita luta, suor, sangue e articulação, que exige vigilância constante quanto a ampliação, garantia e impedimento de retrocessos, que implicam no alijamento de mulheres da vida pública e política, impossibilitando a plenitude democrática, que não garante às mulheres acesso e gozo igualitário de seus direitos.

Figura 2 – Envelope carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.



Fonte: câmara.leg.br

Figura 3 – Trecho carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.



Fonte: câmara.leg.br

1.4. AS COTAS MÍNIMAS: UMA REPARAÇÃO HISTÓRICA

Os anos 90 promoveram a ampliação em torno dos direitos e emancipação feminina, instituindo ações afirmativas, as cotas mínimas de mulheres nos sindicatos, partidos políticos e nas candidaturas aos cargos legislativos. Nesse período se intensificou a formação do chamado feminismo popular, formado pelas mulheres pobres organizadas em torno de associações de moradores, das operárias a partir de seus sindicatos e das trabalhadoras rurais através de suas organizações. Ainda nessa década, com o crescimento do feminismo popular e de sua diversidade em termos de questões ideológicas, se deu a preparação para a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing na China, em 1995, incorporando vários setores do movimento de mulheres. É nesse período que se reforça a ideia da necessidade de mais mulheres se fazerem presentes, ouvidas e ativas dentro das instituições de poder e decisão:

O alvorecer do século XXI traz para o movimento feminista o tema da participação política das mulheres nas esferas de decisão do Estado, passando a entender a participação paritária institucional como um dos eixos mais importantes – e ainda intocados – rumo a uma sociedade

mais justa e equânime no que tange às questões de gênero. Gostaríamos de destacar que o reconhecimento deste tema representa mais do que apenas um deslocamento de agenda, trata-se de uma nova fase para os movimentos feministas no Brasil: já há a percepção de que a participação política e a atuação dentro das esferas do Estado é uma estratégia de grande importância para a busca de uma sociedade mais justa, levando-se em conta os instrumentos de controle de políticas públicas que visem à reparação de desigualdades de uma forma mais eficaz que as velhas formas de manifestação. (CORTÊS; MATOS, 2010, p. 38)

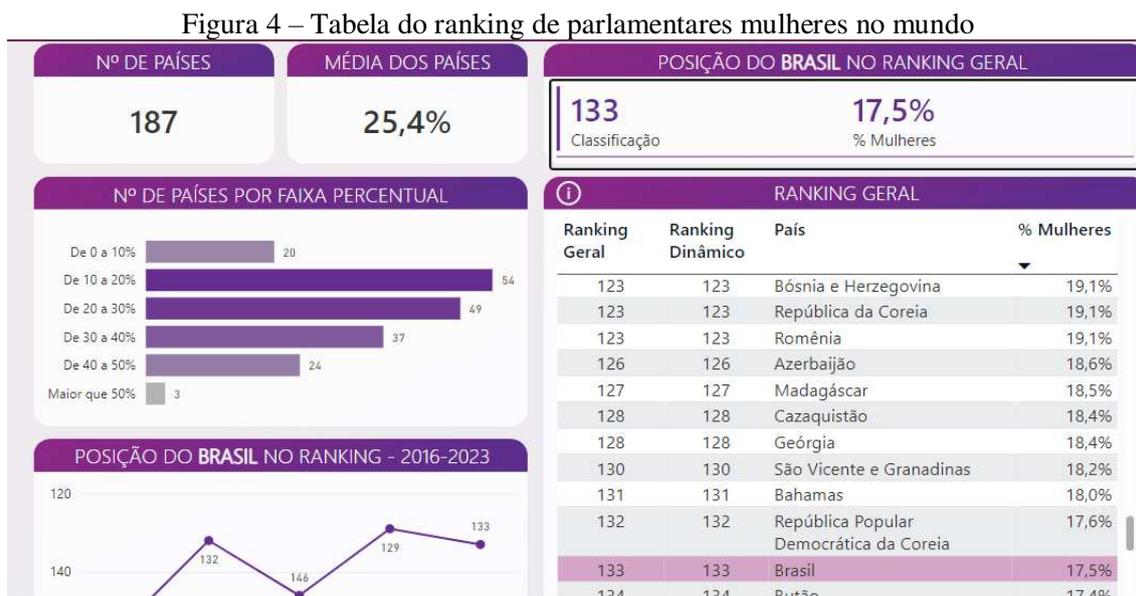
Desse modo, tomadas por um contexto de conquistas e autonomia feminina e também, preconceitos e impedimentos, que no ano de 1997, foi estabelecida a Lei nº 9.504, que assegura uma cota de 30% e uma cota máxima de 70% para qualquer um dos sexos, se estendendo para cargos eleitos por voto proporcional (Câmara dos Deputados, Assembleias, Câmara Distrital). Em 1995, a Lei nº 9.100 estabelecia uma cota mínima de 20% para as mulheres. Como argumentam Grossi e Miguel (2001), num contexto mais amplo das ações afirmativas, a política de cotas visa alterar variados quadros de desigualdade (racial, étnica, sexual, social). No caso posto em questão, se reconhece a dominação voltada às mulheres, uma dominação histórica, executada pelo sexo oposto. Esta é entendida como uma lei compensatória.

No caso das cotas eleitorais por sexo, esta ação afirmativa busca criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da representação política. Num primeiro momento, são medidas compensatórias que possibilitam que mais mulheres ocupem espaços. Num segundo, são medidas distributivas que buscam assegurar a igualdade entre homens e mulheres. (GROSSI; MIGUEL, 2001 p.169)

Dados recentes divulgados pela União Inter-Parlamentar (UIP), após as últimas eleições gerais de 2022, apontaram que num total de 190 países, o Brasil ocupa apenas a 133ª posição no *ranking* de representação feminina no Legislativo. Na atual legislatura (legislatura 2023-2026), elas passaram de 77 deputadas (legislatura 2019-2022) para 91 deputadas de um total de 513. E das 81 cadeiras do Senado, 11 são ocupadas por representantes do sexo feminino, mantendo o número de senadoras mulheres da legislatura anterior. Com a nomeação de 5 senadores eleitos em 2022 para ocupar cargos nos ministérios do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mais 4 mulheres que eram primeiras suplentes, passaram a exercer o cargo de senadoras na atual legislatura:

Margareth Buzetti (PSD-MT), Augusta Brito (PT-CE), Ana Paula Lobato (PSB-MA) e Jussara Lima (PSD-PI), totalizando o número de 15 senadoras, a maior bancada da história do Senado Federal, por ocasião das suplências e não da eleição direta.

A média mundial de representação feminina no Legislativo é de 25,4%, no Brasil esse percentual é de 17,5%, abaixo da média mundial, dado que evidencia a ainda baixa presença de mulheres no parlamento brasileiro, como é possível ver na figura abaixo:



Fonte: justicaeleitoral.jus.br/tsemulheres

As eleições gerais de 2022, trazem alguns dados peculiares. Em um contexto que ainda denota a ascensão de um conservadorismo moral, social e político, representado sobretudo pelo bolsonarismo, em oito estados e o Distrito Federal, candidatas mulheres foram as mais votadas: Bia Kicis (PL-DF), Daniela do Waguinho (União-RJ), Caroline de Toni (PL-SC), Natália Bonavides (PT-RN), Yandra de André (União-SE), Silvye Alves (União-GO), Dra Alessandra Haber (MDB-PA), Socorro Neri (PP-AC), Detinha (PL-MA) Em sua maioria, são mulheres representantes desse cenário conservador que tem em grande parte seus mandatos utilizados em consonância com a manutenção do *status quo* da representação masculina, estas se portam, discursam e constroem suas práticas políticas baseadas na reprodução de papéis sociais e de gênero que tem como objetivo manter e perpetuar posições de subjugação e sub-representação feminina.

Na contramão desse cenário, as últimas eleições promoveram também alguns acanhados avanços, 29 mulheres autodeclaradas pretas ou pardas foram eleitas para o Congresso Nacional, além de três mulheres autodeclaradas indígenas, Sônia Guajajara

(PSOL-SP), Juliana Cardoso (PT- SP), Célia Xakriabá (PSOL-MG) eleitas deputadas federais. A bancada feminina pela primeira vez na história da Câmara dos Deputados, tem como representantes, duas deputadas trans: Erika Hilton (PSOL-SP) e Duda Salabert (PDT-MG).

Diante os dados apresentados, diversos autores discutem as razões pelas quais a Lei de Cotas para a representação feminina na política, não tem alcançado os resultados previstos inicialmente, após mais de 25 anos de sua implementação, dado o ainda baixo número de representantes do sexo feminino, que permanecem a enquadrá-las em um cenário de sub-representação. Algumas publicações denotam certo consenso, e apontam três tipos principais de fatores que poderiam influenciar nas chances e decisões das mulheres se candidatarem; seriam estes de cunho socioeconômico, cultural e político.

Os culturais destacam os valores mais gerais que influenciam uma dada sociedade, bem como uma cultura de gênero mais ou menos igualitarista (NORRIS,1993). Os socioeconômicos remetem a alguns indicadores, como escolaridade, renda e emprego. Já a dimensão política é tratada mais do ponto de vista das instituições partidárias e eleitorais e dos tipos de sistemas de representação (JONES, 2008). (ARAÚJO, 2009, p. 25)

A autora acima citada, expõe não haver consenso quanto ao peso de cada um desses fatores no que se refere as chances e disposição de mulheres disputarem um cargo no Legislativo, embora haja o reconhecimento de que existe uma espécie de interdependência na composição de cada um dos fatores apresentados. Araújo (2006), afirma haver ainda, a discussão de alguns autores quanto a existência de uma apatia inata das mulheres pela política. No entanto, uma reorientação, desconstrução desses argumentos, mostra que a “disposição para a política não depende apenas de uma vontade individual ou de um despertar para o processo, mas que existem certas rotas predominantes de ingresso, que são medidas por diversos fatores, de ordem material e de ordem subjetiva” (ARAÚJO, 2006, p. 208). Trajetórias sindicais/movimentos sociais, certas carreiras profissionais e/ou lugares hierárquicos, aliados a recursos econômicos, se figuram como importante capital político para essas rotas de ingresso nesse meio.

Esse cenário de sub-representação e de conseqüente ineficiência da Lei de Cotas no que tange a mudança no quadro dessa condição feminina, é apontada por diversos autores como algo que deve ser analisado com base em uma perspectiva multicausal de

fatores que estão interconectados e que podem explicar a existência desse fenômeno. Quanto a isso Araújo (2006) aponta alguns desses fatores.

A dimensão institucional da estrutura política, especialmente o sistema eleitoral e o sistema partidário, a dimensão socioeconômica, particularmente as condições nas quais as mulheres se encontram na estrutura socioeconômica, a dimensão cultural envolvendo os valores culturais que naturalizam e constroem os lugares e imagens apropriados de gênero, e a cultura política de uma dada sociedade. Todas elas se conectam e se expressam nas relações de gênero, sobretudo com as dinâmicas e valores internos às relações conjugais e familiares. (ARAÚJO, 2006, p. 214)

Outro fator importante quanto a rentabilidade da Lei de Cotas, é a deficiência na fiscalização e a inexistência de sanções para punir os partidos que não cumprem os percentuais exigidos pelo dispositivo da Lei. Desse modo, os partidos por vezes, burlam a efetividade da Lei empregando “candidaturas laranja”. Estas são inscritas e lançadas sem o mínimo de preparo de seu representante ou *marketing* eleitoral, impossibilitando assim a real eleição daquela candidata. Uma manobra utilizada para preencher o mínimo de candidaturas exigidas por sexo.

A fragilidade das cotas para reverter a lógica da sub-representação feminina, engloba como apontado anteriormente, uma junção de fatores que se centram em aspectos de caráter cultural, institucional e normativo. Desse modo, Prá (2011) questiona que importantes temas são negligenciados nas agendas parlamentares e nas políticas públicas, como os direitos humanos das mulheres (problemas relativos à saúde sexual e reprodutiva), trabalho e educação, déficit de representação política e violência contra a mulher. “Esses e outros problemas com implicações, evidentes para o conjunto social, desnudam o predomínio de uma cultura política excludente, responsável por alijar as questões das mulheres e as de gênero do debate político e, conseqüentemente, da agenda pública”.

Assim como afirma Costa (2005), como resultado de todo esse processo de preparação para a conferência de Beijing, no ano de 2000, a Articulação de Mulheres Brasileiras, através de esforço conjunto com outras entidades, realizou uma avaliação das ações governamentais implementadas no campo das políticas públicas para as mulheres nos últimos cinco anos, em relação aos compromissos assumidos pelo governo brasileiro durante a IV Conferência. Esta ação apontou a fragilidade dos mecanismos executivos criados, os limites das políticas públicas implantadas e a necessidade de manutenção e

pressão do movimento. Devido à proximidade das eleições presidenciais daquele período, setores do movimento feminista, de maneira conjunta e articulada, buscaram garantir que os candidatos se comprometessem com as demandas das mulheres. Essa proposta tomou forma durante o II Fórum Social Mundial realizado em Porto Alegre em 2002. Neste mesmo ano, diversas Conferências Estaduais foram realizadas com o objetivo de construir uma Plataforma Política Feminista “dirigida à sociedade brasileira, visando o fortalecimento da democracia e a superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero, raça e etnia”. (COSTA, 2005, p.11)

Aliado a esse processo de construção da Plataforma Política Feminista, algumas ONGs feministas desenvolveram um processo de monitoramento da ratificação do Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), por parte do governo brasileiro. Como parte da prática do Comitê da CEDAW, o movimento, através da ação de suas ONGs, elabora o Relatório Alternativo (uma contribuição ao relatório elaborado pelo governo brasileiro) que apresentou uma série de recomendações ao governo brasileiro no que se refere ao cumprimento da convenção. Dentre essas especificações, foi relatada a defasagem entre as garantias constitucionais de igualdade entre homens e mulheres, as intensas disparidades regionais, econômicas e sociais, a persistência de dispositivos discriminatórios em relação à mulher no código penal, as visões conservadoras e estereotipadas a respeito das mulheres, a violência contra as mulheres, a exploração sexual e o tráfico de mulheres, a sub-representação feminina nas instâncias de poder político, as altas taxas de analfabetismo feminino e de mortalidade materna. (AGENDE, 2003, *apud* COSTA, 2005, p.12).

A fim de criar novos espaços de interlocução, o movimento de mulheres e como parte dele, o movimento feminista, em resposta à convocatória governamental através da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, realizou no ano de 2004, a I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, com o objetivo de propor diretrizes para a construção do Plano Nacional de Políticas para Mulheres.

Em 2006 a promulgação da Lei Maria da Penha, que “tipifica as situações de violência doméstica, proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena para até três anos de prisão e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social”, se configurou como mais uma conquista do movimento feminista e de mulheres, no combate à violência doméstica e de gênero.

Na última década no que se refere a garantia da participação feminina na política, através da Lei de Cotas, alguns avanços têm sido dados. Além do percentual de 30% de candidaturas e um máximo de 70% para um dos sexos, foi aprovado pelo Senado emenda que busca garantir 15% das vagas para as mulheres nos Legislativos, com progressão de até 30% das vagas. No ano de 2016, a partir de reivindicações de movimentos sociais e feministas, a Procuradoria Geral da República, protocolou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5617, com base no direito fundamental constitucionalmente assegurado à Igualdade de Gênero. Após julgamento do mérito da ação no ano de 2018, ficou estabelecida a obrigatoriedade de investimento de 30% no mínimo, do fundo de financiamento de campanha e da parcela do Fundo Partidário nas campanhas eleitorais de candidaturas femininas em eleições proporcionais e majoritárias. E também a aplicação de no mínimo, 5% do fundo partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

O estabelecimento dessas medidas proporcionou o aumento progressivo do número de mulheres candidatas e eleitas. As eleições do ano de 2022 tiveram o maior número de mulheres candidatas dos últimos três pleitos, de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2010 as mulheres representavam 22,4% do total de candidaturas, percentual inferior aos 30% mínimos exigidos pela Lei de Cotas. Já em 2014, as candidaturas femininas atingiram a cota de 30,99%. No ano de 2018, houve um aumento desse percentual para 31,6%, e finalmente em 2022, ano das eleições gerais mais recentes, as mulheres ocuparam 33,27% das candidaturas.

Os dados revelam que a cada pleito, um ínfimo aumento no número de candidatas mulheres vem ocorrendo, no entanto, a representação feminina no Congresso Nacional, jamais atingiu sequer a casa dos 20%. Se analisarmos esse percentual no que se refere a Legislativos estaduais e municipais e aos cargos do Poder Executivo, os números são ainda mais baixos. Como exposto ao longo dessa discussão, alguns fatores são elencados por diversos autores como preponderantes para a manutenção dessa realidade e para que mesmo com a instituição da Lei de Cotas, não seja observado um aumento significativo dessa representação e o ideal de uma equidade seja algo ainda muito distante.

Algumas medidas, como exposto, veem sendo tomadas ao longo dos anos afim de garantir o cumprimento das leis de cota mínima de representação, ainda assim, as fraudes, burlagens e descumprimento da lei permanecem sendo uma realidade. Uma das principais barreiras quanto a questão da candidatura de mulheres e o êxito da eleição, centra-se no financiamento e investimento da mesma:

Vários autores destacam a importância dos recursos financeiros para o sucesso eleitoral (Ballington, 2003; Britto, 2009; Samuels, 2001; Sacchet e Speck, 2010; Speck, 2005) e atribuem ao financiamento da iniciativa privada influência preponderante sobre o resultado das campanhas (Sacchet e Speck, 2010). Sem um montante significativo de recursos financeiros é praticamente impossível que uma candidata possa se eleger para um cargo de grande influência política. (SOUZA, 2022, p. 43)

Com base nisso, observa-se que há uma predileção tanto da iniciativa privada, como dos próprios partidos, que são os responsáveis por gerir e distribuir os recursos de campanha, pelas candidaturas masculinas, que são ainda vistas com maiores possibilidades e maior garantia de êxito eleitoral. Desse modo, as mulheres disputam em desigualdade de condições os cargos eletivos. Souza (2022) assevera que “para além do fato de as mulheres terem menos recursos próprios para investir em suas campanhas e de receberem menos incentivo da iniciativa privada, os partidos as discriminam na distribuição dos recursos”. (p.43)

1.5. MILITÂNCIA E O FEMINISMO NA ERA DIGITAL

A quarta onda feminista, como caracteriza alguns autores, tem sua ascensão no Brasil em meados dos anos 90, início dos anos 2000, estando em curso até o momento atual em que vivemos, dadas suas devidas permanências e transformações. Martinez (2021) considera a emergência de uma consciência feminista atrelada ao aparecimento e apropriação das mídias digitais, o principal marco da quarta onda feminista. O alcance do movimento a mais mulheres com distintas vivências e experiências, idades, origens, classes, raças e etnias, se deve em grande parte a estreita relação entre mulheres e as redes sociais. Há nesse momento uma expansão do feminismo em redes mais locais e regionais, para além da onda dos grandes encontros, atingindo desse modo popularidade chegando até as redes sociais.

Comumente chamado de ciberfeminismo, este se constrói a partir da produção e difusão de informações, do ativismo das redes e da difusão de conhecimento, o que irá combinar perfeitamente com o contexto da expansão das mídias digitais:

É neste momento de expansão das redes digitais que o feminismo procura abarcar uma diversidade de sujeitos; suas demandas se desdobram em diversos “feminismos” e gênero vai se tornando a categoria-chave de análise e de compreensão da realidade (ALVAREZ, 2014; MATOS; PARADIS, 2014). Circulando em um campo progressista, o feminismo foi sendo fragmentado em “vertentes” na mesma velocidade com que se expandiam as demandas identitárias. Tais vertentes correspondem a diferentes alinhamentos teóricos e perspectivas e oferecem significados e discursos que estruturam e erigem a categoria “mulher”. (MARTINEZ, 2021, p. 03)

Autoras como Ricoldi e Perez (2019) caracterizam a quarta onda do feminismo dessa última década, a partir da presença dos meios de comunicação digitais, da adoção de diversas clivagens sociais atreladas ao gênero na luta feminista, ou a disseminação da ideia de um feminismo interseccional e a organização em forma de coletivos. Haveria nesse momento uma **desinstitucionalização** do movimento em relação as ondas anteriores, menos presente na forma de instituições estatais, ONGs ou de entidades de movimento social, estando assim mais difuso entre a sociedade civil, impulsionado sobretudo, pelo uso da internet. Outra característica seria a **horizontalidade** do movimento, com menos hierarquias e uma maior autonomia das ativistas devido a não presença da institucionalização. A **organização em grupos e coletivos** trouxe um caráter menos formal ao movimento quando comparado as entidades tradicionais, grupos em redes sociais bem como coletivos de universidades, se estabeleceram como uma forma de representação para as feministas do século XXI.

Um importante fator abordado pelas autoras, trata-se da **interseccionalidade** do movimento, se construindo dessa forma, ainda que muitas vezes sem a necessidade do uso de tal nomenclatura, com base em discussões que buscam entender as opressões de gênero atreladas a outros tipos de opressão como a LGBTfobia, o racismo, o capacitismo, a gordofobia, entre outros. Por fim, é possível destacar também o caráter **transnacional** do movimento, que pode ser entendido como um fenômeno global, diretamente ligado ao uso das redes sociais que tornam essas discussões virais e mundiais em questão de instantes. No contexto brasileiro, conquistas recentes promoveram importante impacto na reformulação/reconstrução do movimento, dentre eles se destaca a implementação de cotas étnico-raciais em instituições federais de ensino superior. A inserção de um número significativo de mulheres negras, indígenas e periféricas, com origens e trajetórias distintas daquelas presentes tradicionalmente no movimento, impulsionou nesse meio intelectual a discussão de outros tipos de demandas dessas mulheres.

Dito isso, a última década e toda as transformações do feminismo e do movimento de mulheres, traz segundo diversos autores e pesquisadores, alguns marcos temporais. Dentre eles se destacam a Marcha das Vadias (nome adotado aqui no Brasil para o evento), que teve início no ano de 2011 no Canadá, como uma resposta a culpabilização das vítimas em caso de estupros. Esta é considerada uma das primeiras manifestações brasileiras organizadas e difundidas pela e através do uso das redes sociais *online*. As Jornadas de Junho de 2013, são também entendidas como um marco dessa nova onda do movimento por ter se popularizado nas redes, culminando com a ida às ruas, através da inclusão de novas vozes e discursos, construídos também através da democratização das universidades. Assim, uma nova massa de mulheres, impulsionadas pela internet e identificadas com as pautas desse feminismo, se mobilizam contra retrocessos referentes a questões de gênero, direitos reprodutivos e ao corpo, bem como quanto a questões socioeconômicas de maneira mais geral.

Já em 2015, o que ficou conhecido como Primavera Feminista, em referência a uma onda de protestos, organizados via internet, que ocorreu em países árabes contra regimes autoritários (Primavera Árabe-2011), marcou a quarta onda do movimento feminista pela convocação de manifestações de rua iniciadas e impulsionadas pela utilização das redes sociais. Nesse sentido, na rede social *Twitter*, algumas campanhas cibernéticas ganharam força país a fora, dentre elas estão o #PrimeiroAssédio, #MeuAmigoSecreto e o #VamosJuntas, que atuaram como canal de identificação, apoio e denúncia a vítimas de assédio, tornando-se naquele ano as hashtags mais replicadas. No ano de 2015 ainda tivemos a sanção da Lei do Femicídio pela presidenta Dilma Rousseff. “A Lei nº 13.104/2015 torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penas mais altas, de 12 a 30 anos. É considerado feminicídio quando o assassinato envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima”.

Figura 5 – Marcha das Vadias no Brasil.



Fonte: nexojornal.com.br

Conquista importante também, do ano de 2021, foi a sanção da Lei nº 14.192 que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher e inseriu o art.326-B no Código Eleitoral para considerar crime, com pena de 1 a 4 anos de prisão e multa:

Condutas de assédio, constrangimento, humilhação, perseguição ou ameaça, por qualquer meio, praticadas contra mulheres com a finalidade de impedir ou dificultar a sua campanha eleitoral ou seu mandato eletivo. Isso inclui qualquer ação que discrimine ou menospreze a condição de mulher, sua cor, raça ou etnia. Se o crime for praticado contra gestante, mulher maior de 60 anos ou com deficiência, aumenta-se a pena em 1/3. E a pena será aumentada de 1/3 até a metade quando o crime for praticado na internet, em rede social ou por transmissão em tempo real. A lei também proíbe propaganda eleitoral ou partidária que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação e obriga os partidos políticos a inserirem em seus estatutos sociais mecanismos de prevenção e combate à violência política de gênero. (Ministério Público Federal: 2022, p. 8)

Em um contexto onde as mulheres são a maioria do eleitorado, as que mais se qualificam e mais tempo dedicam a obtenção de educação formal, menos de 18% integram a composição do Parlamento brasileiro, o que demonstra a necessidade do debate e da implementação de medidas que busquem reparar esse déficit histórico e cultural. E, nesse sentido, a violência política de gênero se estrutura como um eficiente e sistemático mecanismo de poder, que permanece a alijar mulheres dos espaços de decisão, da política partidária e institucional.

Figura 6 – Lei em combate à violência política de gênero



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.192, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas, e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais e dispõe sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral.

Art. 2º Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas.

Parágrafo único. As autoridades competentes priorizarão o imediato exercício do direito violado, conferindo especial importância às declarações da vítima e aos elementos indiciários.

Art. 3º Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

Fonte: planalto.gov.br

Segundo dados do Ministério Público Federal, desde que a violência política contra mulheres foi tipificada como crime em agosto de 2021, 112 procedimentos referentes a temática foram contabilizados pelo órgão, até novembro de 2022. Isso demonstra que em 15 meses, a cada 30 dias, sete casos foram notificados, envolvendo ações que tinham como objetivo humilhar, constranger, ameaçar e/ou prejudicar uma mulher candidata ou em exercício de um mandato, em razão de sua condição feminina.

Ao ser analisado o histórico de implementações de leis que tem como objetivo o enfrentamento a violência política de gênero e seus desdobramentos, é possível observar que o Brasil foi um dos últimos países da América Latina a desenvolver e instituir uma lei com essa finalidade. Araújo (2023), constrói uma espécie de linha do tempo quanto a articulação dessas leis.

No México, no ano de 2007 houve a aprovação da Lei Geral de Acesso da Mulher a uma Vida Livre de Violência, que se baseia no estabelecimento de normas para punir, prevenir e erradicar a violência política de gênero. Em 2009, a Argentina sancionou a lei de “Proteção integral para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher nos âmbitos em que desenvolvem suas relações interpessoais”, não se trata de uma lei específica quanto ao enfrentamento da violência política de gênero, mas é uma lei que prevê a responsabilização desse tipo de violência contra mulheres parlamentares e funcionárias públicas. El Salvador publicou a Lei Especial Integral para uma Vida Livre de Violência para as Mulheres em 2011, esta apresenta uma discussão conceitual sobre violência política de gênero, além de um plano de responsabilização e prevenção para

erradicação de tal prática. Na Bolívia, no ano de 2012 foi sancionada a Lei Contra Assédio e Violência Política Contra Mulheres.

Já no ano de 2013, o Panamá adotou medidas para o enfrentamento da violência contra a mulher, não se tratando de algo específico contra a violência política, mas que também a tipifica. Da mesma forma, no Equador no ano de 2014, o Código Orgânico Integral Penal, passou a entender a violência política de gênero como um crime de direito à igualdade. A Lei Violência de Gênero Contra a Mulher, foi estabelecida no Uruguai em 2018, com medidas a fim de responsabilizar e prevenir esse tipo de violência. No ano de 2021, assim como no Brasil, o Peru aprovou lei que prevê e pune o assédio contra mulheres na vida política. O país mais recente a estabelecer lei desse tipo foi a Costa Rica no ano de 2022, com texto que prevê vários tipos de violações contra os direitos políticos das mulheres, com o objetivo de punir e erradicar a violência política de gênero.

A América Latina que se apresenta como um dos continentes com maior incidência desse tipo de violência, tem ao longo da última década discutido, criado e sancionado leis com textos e normas semelhantes no que se refere a garantia da cidadania e preservação e manutenção dos direitos políticos das mulheres:

A violência política de gênero é um problema que atinge diretamente as democracias, pois afasta parte da população, representada por mulheres, da política institucional, e não garante a premissa básica de uma democracia participativa e representativa. Vários países latinos começaram a tomar providências, no âmbito jurídico, para a erradicação desse tipo de violência de gênero que atinge os direitos políticos e humanos das mulheres. (ARAÚJO: 2023 <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo>)

Tomadas por esse contexto de lutas, reivindicações e conquistas, as mulheres foram aos poucos alcançando posições dentro da esfera social que há muito lhe eram totalmente renegadas. A conquista e legítima entrada nos espaços de poder e a configuração como agente política, se trata de fato concreto vindouro de momentos de permanente revolução. Mesmo diante quase um século de conquistas, as mulheres permanecem a configurar um cenário de sub-representação política, e tem neste a violência política de gênero como um meio fundamental que mantém e perpetua tal condição. Nesse sentido, a entrada de mulheres nesse meio político, sobretudo, partidário, assim como a estruturação do que é a prática da violência política de gênero, suscita algumas reflexões e nos trazem certas especificidades que serão abordadas em detalhe no próximo capítulo da Tese.

2 - A VIOLÊNCIA DE GÊNERO ENQUANTO AMPLO CONCEITO TEÓRICO E DE INVESTIGAÇÃO

2.1. ALGUMAS DEFINIÇÕES DO CONCEITO DE VIOLÊNCIA

As relações humanas, de maneira ampla e geral, são permeadas pelo conflito, pode-se dizer que este faz parte da constituição do convívio em sociedade (grupo). Este nasce da disputa de opiniões, do desejo por um mesmo objeto, seja ele físico ou simbólico (o poder, por exemplo), são variados em sua forma.

Na vida sociocultural e política, o conflito não deve ser enxergado, necessariamente, como uma anormalidade, já que este é quase sempre visto como algo negativo, isto devido aos seus efeitos, por vezes, destrutivos. Os conflitos funcionam também como um meio de renovação social, na medida em que ele aponta para outras e novas possibilidades, este ajuda a regular e integrar a vida social.

De maneira geral, a violência é entendida como um conjunto de ações que leva o outro a fazer, a agir contra a sua própria vontade. A violência só existe quando dois membros de uma mesma espécie se enfrentam diretamente. Esta, quando se dá de maneira estrutural, latente, promove a perpetuação de diversas injustiças e desigualdades, que acabam por oprimir uma parcela dos indivíduos em sociedade. A fome, a miséria, a representação política ou a insuficiência desta são alguns desses efeitos.

A autora Hannah Arendt, num contexto de guerra e de uma indústria armamentista, discute a natureza e as causas da violência, pensando esta e sua relação com o poder. A autora faz críticas a alguns teóricos políticos que afirmavam ser a violência uma flagrante manifestação de poder (poder político). Para isso, Arendt faz a distinção de alguns conceitos, dentre eles os de poder e o de violência. “O poder corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas agir em uníssono, em comum acordo”. (ARENDR, 2001. p.24). Este não se trata de uma propriedade individual, pertence a um grupo que só o detém enquanto se mantiver unido.

Para a autora, a violência se distingue do poder devido ao seu caráter instrumental. Ela aponta que, do ponto de vista fenomenológico, a violência aproxima-se do vigor (algo no singular, individual, uma qualidade inerente a algo ou alguém, pertence ao seu caráter). “Os instrumentos da violência, como todos os demais, são concebidos e usados para

multiplicação do vigor natural, até que, no último estágio de desenvolvimento, possam substituí-lo” (ARENDR, 2001. p. 24-25).

Arendt afirma que estas definições não são arbitrárias, no entanto, dificilmente correspondem ao mundo real, de onde são retiradas. É comum a combinação da violência com o poder, nada menos frequente do que encontrá-los em sua forma mais pura e, portanto, mais extrema. Contudo, não se deve concluir daí que a autoridade, o poder e a violência sejam uma mesma coisa. Ainda que se tratem de fenômenos distintos, poder e violência geralmente se apresentam juntos. A diminuição do consenso referente ao poder requer o uso da violência. Politicamente falando, é comum que esta apareça quando o poder se encontra em risco, podendo, assim, haver uma tentativa de substituição.

Na tentativa de compreensão das raízes do termo violência, o autor Michaud (2001), propõe reflexões quanto as, até então já estabelecidas, definições e sentidos do conceito de violência. Os sentidos correntes de violência a designam como “o fato de agir sobre alguém ou algo contra a sua vontade, através de força ou intimidação ou, ainda, disposição natural para explosão brutal dos sentimentos, o caráter brutal de uma ação”. O autor destaca que essas definições indicam duas orientações: a violência designa fatos e ações e também uma maneira de ser da força. Num primeiro sentido, a violência se opõe à paz, a uma ordem que ela perturba ou questiona. Num segundo sentido, refere-se à força brutal que desrespeita regras e passa da medida. De acordo com Michaud, esses dois sentidos provocam a dificuldade de definição do que seria violência e, também, a diversidade de definições propostas. A proposta do autor consiste em uma definição que dê conta tanto dos estados quanto dos atos de violência.

Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários autores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou espaça, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais. (MICHAUD, 2001. p. 10-11)

O autor acrescenta que ainda que existam as explosões de raiva cega e de revolta desesperada, a violência assim como outros aspectos da vida social, está submetida à racionalização e ao cálculo. Por isso é preciso entender que ela entra na perspectiva de ação instrumental com vistas a finalidades colocadas por outra via. A violência vista sob uma perspectiva mais positiva é entendida como algo que faz parte do comportamento social: nele ela é admitida, ajeitada, tolerada, enquadrada (racionalização da violência).

A violência entendida como algo próprio e constitutivo do ser humano, foi uma das formulações propostas por Dadoun (1988), ao instituir o conceito de *homu violens*, nesse sentido, seria a violência uma característica do ser humano, algo intrínseco ao seu ser, este definido e estruturado, essencialmente, pela violência.

Diante algumas definições clássicas e filosóficas acerca do conceito de violência, é interessante, para a ocasião desse debate, a abordagem de um tipo específico de violência que se volta contra um gênero e em razão deste. Nesse sentido, Saffioti (2004), discute a violência contra a mulher, compreendida como um fenômeno resultante de uma sociedade e cultura estruturadas em uma ordem patriarcal de gênero. Esta reflete uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual em desfavor às mulheres. As mulheres são amputadas no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder, são socializadas para serem dóceis e apaziguadoras.

2.2. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM SUA AMPLA DEFINIÇÃO

O conceito violência de gênero, em sua amplitude de sentido e análise, muitas vezes pode ser utilizado como sinônimo de violência doméstica, intrafamiliar ou ainda, violência contra a mulher, já que em sua maioria (não se tratando de uma regra) as mais frequentes vítimas desse tipo de violência são as mulheres. No caso da violência política de gênero aqui discutida, elas também figuram a maioria, ainda que possam ser identificados homens LGBTQIA+, como alvos dessa prática.

Nesse sentido, a violência de gênero deve ser entendida como um amplo campo teórico e de investigação. Para Araújo (2008), a violência de gênero se produz e se reproduz nas relações de poder, onde categorias de gênero, de raça e de classe são incorporadas. Trata-se de uma forma de violência global que tem como base a ordem patriarcal, que concede aos homens um poder e direito de dominação sobre as mulheres, sendo permitidos a estes o uso da violência em suas diversas formas. Nessa perspectiva, a autora compreende a ordem patriarcal como elemento fundamental para a produção e manutenção da violência de gênero, imprimindo assim legitimidade à desigualdade nas representações de gênero internalizadas por homens e por mulheres.

Para além dessa compreensão baseada na ordem patriarcal e na dominação masculina, autoras feministas empregaram outro meio analítico para se pensar a violência de gênero. Scott (1995), por exemplo, pensou a categoria de gênero como algo relacional,

uma construção social das diferenças percebidas entre os sexos, fundamental para dar legitimidade e sentido as relações de poder. O gênero como categoria analítica possibilitou a desconstrução de “verdades universais” baseadas nas diferenças biológicas. Desse modo, se o gênero é algo relacional, o poder masculino não pode ser absoluto, as mulheres também detêm parcelas desse poder, em proporções desiguais, que nem sempre são suficientes para frear/acabar com a violência e dominação que sofrem.

Um dos motivos para a separação entre sexo e gênero foi a permanência de estereótipos, de barreiras simbólicas que impediam ou dificultavam sobremaneira a igualdade substantiva entre homens e mulheres, em contextos nos quais estas já haviam adquirido os direitos básicos de cidadania: votar e ser votadas. Além disso: “a desvinculação entre o debate sobre direitos e abordagens morais naturalistas era necessária para romper com a ideia de que há corpos e sexualidades legítimos e ilegítimos”. (ALVES, MARTINS, 2021, p. 104 *apud* BIROLI, MACHADO, VAGGIONE, 2020, p. 20).

Como dito, a amplitude do conceito de violência de gênero e seus variados usos semânticos, dependem das escolhas empíricas e teóricas feitas, implicando em desdobramentos analíticos e práticos variados. Quanto a isso, Bandeira (2014) afirma que a escolha do termo violência de gênero, implica no entendimento de ações violentas que são produzidas em espaços e contextos relacionais, interpessoais, com cenários sociais e históricos não uniformes.

A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos. Não se trata de adotar uma perspectiva ou um olhar vitimizador em relação à mulher, o que já recebeu críticas importantes, mas destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas. (BANDEIRA, 2014, p.451)

Para a autora, os recorrentes casos de violência de gênero, aqui em específico, a violência política de gênero, mostram que a ordem tradicional não se altera; padrões e valores sexistas se ressignificam, se remodelam, no entanto, não são eliminados. Os padrões sociais de gênero, do que é ser masculino e o que é ser feminino, se organizam dentro de disputas simbólicas e materiais que podem operar em espaços privados, como o doméstico e serem também reproduzidos em outras esferas, espaços públicos,

institucionais, como o da política. O uso do termo violência de gênero consolidou-se como categoria analítica e “remete aos lugares sociais sexuados, expõe as múltiplas desigualdades, às quais as mulheres estão presas, e possibilita uma interação face a face, envolvendo a ordem simbólica”. (BANDEIRA, 2014, p.261).

Dentro dessa perspectiva de dominação masculina, de estruturação patriarcal, de divisão de pertencimentos ao meio público e ao privado, e também, de divisão de papéis sociais de acordo com o gênero, que Saffioti (2001) busca compreender a violência de gênero, entendido como um conceito mais amplo, no qual dentro do âmbito patriarcal, os homens possuem o poder de determinar a conduta das categorias sociais, havendo para eles ressonância e tolerância por parte da sociedade. A execução desse projeto de dominação/exploração masculina exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência, aqui compreendida como física ou simbólica. As mulheres enquanto categoria social, não possuem um projeto de dominação/exploração dos homens. “O poder masculino atravessa todas as relações sociais, transforma-se em algo objetivo, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum”. (SAFFIOTI, 2001. p. 119). O conceito de gênero é uma construção social:

Por isso, Saffioti (1992) propõe pensar a sociedade sob uma perspectiva patriarcal de gênero para compreender a sujeição das mulheres, as formas de agressão contra elas e a dominação masculina estabelecida por um pacto social muitas vezes selado de forma pacífica na sociedade. “O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal - isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres.” (SALATINE; ROCHA, 2021, p.187)

Nessa perspectiva, Saffioti (2004), compreende a violência contra a mulher, como um fenômeno resultante de uma sociedade e cultura estruturadas em uma ordem patriarcal de gênero. Esta reflete uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual em desfavor às mulheres. As mulheres são amputadas no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder, além de serem socializadas para serem dóceis e apaziguadoras.

Ao tratar do termo patriarcado, Saffioti argumenta quanto ao estabelecimento de um contrato social e também sexual: social no sentido que cria o direito político dos homens sobre as mulheres; e sexual no sentido de estabelecer um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. Estas relações patriarcais, suas hierarquias e estruturas de poder, contaminam toda a sociedade, ou seja, não se estabelecem apenas no espaço

privado: o direito patriarcal contamina também o Estado, nesse sentido, podemos compreender a violência política de gênero.

Saffioti (2004) oferece ainda algumas distinções entre as categorias de violência de gênero, violência doméstica e violência intrafamiliar. A violência de gênero trata-se de uma categoria mais geral, mas que não deve ser tratada como aquela que engloba os demais. A desigualdade de gênero é dada pela tradição cultural, pelas estruturas de poder e está imbrincada nas relações sociais. “Nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída e o é com frequência” (SAFFIOTI, 2004, p.71). A violência de gênero pode se estabelecer entre dois homens e também entre duas mulheres, no entanto, o mais comum é a violência de gênero perpetrada por um homem contra uma mulher (a cultura falocêntrica estabelece esse tipo de violência). A violência familiar envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade. A violência doméstica atinge também aqueles que não pertencem à família, esta tem lugar: se dá no interior do domicílio, no entanto, ocorre também fora dele, e tem gênero – o masculino. É importante ressaltar que esses tipos de violência englobam a física, psicológica, sexual e moral.

Estas práticas de violência estão difundidas na sociedade, estão naturalizadas, há uma espécie de consenso social no que se refere à conversão da violência dos homens em agressão.

As violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. (SAFFIOTI, 2004, p.75)

A autora argumenta, ainda, que paira na cabeça de todas as mulheres a possibilidade, ameaça de agressões masculinas, estas funcionando como um meio de sujeição aos homens no estabelecimento das relações de gênero. Com base nessas definições do conceito mais amplo e geral de violência e especificamente daquela que se volta contra um gênero, o feminino, que o tópico seguinte irá discutir a existência da violência política de gênero, direcionada às mulheres que pleiteiam ou já exercem algum cargo dentro da vida pública e política.

A partir do que foi exposto, são evidentes os obstáculos culturais e sociais que mulheres buscam diariamente desconstruir a fim de se fazerem presentes e ativas na vida pública e política. Com isso, ainda que o quadro de sub-representação feminina na política, seja uma realidade persistente, a ONU Mulheres e a União Interparlamentar, divulgaram em fevereiro de 2017, o *ranking* referente a participação feminina no Parlamento, onde o Brasil ocupa o 154º, com 10,7% de mulheres presentes na Câmara dos Deputados e 14,8% no Senado Federal, estando atrás de praticamente todos os países da América Latina. Por ordem de colocação, a Bolívia está em 2º com 53% na Câmara e 47,2% no Senado, México em 8º com 42,6% na Câmara e 36,7% no Senado. Equador em 11º com 41,6%, Argentina em 16º com 38,9% na Câmara Baixa e 41,7% na Câmara Alta e o Peru em 80º lugar com 27,7%. (Fonte: Carta Capital). Com o processo eleitoral ocorrido no ano de 2018, o quadro de representação legislativa referente às mulheres teve uma pequena alteração, para a Câmara dos Deputados, 77 mulheres foram eleitas, num total de 513 deputados, significando cerca de 15% de representação. Para o Senado 7 mulheres foram eleitas, cerca de 13% do total de 81 cadeiras.

Com as eleições municipais de 2020, o maior número de mulheres candidatas após a implementação das cotas mínimas de representação, se deu neste ano: elas foram pouco mais de 33% das candidatas. Enquanto eleitas, também houve um aumento, que ainda assim se apresenta extremamente abaixo do que se espera de uma representação paritária, foram 652 mulheres eleitas para os executivos municipais, pouco mais de 12% do total de eleitos. Ainda de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os 5.568 municípios brasileiros elegeram 10.824 mulheres para comporem as Câmara de Vereadores, número que representa apenas 15,75% das vagas disputadas no país. Ainda que sucinto, trata-se também de um aumento quando comparado as eleições de 2016, quando pouco mais de 9 mil mulheres foram eleitas vereadoras, 13,4%.

No segundo semestre de 2020, levantamento realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pela ONU Mulheres sobre direitos políticos das mulheres coloca o Brasil em 9º lugar entre 11 países da América Latina. Os dados foram apresentados pelo projeto ATENEA, mecanismo que tem como objetivo acelerar a participação política de mulheres. Os resultados foram obtidos “por meio de um conjunto de indicadores padronizado, com perguntas orientadas para o levantamento dos dados que alimentam o Índice de Paridade Política (IPP). Esse índice mede a situação do exercício dos direitos políticos das mulheres sob a perspectiva paritária, a partir de oito dimensões de análise e 40 indicadores” (Projeto ATENEA, 2020, p.08).

Indicadores como participação no poder executivo e administração pública, presença no parlamento, construção partidária, entre outros, foram alguns dos critérios avaliados. Segundo o documento, o Brasil está entre os piores indicadores no que se refere aos direitos políticos das mulheres e a paridade política entre homens e mulheres. O *ranking* estabelecido a partir de pontuação obtida através da soma dos indicadores citados, colocou o Brasil à frente apenas do Chile e do Panamá. Ao todo, participaram do levantamento os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Peru e Uruguai.

O problema da paridade entre homens e mulheres ocorre, principalmente, no âmbito privado, segundo aponta o estudo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2019): “Uma das hipóteses para a distância persistente é a responsabilização excessiva das mulheres pela reprodução social, que se evidencia nas pesquisas sobre o uso do tempo” (PNUD, 2019, p. 4). Isso significa dizer que as mulheres dedicam mais tempo para questões não-remuneradas (média de 21,3 horas por semana), especialmente no trabalho doméstico e de cuidado, que os homens (média semanal de 10,9 horas). (CORREA; QUEVEDO, 2021. p.119-120)

O crescimento da participação de mulheres, como mostram os dados, mesmo reduzidos, foram possíveis devido a todo um processo de reivindicações que busca assegurar paridade democrática nas disputas pelo poder. Desse modo que, como uma espécie de reparação histórica e cultural, as mulheres ao serem alijadas do espaço público e serem condicionadas a toda responsabilidade que demanda o espaço privado, não detiveram as mesmas condições de igualdade nas formas de inserção e participação na política, desse modo, leis de incentivo e promoção da entrada de mulheres na política, foram criadas. A exemplo da Lei 12.034/2009, que prevê a alocação de no mínimo 5% do fundo partidário “para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres”. (ARAGÃO; MACIEL, 2021, p.22). Ainda se prevê um preenchimento mínimo de 30% e de um máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

Os autores Aragão e Maciel (2021), chamam a atenção para a existência de fraudes no sentido de burlar a lei com as “candidaturas laranja”, apenas para cumprir a determinação eleitoral, sem promover de fato a inserção feminina na atividade política. Ainda segundo os autores:

Outro fator importante é que ainda há barreiras a serem superadas: apesar da lei assegurar sua participação, as mulheres continuam nos bastidores. Elas não têm voz nos partidos, sofrem assédio moral e sexual, além de receberem financiamento relativamente desigual ao de um candidato (PANKE, 2016). Mulheres não se candidatam na mesma proporção dos homens. Isso porque existe uma série de “constrangimentos sociais”. (ARAGÃO; MACIEL, 2021, p.22)

Esse tipo de prática acaba por não assegurar uma participação igualitária, por isso no interior da política formal, as mulheres continuam a enfrentar uma situação de sub-representação. E ainda que os dados sejam um tanto desanimadores e mostrem que falta muito para que se consiga ou, pelo menos, se aproxime de uma paridade representativa entre homens e mulheres na política, eles também mostram que as mulheres têm ocupado posições de destaque e adentrado em um espaço, por muitas décadas, construído pelos e para os homens. Com base nessa presença de mulheres num meio, até pouco, majoritariamente masculino, é necessário discutir um tema que tem chamado a atenção de pesquisadores e ativistas: a violência política de gênero.

2.3. UM PROCESSO HISTÓRICO, CULTURAL E SOCIAL: A VIOLÊNCIA POLÍTICA COMO UM MEIO DE DOMINAÇÃO

Entender a violência política sofrida por mulheres, todo o processo de subjugação pelo qual estas são forçosamente submetidas, perpassa pela estruturação de uma cultura machista, marcada pela dominação do masculino, no qual tudo aquilo que é público, emancipatório, de prestígio, é destinado aos homens, cabendo às mulheres o lugar do privado, do cuidado, do que é contido e resguardado. Aos homens cabe a fala, a liderança, o destaque, o poder. Às mulheres fica reservado o silêncio, a obediência, e a obrigação com tudo aquilo que diz respeito à esfera doméstica (do privado).

Essa divisão de papéis sociais, a divisão sexual do trabalho, acaba por implicar numa série de obstáculos quanto a entrada e permanência de mulheres na vida pública e política (aqui entendida como política formal e partidária). Com base nesse contexto, autores das ciências humanas e sociais, se debruçam em torno de teorias que nos permitem compreender todo esse processo histórico e cultural, no qual lugares de homens e mulheres foram sendo delimitados.

A autora Mary Beard (2018), traça sua discussão pensando a tradicional literatura ocidental, especificamente a Odisseia, de Homero, a fim de nos fazer refletir onde começa (na cultura ocidental), o silenciamento das vozes femininas no âmbito público. A autora propõe uma reflexão em torno da existência de uma “barreira invisível”, onde uma série de mecanismos são incorporados à cultura ocidental, com o intuito de silenciar mulheres, afastando-as assim dos centros de poder e decisão. Nesse sentido, é ensinado aos homens que eles têm o controle do pronunciamento, do discurso público, assim como também, o “direito” de interromper ou mesmo silenciar as mulheres.

Uma visão de longo alcance é oferecida pela autora no que se refere ao que ela classifica como a “culturalmente constrangedora relação entre a voz das mulheres e a esfera pública de discursos, debates e comentários – política em seu sentido mais amplo”. (BEARD, 2018, p.18-20). Sua intenção é chamar a atenção para o fato de que o “discurso público e a oratória não eram apenas coisas que as mulheres não faziam: eram práticas e habilidades que definiam a masculinidade como gênero”. (BEARD, 2018, p.28).

Este se trata de um discurso tradicionalmente estabelecido e do qual ainda somos herdeiros. Somos herdeiros do discurso clássico (Antiguidade), o discurso público, a retórica boa ou ruim é baseada nessa época, onde o gênero é uma parte importante de sua construção. A fala das mulheres ainda é vista com estranheza e dúvida, elas são estridentes, se fazem de vítimas, fazem lamúrias. Esse tipo de comentário, tenta retirar a autoridade e força da fala feminina, são termos que buscam devolvê-las à esfera doméstica, de sujeição e silêncio.

A autora se preocupa com a necessidade da mulher se tornar mais consciente quanto aos processos e preconceitos que produzem essas tentativas de inibir/coibir a sua fala. Esses ataques, cerceamentos, muitas vezes ameaças, até mesmo a sua integridade física, são estruturantes do que se define como violência política de gênero.

Na esteira dessa discussão sobre desigualdade social e política entre homens e mulheres, MIGUEL (2014), considera este um fenômeno que se apresenta em quase todas as sociedades. O pensamento feminista tem nesse sentido, papel crucial no que se refere à denúncia da situação de mulheres como efeito de padrões de opressão.

O debate sobre a dominação masculina nas sociedades contemporâneas – ou o “patriarcado”, como preferem algumas – abriu portas para tematizar, questionar e complexificar as categorias centrais por meio das quais era pensado o universo da política, tais como as noções de indivíduo, de espaço público, de autonomia, de igualdade, de justiça ou de democracia. (MIGUEL, 2014, p.17)

O feminismo tem como base a crítica que vincula a submissão da mulher à esfera privada (doméstica) e a sua conseqüente exclusão da esfera pública (política). A frase de Simone de Beauvoir em sua obra, *O Segundo Sexo*, “não se nasce mulher, torna-se mulher”, pode ser vista como fundadora do feminismo contemporâneo. “O Segundo Sexo teve importância por contribuir para a redefinição das fronteiras da política, indicando a profunda imbricação entre o pessoal e o social, o público e o privado”. (MIGUEL, 2014, p. 28). O pensamento feminista é fundamental para a reflexão entre a dualidade da esfera pública e da esfera privada, compreendê-la histórica e politicamente, permite enxergar as diferentes implicações quanto as posições sociais ocupadas por homens e por mulheres.

A esfera pública e a privada na modernidade, se definiriam, respectivamente, uma com base em princípios universais, na razão e na impessoalidade, e a outra nas relações de caráter pessoal e íntimo. A construção e atribuição de estereótipos de gênero às mulheres, as colocaram como naturalmente dedicadas à esfera doméstica e familiar, qualquer outro tipo de comportamento que fosse contrário ao pressuposto, seria valorado como desvio. A despeito dessa divisão que impõe expressamente lugares diferenciados, Biroli (2014) acrescenta que:

A separação entre as esferas é vista como ficção, dado que a posição em uma, com as vantagens e as desvantagens a ela associadas, tem impacto nas alternativas que se desenham e nas relações que se estabelecem na outra. As barreiras para o exercício do trabalho remunerado fora da esfera doméstica, especialmente para as posições de maior autoridade, de maior prestígio e maiores vencimentos, estão associadas ao tempo que a mulher despende no trabalho não remunerado, na esfera doméstica. (BIROLI, 2014, p.35)

As dificuldades de inserção e de permanência de mulheres nos espaços de poder, no espaço da política, está intrinsecamente relacionado a essa divisão de papéis. A sobrecarga com o ambiente doméstico, imposta às mulheres, muitas vezes não lhe dão as condições necessárias e igualitárias de alcance de uma vida pública. Para tanto, a redefinição dessas esferas e a relação entre as mesmas, é necessária, pois deste modo, se garante justiça social, permitindo assim que o acesso a qualquer uma delas, não seja definido ou hierarquizado pelo sexo. Essa desconstrução implica diretamente em igualdade de oportunidades para que homens e mulheres disputem, participem e construam legitimamente uma vida pública e política.

Este lugar de subordinação ao qual as mulheres foram historicamente colocadas não as preparou para o embate, para o discurso, para o uso da lógica, da razão, atributos que foram considerados do sexo masculino e que desse modo não deveriam fazer parte da construção do ideário feminino, características essas que são fundamentais para a entrada e permanência no espaço público e principalmente na arena de disputa política. Sendo assim, as mulheres não tiveram ao longo de décadas as mesmas condições de formação política que foram dadas aos homens. De acordo com Cerqueira e Toné (2021): “A política é uma instituição corporativa de representação de interesses, com normas próprias de recrutamento e de treinamento político. Além disso, diferente do homem, os ciclos de vida da mulher segmentam sua vida, em particular, com o advento da maternidade”. (TONÉ *apud* RABAY; CARVALHO, 2010, p.33). Quanto a isso os autores ainda formulam que:

Um outro fator que não estimula a vida partidária é o baixo investimento nas formações políticas e sociais para o público feminino dentro dos partidos. As mulheres que conseguem chegar nos espaços políticos enfrentam os desafios do machismo e lutam contra as tentativas de desqualificação para se manter nestes espaços, contra a preferência de dirigentes partidários. Segundo Couto (2012), a política era um espaço quase que exclusivamente masculino, o que se somou ao atraso na concessão dos direitos políticos das mulheres, causando um desequilíbrio na atuação política das mesmas. (CERQUEIRA; TONÉ, 2021, p.53)

O confinamento histórico e cultural de mulheres na esfera privada, do lar se reproduz na esfera pública, da política, nas práticas e padrões de organização de partidos políticos, por exemplo. De acordo com Correa e Quevedo (2021) as mulheres têm dificuldade em encontrar tempo e apoio para disputar uma eleição que é pública e exige uma série de investimentos, afinal “uma campanha projeta o que já foi semeado anteriormente e deve-se considerar que uma campanha eleitoral é justamente um momento de disputa por visibilidade positiva, relacionando o contexto em que se está inserida”. (CORREA; QUEVEDO, 2021, p.120). Pontos diversos relacionados a construção social do que é ser mulher impõe uma série de dificuldades para que estas se estabeleçam na vida político-partidária:

Essa realidade é perceptível em hábitos presentes na esfera político eleitoral que “reforçam as barreiras para a eleição feminina”: manutenção dos líderes partidários, a não indicação de mulheres a cargos e chapas viáveis, falta de recursos para campanhas, reuniões em

locais e horários proibitivos, discursos excludentes, sexistas e agressivos ou quando homens são contrariados por uma mulher. Para as eleitas, os problemas não são diferentes: exclusão em comissões, ameaças e assédio são exemplos presentes em Executivos e Legislativas. (CORREA; QUEVEDO, 2021, p.122)

As mulheres têm menos acesso aos recursos econômicos e dispõem de menor tempo para se dedicarem à disputa político eleitoral. Valores e normas sociais e culturais impostos às mulheres se produzem e se reproduzem no “jogo político”. As instituições político-partidárias fazem uso dessas barreiras para frear a presença de mulheres e minorias nos espaços públicos e de poder.

Nesse sentido que entendemos que socialmente e culturalmente a política se construiu como um espaço pertencente aos homens. A formação de espaços baseados na determinação do sexo ou do gênero, de estereótipos de o que é ser homem e do que é ser mulher, ao longo de décadas fez com que mulheres não acreditassem e sequer entendessem que a vida pública, das tomadas de decisão e de poder, poderia também ser ocupadas por elas. Essa ausência de mulheres ou a sub-representação se inscreve como uma incompletude democrática, como um enfraquecimento das instituições de poder, onde decisões importantes relativas aos mais variados setores da sociedade são tomadas, sem que haja a presença igualitária de seus representantes. Desse modo, demandas e pautas acabam sendo silenciadas ou decididas sem a contribuição das mulheres, infringindo assim na garantia de um olhar mais amplo e diverso quanto a promoção de políticas públicas.

2.4. PENSANDO A MULHER NA POLÍTICA: RELAÇÕES DE GÊNERO E CAMPO POLÍTICO

Como já salientado, a disputa e o acesso aos espaços de poder político continuam bastante difíceis para as mulheres que, muitas vezes, são levadas a se conformarem com os papéis socialmente atribuídos a elas, aqueles referentes ao cuidado com os filhos e marido e com a casa. É nesse contexto de um sistema patriarcal, sexista e estruturado numa divisão sexual do trabalho, que as mulheres, apesar de sua constante presença nesses espaços, continuam a enfrentar diversos obstáculos e estigmas quanto à sua legitimação frente a um cargo público. “As mulheres estão habituadas à exigência de superqualificação, imposta aos integrantes de grupos subalternos que ingressam em

espaços privilegiados. Elas sabem, ainda que de forma intuitiva, que lhes é cobrada uma competência superior para que possam exercer tais funções”. (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 94).

A fim de pensar o lugar da mulher na sociedade, na esfera pública, Saffioti, propõe uma simbiose “patriarcado, racismo, capitalismo”. Para tanto, a autora se utiliza do conceito de patriarcado numa perspectiva contrária a anteriormente adotada por outras feministas, baseadas nas ideias weberianas referentes ao termo. Para Saffioti, não é possível a compreensão do patriarcado e do capitalismo como sistemas autônomos e independentes. Os dois se referem a um mesmo sistema produtivo e devem ser analisados como fontes integradas já que, classe e gênero foram ao longo da história, construídos mutuamente, por isso para a autora, é impossível separar para fins analíticos, o patriarcado e o capitalismo, para tentar compreender as discriminações que são direcionadas às mulheres. (SAFFIOTI, 1992 *apud* COSTA, 1998).

A ocupação de mulheres na vida política informal ou institucional tem sido compreendida pelos que se dedicam a essa temática – os intelectuais e o movimento feminista principalmente – como um processo de transformação que transcorre entre o silêncio e a voz (PINHEIRO, 2007). Ou seja, há um entendimento de que a não participação feminina nas esferas de poder caracteriza a incompletude da Democracia Representativa.

Pinheiro (2007), destaca ainda, que ao se discutir a importância feminina nos espaços de poder são levantadas questões que perpassam pela formação dos papéis sociais moldados entre o sexo masculino e o sexo feminino, em que em muitas vezes podem estar escondidas sobre a justificativa e importância da mulher na vida política. A autora acredita que a ideia de defender a presença feminina na política baseia-se na lógica da *política de presença*, na crença de que as melhores representantes para a população feminina são elas próprias.

As representações que caberiam às mulheres que se inseriram na política para alterá-la, ressignificá-la, imobilizam inúmeras possibilidades de compreender as transformações na esfera política, impulsionadas pela entrada desse novo agente político. Pinheiro (2007, p. 21) assevera que não há nada que garanta que a maior presença feminina signifique maior defesa dos interesses femininos. Pelo contrário, por essa lógica, ocorre a naturalização de um fenômeno que é socialmente construído e mesmo que demonstrem maior participação em áreas de maior vulnerabilidade da sociedade e aos

papéis que exercem dentro da esfera privada, não significa, porém, que exista uma vocação inata. Pinheiro (2007) complementa:

A noção de gênero constitui-se em um elemento central para a explicação do comportamento das mulheres na política institucional. Assim, há reconhecimento da existência de construções sociais a definirem o que é ser homem e o que é ser mulher, e de que essas mesmas construções orientam o estabelecimento de relações sociais, construindo “preferências” que resultam em comportamentos e em representações diferenciadas entre os sexos. (PINHEIRO, 2007, p. 21)

Ainda que o pensamento feminista tenha avançado na compreensão da relação entre patriarcado e capitalismo, pondo num mesmo nível “as relações de produção e de reprodução, relações políticas, econômicas, sociais, raciais, enfim, relações de poder nas quais a desigualdade social das mulheres é determinante” (COSTA, 1998, p. 41), foi na década de 80 em meio a uma crise de paradigmas nas Ciências Sociais, que se estabeleceu as primeiras noções de um conceito que pudesse sintetizar essas relações hierárquicas, de poder, entre homens e mulheres, que estão presentes em toda a esfera social. Um conceito que rechaçava toda a ideia de determinismo biológico utilizado para explicar essa diferenciação de papéis sociais entre homens e mulheres. É nesse sentido que se institui a categoria de gênero, uma perspectiva histórica, analítica e relacional.

Ao propor a utilização do termo gênero, Scott (1996) sugere que qualquer informação sobre as mulheres é necessariamente informações sobre os homens, que um implica no estudo do outro. Esta enfatiza que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, e que ele é criado nesse e por esse mundo masculino. O termo gênero designa ainda, as relações sociais entre os sexos, rejeitando de maneira explícita, explicações biológicas que são utilizadas para justificar diversas formas de subordinação feminina. Em contraposição a isso, o termo gênero torna-se uma forma de indicar “construções culturais”, a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Ainda de acordo com a autora, o termo gênero se tornou uma categoria particularmente útil porque ela oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis atribuídos aos homens e às mulheres.

Uma das principais críticas feitas por Scott ao pensar o termo gênero como uma categoria de análise, foi a posição binária que muitos autores assumiram, sobretudo algumas autoras feministas, ao tentar explicar as diferenciações sociais impostas a homens e à mulheres. Ela afirmava que ao assumir essa posição, essas autoras acabavam

reforçando justamente o que queriam combater. Seu posicionamento era centrado na rejeição dessa oposição binária masculino/feminino, para Scott era necessária a historização do termo e a desconstrução dos termos da diferença sexual.

A autora ainda conclui que gênero se trata de uma categoria analítica, seria o conhecimento sobre a diferença sexual, sempre relativo; produzido por amplos e complexos quadros epistêmicos que além de estarem presentes em ideias, estão também em instituições e estruturas, práticas cotidianas, em tudo aquilo que constituiria as relações sociais. A autora identifica que o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, como também o primeiro modo de dar significado às relações de poder. Essas diferenças são símbolos culturalmente disponíveis que estão contidas em representações simbólicas, expressas em doutrinas religiosas, educativas, políticas e jurídicas.

Neste sentido, podemos identificar dois aspectos importantes na definição de gênero. Primeiro, a ideia de que o biológico não é capaz de explicar os diferentes comportamentos de homens e mulheres, pois são produtos sociais, aprendidos, internalizados e reproduzidos. E segundo, a distribuição desigual de poder entre os sexos.

No campo do gênero, os homens como sujeitos pertencentes à estrutura social posta, têm liberdade quase absoluta, desfrutam de autonomia, são dominantes nos espaços públicos e de decisão, não necessitando submeter-se a outra categoria de sexo para realizar seus projetos, seus desejos. Já as mulheres, também como sujeitos pertencentes à estrutura social vigente, precisam solicitar autorização a “primeira” categoria. Isso implica afirmar que se a autonomia, o poder de decisão e a maior ocupação de espaços privilegia apenas uma categoria social de sexo, fica patente a hierarquia e a desigualdade.

A categoria de gênero pode ser entendida como elemento essencial para compreender as formas de entrada de mulheres na política e os papéis por elas desempenhados quando se estabelecem nesse meio. Esta, permite-nos ainda, entender algumas peculiaridades referentes a relação entre mulheres e a prática política.

Barbosa (2008) compreende a exclusão social e política da mulher na esfera pública pela dimensão relacional onde homens e mulheres não se reconhecem como pares, mas como superiores e inferiores. “A invisibilidade política ou não presença provém da dimensão intrínseca de relações de domínio e subordinação, portanto de relações de gênero”. (BARBOSA, 2008, p.01)

Ainda quanto às raízes dessa “desigualdade de gênero”, Michelle Rosaldo ensina que:

Dada uma divisão empírica entre as esferas de atividade doméstica e pública, diversos fatores interagiriam para aumentar os valores culturais, a força social e a autoridade atribuídas aos homens. Primeiro, parecia que os efeitos psicológicos de ser criado por uma mulher produziram disposições emocionais muito diferentes em adultos conforme o sexo; por causa da divergente natureza dos laços pré-ediípicos com suas mães, meninas cresceriam para ser ‘mães’, nutrizas enquanto garotos adquiriam uma identidade que denigre e rejeita os papéis das mulheres. (ROSALDO, 1995, p. 13)

No que se refere a essas “distinções de gênero”, Rosaldo formula que: “gênero em todos os grupos humanos deve então ser entendido em termos políticos e sociais com referência não a limitações biológicas, mas sim às formas locais e específicas de relações sociais e particularmente de desigualdade social”. (ROSALDO, 1995, p. 16). O emprego do termo gênero como categoria analítica, nos permite compreender as diferentes disposições de “lugares de homens e de mulheres” na sociedade.

Um fato relevante quanto à construção da imagem e vida pública de mulheres, que merece ser destacado, é a relação entre estas e as alianças políticas via “nomes de família”.

Como grupo em posição de desigualdade estrutural, historicamente subordinado, as mulheres não possuem as mesmas condições de acesso às arenas políticas e aos canais de poder que os homens, devido aos limites impostos pelo seu papel social (...) Além disso, diferentemente do homem, os ciclos de vida da mulher segmentam a sua vida, em particular, com o advento da maternidade. (CARVALHO & RABAY, 2010, p. 33)

Diante de um contexto de dificuldades e obstáculos, várias mulheres se inserem no meio político vinculadas a “nomes de família” (marido, filhos, tios, irmãos) e a grupos oligárquicos liderados por homens. A inserção política via esses “nomes” trata-se assim como asseveram Carvalho e Rabay (2010, p.36), de um recurso que “resolve todos os impedimentos estruturais, institucionais e individuais, uma vez que libera, convida, inicia e apoia a mulher na vida pública e na política partidária”. Este parece ser ainda, a via mais fácil de acesso aos espaços de poder político. Uma trajetória política baseada na experiência e na militância é algo que o sistema político consegue garantir a poucas representantes políticas do sexo feminino.

Assim, as carreiras políticas das mulheres tornam-se reconhecidas e se legitimam a partir da exaltação de certos “atributos e valores femininos” como uma exigência de uma sociedade pautada na reprodução e persistência do papel tradicional da mulher: mãe,

esposa, dona de casa, cuidadora, abnegada, frágil, generosa. Dessa forma, essas mulheres se lançam nos espaços de poder a partir da constituição de imagens públicas de mulheres competentes, independentes e, sobretudo, de detentoras de um diferencial no que se refere ao padrão de gestão masculino. Dessa forma, elaboram Miguel e Biroli (2011, p.78): as mulheres utilizam-se do chamado “pensamento maternal” ou “política do desvelo”. “Devido à socialização diferenciada por que passam as mulheres engendraria uma sensibilidade e um julgamento moral específicos, opostos aos masculinos dominantes”.

Além de utilizarem como estratégias de campanha e convencimento de adesão ao voto, valores e atributos que transitam nos espaços sociais, associando e identificando as mulheres aos signos e estereótipos culturalmente criados e aceitos.

Ao chegarem ao poder, estudos como os de Miguel e Biroli (2011), demonstram haver uma situação de pouca representação das mulheres nesses espaços. Estas continuam “convidadas” à construção de pautas de cunho social (educação, políticas públicas, direitos humanos), que reforçam e reproduzem o papel social de cuidadora e de doação da mulher. Não que estas pautas representem algo de menor importância ou relevância, mas acabam por privar a participação das mulheres em meios de maior visibilidade, como é o caso das comissões de orçamento ou de políticas econômicas, por exemplo.

Ao tornar-se uma figura pública, adquirir visibilidade e reconhecimento social, as mulheres políticas passam a integrar a agenda de notícias e reportagens dos meios de comunicação. Sobre esse aspecto, alguns autores apontam para o papel de conformação do discurso midiático com o do senso comum, corroborando para a perpetuação da naturalização de noções definidoras de padrões e estigmas que envolvem as mulheres nas esferas privada e pública da vida social. Há uma espécie de reprodução e tentativa de manutenção dos papéis socialmente destinados às mulheres. Quanto a isso, Paiva (2008) afirma haver nessa arena midiática manifestações estereotipadas sobre as mulheres que disputam ou que já ocupam cargos de poder:

A grande questão é que o jornalismo de declaração, porque vinculado ao jornalismo-espetáculo, desvia quase sempre a discussão dos programas de governo, propostas dos candidatos, valores morais, etc., para se concentrar em mesquinhas políticas, assuntos menores, fofocas referentes, principalmente, à vida pessoal dos candidatos. Quando mulheres, então, logo se comentam o seu estado civil (se solteira, casada ou divorciada), a sua maneira de se vestir, o seu jeito de falar, os seus atributos físicos, etc. (PAIVA, 2008, p. 20)

Uma sociedade como a brasileira, estruturada no machismo e na misoginia, na divisão sexual e social do trabalho que impõe às mulheres uma sobrecarga injusta e muitas vezes até desumana quanto às atividades do espaço privado e do cuidado, baseada na construção de estereótipos de gênero que delegam funções e comportamentos específicos ao que é e deve ser um homem e mulher, reproduz em todas as esferas de interação e coletividade, esses “valores” sociais e culturais. Dito isso, entende-se que esses são fatores primordiais para que seja possível compreender a sub-representação feminina na política e principalmente, os mecanismos que constroem e estruturam a prática da violência política de gênero, conceito que será detalhadamente explicitado nos pontos seguintes.

2.5. ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

Discutir a prática política e suas nuances revela uma perspectiva abordada por autores como Lauris e Hashizume (2020), de que a violência se constitui como um elemento fundamental da política. “Afinal, o exercício da política passa pela garantia do poder, pela centralização das relações de poder e pelo uso, legítimo e organizado, da força” (p. 11). Desse modo, entende-se que refletir sobre a política implica em uma reflexão também sobre a violência, pois esta se faz presente na política de forma aberta ou velada, como acontecimento ou ameaça. É um meio utilizado e controlado pela política de forma organizada, legítima. E nesse sentido, discute-se tal fenômeno como violência política, onde “a violência é empregada para deslegitimar, causar danos, obter e manter benefícios e vantagens ou violar direitos com fins políticos. A violência constitui-se, assim, em um instrumento que desestabiliza e antagoniza a própria política enquanto experiência legítima e democrática”. Constitui-se assim como um fenômeno instrumental que é usado para objetivos e fins específicos.

A violência política consiste no uso intencional de recursos e ferramentas de poder e da força com o objetivo de alcançar resultados políticos. A utilização de força, ferramentas e recursos de poder com objetivos políticos pode: (1) manifestar-se em atos físicos, simbólicos ou de desestabilização psicológica; (2) sustentar-se em alternativas de ação individual ou coletiva, isolada, difusa ou organizada; (3) envolver

episódios de grande demonstração de força física ou de intimidação psicológica; (4) marcar a experiência social com a demonstração dos danos causados a adversários, sejam indivíduos, instituições, grupos ou populações determinadas. (LAURIS; HASHIZUME, 2020, p. 11)

Para grupos dominantes e elites, como é o caso dos homens em relação às mulheres na política, o incentivo à violência se apresenta como eficiente ferramenta capaz de obter ou manter benefícios no que se refere às disputas de poder. Observa-se ainda que em contextos de intensa polarização – como no caso do Brasil, com a ascensão do extremismo bolsonarista e o enfretamento do mesmo por parte de grupos progressistas e de esquerda, como o Partido dos Trabalhadores, representado sobretudo, pela figura do atual presidente Lula – amplia-se o espaço para a utilização de ideologias que “glorificam” a violência, e o estímulo à discriminação e ao “medo” em relação a determinados grupos, como mulheres, negros, comunidades indígenas, quilombolas e LGBTQIA+ – nos últimos anos pudemos constatar um exponencial crescimento dos casos e denúncias de ações que envolvem a prática da violência política de gênero.

O uso da violência na política implica em um alto custo à democracia, pois esta inviabiliza a participação e o exercício dos direitos políticos de grupos historicamente discriminados, como é o caso das mulheres, objeto em discussão.

A violência como força, dominação e controle robustece barreiras estruturais que excluem os grupos “menos fortes” da política. A violência é utilizada para garantir o controle de um grupo hegemônico sobre o sistema político – no caso brasileiro, homens, brancos, cristãos, de classe alta, que se identificam como heterossexuais. O controle do poder por atores masculinos que pertencem ao grupo cultural, étnico, religioso e econômico dominante implica que a violência seja peça fundamental para garantir que o poder político não seja exercido por grupos e indivíduos não hegemônicos (mulheres, pessoas de identidade LGBTQIA+, indígenas, afrodescendentes, quilombolas, povos tradicionais, trabalhadoras/es, especialmente os mais pobres, etc.). (LAURIS e HASHIZUME: 2020, p.12)

Com base no exposto, na determinação da violência política de gênero, como um tipo específico de violência política, que tem características, funcionalidade e objetivo próprio, fica evidente que a presença e participação de mulheres na política – aqui entendida como partidária e institucional – é uma realidade, o quadro de sub-representação no qual estão inseridas, também. Nesse sentido, é importante pensarmos a

prática da violência política de gênero, em toda sua extensão, como um fenômeno diretamente relacionado à situação de sub-representação feminina. Os autores que se dedicam a investigação e teorização de tal fenômeno, concordam que, ainda que em números desproporcionais e desiguais, as mulheres nas últimas décadas têm participado cada vez mais de forma ativa e qualificada do cenário político. Desse modo, também, tem cada vez mais incomodado e causado estranheza àqueles não habituados a dividir um espaço que historicamente, culturalmente e socialmente, se instituiu como masculino.

Essa maior presença, por muito indesejada, cria e recria um tipo de violência direcionado especificamente a elas, seja na condição de candidatas ou de mulheres eleitas: a violência política de gênero, que se constitui como um tipo de violação seja ela de ordem física ou não e que tem como objetivo, a partir de uma série de elementos e práticas, atingir a pessoa em sua integridade. Nesse sentido, podemos compreender que múltiplos fatores contribuem para que possamos identificar microviolências de variadas ordens no exercício cotidiano da atividade pública e política de mulheres.

Outro fato relevante a ser destacado é o de que a violência política de gênero difere da violência política em geral. A violência política como discutido anteriormente, coexiste como algo próprio do que pode se caracterizar como “fazer política”, sobretudo em períodos próximos ao que antecedem a realização de pleitos e especialmente naquilo que Barreira (2008) chama de “tempo da política”, o período eleitoral, de campanha oficial. Desse modo, compreendo que qualquer ator político está sujeito a sofrer algum tipo de violência, no entanto, no que se refere às mulheres políticas, há um tipo de violência específica que recai sobre elas pelo fato de serem mulheres. Ainda que seja possível fazer um recorte quanto a existência e maneiras de manifestação dessa violência com base em outros marcadores como, raça, orientação sexual, etnia, filiação partidária e ideológica, a violência política de gênero, atinge a vivência e prática política de mulheres, com base na condição de gênero, de maneira geral e indistinta.

Como assevera Souza (2022), esta se trata de “uma violência que está assentada em valores, práticas e instituições sexistas” (BIROLI, 2018, p. 681). A violência baseada nesse sistema de valores é generizada, ou generificada, isto é, caracterizada e determinada pelas relações de gênero (BUTLER, 2016)” (p.13).

A literatura acadêmica, sobretudo, na América Latina, tem definido esse tipo de violência, em termos de violência física, e também sexual, psicológica, simbólica e econômica ou patrimonial, que engloba agressões, ameaças, diferentes tipos de assédio, estigmatização, exposição da vida sexual e afetiva, restrição a atuação e fala das mulheres,

tratamento desigual por parte dos partidos – a verba destinada pelos fundos partidários para as candidaturas femininas, são consideravelmente inferiores do que aquelas destinadas as candidaturas masculinas, ainda que os partidos sejam hoje obrigados por lei a destinar 10% dessa verba para as campanhas de mulheres. A autora Souza (2022), chama a atenção para um outro aspecto desse tipo de violência, a violência institucional:

A violência institucional foi constatada na ausência de suas falas nas notas taquigráficas; nos momentos de identificação como deputada por trabalhadores e trabalhadoras da instituição; e também em casos de re-vitimização, como na não-apuração dos casos, na impunidade da violência e nas dificuldades em denunciar. Não incluí nas minhas contribuições um novo tipo, a “institucional”, por acreditar que as instituições, de certa forma, estariam apenas desempenhando práticas já consolidadas de desigualdade simbólica e psicológica, como quando as mulheres são constantemente invisibilizadas ou interrompidas. (SOUZA; 2022, p. 100.)

Como será exposto no terceiro capítulo, a ausência ou exclusão de senadoras mulheres na composição do quadro de integrantes titulares e suplentes, por parte dos líderes partidários, para integrar os representantes que iriam conduzir os trabalhos da CPI da Covid-19, se configura dentro dessa perspectiva em violência institucional. A estrutura de poder do próprio Senado, não enxergou o nome e mandatos das senadoras como possibilidade de participação de uma CPI, que foi considerada como uma das mais importantes e com maior alcance de visibilidade e repercussão na história recente do Senado. Só após intensa manifestação da Bancada Feminina em torno de sua ausência como participantes oficiais, que as mesmas puderam ingressar nas atividades realizadas pela CPI, apenas como inquirentes sem poder de voto. Todavia, essa “concessão” gerou ainda incômodo e reações contrárias de vários senadores homens que compunham a lista de integrantes membros.

É possível pensarmos ainda nessa perspectiva, quanto a ausência por mais de 55 anos de um banheiro feminino na estrutura física do plenário do Senado Federal. Apenas no ano de 2016, as 12 senadoras, à época eleitas, puderam fazer uso de um banheiro nesse espaço, sem a necessidade de se deslocarem para fora de seu ambiente de trabalho. A ausência de um banheiro para as mulheres denota explicitamente a construção de um espaço que não foi projetado para a ocupação e participação de mulheres. Desse modo, a mobilização da Bancada Feminina em torno dessa conquista, marca simbolicamente o pertencimento das mulheres aos espaços de poder, que por décadas e ainda hoje, constrói

e desenvolve mecanismos constantes que buscam manter lugares de privilégio para os homens e excluir ou delimitar a presença de mulheres.

O Ministério Público Federal (MPF), após a sanção da Lei nº 14.192/2021 que tipificou e criminalizou a violência política cometida contra mulheres, afim de fortalecer o debate em torno da prática desse tipo de violência, e permitir que mais mulheres conheçam e tenham a garantia de seus direitos, produziu uma cartilha de forma objetiva e didática sobre essa temática, além de detalhar todo o processo necessário para se fazer uma denúncia ao MPF contra quem pratica esse crime. Assim, a cartilha define a violência política de gênero como:

Toda ação, conduta ou omissão que busca impedir, dificultar ou restringir os direitos políticos das mulheres – cis ou trans – em virtude de seu gênero. Inclui qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos e das liberdades políticas fundamentais. São atos que tentam excluir a mulher do espaço político, dificultar o exercício de funções públicas, restringir o exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade ou que lhe são prejudiciais. As agressões podem ser de natureza física, moral, psicológica, econômica, simbólica ou sexual. (Ministério Público Federal: 2022, p. 06)

Esse tipo de violência que recai sobre as mulheres políticas (tanto na política institucional/partidária, como no ativismo), tem como objetivo constringer, barrar, diminuir, limitar, deslegitimar, a atuação de mulheres num espaço que foi socialmente atribuído como de privilégio dos homens.

As autoras Krook e Sánín (2016), veem a violência contra as mulheres na política como um rompimento da democracia, que tenta sistematicamente impedir um setor da população de exercer seus direitos políticos. Para as autoras, se trata de algo que viola os direitos humanos das mulheres, além de ser uma discriminação baseada no sexo e no gênero.

La violencia contra las mujeres en la política puede entenderse como una forma de discriminación contra la mujer en el ámbito político, que restringe el acceso a los derechos y libertades en función del sexo, y busca mantener relaciones de poder desiguales entre hombres y mujeres. (KROOK; SANÍN, 2016, p. 478)

Tomando como base as definições de Krook e Sanín (2016, *apud* PINHO, 2020), que definem a violência política de gênero em cinco ações: a violência física compreende

aquela que atinge a integridade física de uma mulher ou de algum familiar, com vista a atacá-la, incorporando assim também, a violência sexual. A violência psicológica se refere a ocorrência de danos à saúde mental/emocional, aos atos que tem como objetivo inferiorizar/prejudicar socialmente as mulheres. A violência econômica ou patrimonial, se define como a limitação ou diminuição do acesso de mulheres aos recursos financeiros, que para os homens estão facilmente acessíveis. A violência simbólica por elas apresentada, baseia-se na definição dada por Bourdieu (2007), um meio disciplinador que permite aos homens sua manutenção de poder na hierarquia social. Os estereótipos de gênero, são recursos utilizados nesse sentido, para deslegitimar a atuação de mulheres na política.

A ex-deputada federal e estadual (PCdoB-RS) Manuela d'Ávila, um dos maiores alvos de violência política de gênero nos últimos anos, quando se lançou candidata a vice presidência na chapa de Fernando Haddad (PT-SP), em 2018, publicou no ano de 2021 uma coletânea intituladas *Sempre Foi Sobre Nós: Relatos da violência política de gênero no Brasil*, onde depoimentos de mulheres públicas e políticas de variados segmentos e filiações partidárias foram organizados afim destas denunciarem todo o ciclo de violência ao qual uma mulher é submetida ao entrar no espaço da política. Dessa forma, Aniele Franco, jornalista e irmã da vereadora Marielle Franco, vítima de feminicídio político no ano de 2018, descreveu os efeitos da violência política de gênero como um impedimento à candidatura de mulheres: “interferir no exercício de seus mandatos e, por fim desestimular, desanimar, encurtar, abreviar a carreira política feminina. Ou seja, é uma violência exercida antes, no início, durante e no fim de um mandato, a influir no ingresso na política, na permanência e na saída/desistência dela”. (FRANCO, 2021. p. 17)

Ainda de acordo com a também deputada Aurea Carolina (PSOL-MG), o assédio sexual, violência comum à todas as mulheres de uma maneira geral e que se reproduz dentro dos espaços de poder, na política, como um dos mecanismos da violência política de gênero, tem como objetivo impedir que uma mulher parlamentar exerça plenamente as suas funções. “Acredito que a maioria das mulheres na política, senão todas, sofrem com comentários sexistas e outras formas de violência por parte de colegas homens. É um dispositivo capaz de eliminar a nossa presença nos espaços de poder”. (CAROLINA, 2021. p. 28).

A também deputada federal Jandira Feghali (PCdoB-RJ), que tem mais de 28 anos de trajetória política, afirma ter vivenciado na pele e na defesa de suas colegas práticas de violência política de gênero, que ainda que conceitualmente não fosse algo que

estivesse presente em seu imaginário, mas que sabia que se constituía numa violência contra elas, as mulheres:

Fui sofrendo e denunciando a violência sofrida por outras mulheres, dentro ou fora de seus partidos, entidades, nas eleições, fora delas, nas instituições, nas lutas, na mídia em geral, nas redes ou nas ruas. As redes de violência e opressão são construídas das mais variadas formas, até chegarem às redes de ódio, que se expressam nas plataformas de comunicação, mas também fora delas. Esse tipo de violência tem a mesma etiologia. Tenta nos silenciar, impedir nossa presença pública, o protagonismo das diferentes representações de mulheres. (FEGHALI, 2021, p.90)

A conceituação, discussão e tipificação da violência política de gênero é fundamental no sentido de fazer com que as mulheres tomem consciência de que aquilo que elas enfrentam durante toda a sua trajetória pública, que é tratado como algo inerente à atividade política, é na verdade um sistema opressor e de dominação que busca manter as mulheres fora da arena política. A ex-deputada federal Jô Moraes (PCdoB-MG), também relata que apesar de toda sua experiência frente ao mundo da política, demorou para perceber que todas aquelas “barreiras” impostas a ela, não se tratavam de algo natural, mas sim de tentativas de difundir a ideia de que as mulheres não pertencem ao espaço público, da política:

Aparentemente, pode-se pensar que os fatos da vida privada nada têm a ver com a atividade pública. Mas eles são partes dos obstáculos que as mulheres enfrentam para exercer suas atividades políticas. Principalmente porque a sociedade lhes dá a exclusividade do cuidado. Vivi tudo isso como se fosse um acontecimento natural na vida das mulheres. Demorei a perceber que não era (...) as inúmeras restrições que enfrentei para manter uma militância partidária nada mais eram do que a prática cotidiana da violência política de gênero. (MORAES, 2021, p.111)

A violência política de gênero busca silenciar mulheres ainda que elas tenham sido eleitas democraticamente e possuam os mesmos direitos que os homens de exercer plenamente suas funções. Esta se institui como meio de exclusão, de negação da condição feminina de coexistir nos espaços de poder. São ações que se combinam dentro das instituições por meio de um processo de dominação masculina. A deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), acrescenta que durante toda sua atuação enquanto parlamentar, observou esse mecanismo de violência dentro das instituições. “De um lado, um ambiente em que se tenta desconsiderar e apagar argumentos políticos e atuação das mulheres no

parlamento. De outro, ataques feito a “pessoa mulher”, mais do que ao seu ideário ou a iniciativas políticas”. (ROSÁRIO, 2021. p. 140)

Tomando como base o relato da deputada, o objetivo principal da violência política de gênero é desvalorizar a mulher, destruir sua imagem pública, desqualificá-la diante àqueles que acreditam na sua competência, “marcar publicamente sua vida familiar e sua existência com valores que rivalizam com grupos determinados e mesmo com o senso comum sobre os papéis que ela ‘deva’ exercer como mulher”. (ROSÁRIO, 2021. p. 141).

Todo esse sistema cíclico de ações que estamos definindo como violência política de gênero, funciona como uma eficiente arma de controle da atuação política de mulheres. Ela está presente na mídia de uma maneira geral, inclusive naquela caracterizada como hegemônica, e predominantemente nas redes sociais, nas ruas e nas instituições. Violências físicas, simbólicas, psicológicas, virtuais fazem parte da rotina de uma mulher candidata ou em exercício de um mandato, funcionando como uma espécie de constrangimento à sua participação nos espaços de poder.

A autora Belisário (2021) discute alguns termos que foram definidos com o intuito de nomear tipos de preconceito que se dirigem de forma específica às mulheres, com base no sexo e no gênero. Dentro do meio político essas se voltam as mulheres como violência política.

Esse tipo de preconceito chama-se gaslighting, uma forma de abuso psicológico. A informação é distorcida e seletivamente omitida com a intenção de fazer a vítima duvidar dos seus próprios pensamentos, percepções e sanidade mental. De forma geral, no espaço público mulheres costumam também serem interrompidas em suas falas por homens, o chamado maninterrupting, que passam a explicar para ela e para os demais o que ela quis dizer - mansplaining. (BELISÁRIO, 2021, p.316-317)

As mulheres que estão inseridas numa ordem patriarcal e machista têm o tempo todo seus corpos, falas, comportamentos e ações “vigiados”, numa tentativa de puni-las ou repreendê-las no intuito da manutenção dessa ordem. Desse modo, fazer uso desse artifício dentro do meio político, funciona como um meio eficaz capaz de manter o *status quo* masculino nas instituições de poder. As mulheres que ousam adentrar esse espaço predominantemente masculino, historicamente pensado e executado por eles, irão lidar com a hostilidade, a indignação, com mecanismos que tentarão colocá-la de volta no seu lugar, como o desencorajamento, a humilhação,

No Brasil, a pesquisadora e professora Marlise Matos, do Departamento de Ciência Política da UFMG, trouxe o tema da violência política de gênero (ou sexista) para o debate político acadêmico no I Encontro Nacional da Rede de Pesquisa e Feminismos e Política na UNB, em fevereiro de 2018. Em uma de suas contas pessoais, em uma mídia digital, a pesquisadora definiu esse tipo de violência como uma “forma de violência baseada no gênero com vistas a manutenção dos privilégios masculinos nesse campo político”. A mesma ainda coloca que esta se baseia na interrupção / cerceamento da fala feminina e na manipulação psicológica para que haja desestabilização. Ainda há o repúdio, o rechaçamento à própria figura feminina, baseados em argumentos e construções machistas.

Matos (2021) assevera ainda que a violência política de gênero se revela por meio de omissões que causam danos quanto a inserção e permanência de mulheres na política, danos estes que violam os direitos políticos destas enquanto grupo, tanto individualmente quanto coletivamente. A autora faz algumas subdivisões quanto aos tipos de violência política de gênero, tratando-a especificamente como violência política contra as mulheres, e violência política sexista, que se relaciona particularmente aos mecanismos relacionados ao gênero, que de maneira violenta buscam manter os privilégios masculinos e de dominação no âmbito da política. Para fins de análise, utilizo o termo violência política de gênero. A citada autora conclui que todos esses tipos de violência se manifestam de diversas maneiras:

Ter a candidatura usada pelo partido como “fictícia” ou “laranja”; destruição de material de campanha; violências físicas e/ou simbólicas em momentos públicos de campanha; impedir ou dificultar acesso a recursos (sejam materiais ou ainda de assessoria jurídica ou contábil); divulgação de informações falsas e Fake News a respeito da mulher; divulgação de imagens humilhantes e/ou com conotação sexual ou ainda montagens com fotos/vídeos com a imagem da mulher com o mesmo fim; proferir ou promover discurso de ódio, calúnia, difamação e injúria; ameaças e uso da violência física e/ou sexual; ameaças de morte; incitações de violência contra a figura da mulher; ataques coordenados; clonagens; bloqueios de contas; invasões de reuniões online e/ou perfis, exposição de dados pessoais, entre inúmeras outras manifestações que, quando não impedidas e denunciadas, tendem a se mover numa dinâmica de escalada crescente que podem até culminar com o feminicídio político. (MATOS, 2021, p.223)

Devido a recorrência destes episódios de violência política direcionados às mulheres, alguns países têm aprovado legislação específica com o intuito de combater

esse fenômeno. O primeiro desses países foi a Bolívia, com a Lei 243 – *Ley Contra el Acoso y Violencia Política Hacia las Mujeres*, aprovada em maio de 2012 e que define como crimes o assédio e a violência política contra mulheres.

No México, a violência política de gênero foi tipificada na reforma da legislação referente à violência contra as mulheres – *Ley General de Acceso de las Mujeres a Una Vida Libre de Violencia* e no Código Federal de *Instituciones y Procedimientos Electorales*, aprovados em 2013 pelo Senado. O Tribunal *Electoral del Poder Judicial de la Federación* (TEPJF) do México, no ano de 2016, divulgou um documento para esclarecer quando a violência política contra as mulheres se baseia no gênero:

1. Se dirige o se ejerce sobre una mujer por ser mujer, tiene un impacto diferenciado y/o afecta desproporcionadamente a las mujeres. 2. Tiene por objeto o resultado menoscabar o anular el reconocimiento, goce y/o ejercicio de los derechos político-electorales de las mujeres. 3. Es simbólico, verbal, patrimonial, económico, físico, sexual y/o psicológico. 4. Se da en el marco del ejercicio de derechos político-electorales o en el ejercicio de un cargo público (sin importar el hecho de que se manifieste en el ámbito público o privado, en la esfera política, económica, social, cultural, civil, etcétera; tenga lugar dentro de la familia o unidad doméstica o en cualquier relación interpersonal, en la comunidad, en un partido o institución política). 5. Es perpetrado por el Estado, colegas de trabajo, superiores jerárquicos, partidos políticos, medios de comunicación, un particular y/o un grupo de personas. (DIOS, 2016, p.73)

Também em 2016, o Peru aprovou o Plano Nacional Contra *la Violencia de Género* (Decreto nº 8, 2016), que contempla a violência física, psicológica, econômica ou patrimonial e sexual.

No decreto, essa modalidade corresponde a ‘qualquer ação, conduta ou omissão entre outros, baseada em seu gênero, de forma individual ou grupal, que tenha como objeto ou por resultado menosprezar, anular, impedir, obstaculizar ou restringir seus direitos políticos, contrariando o direito das mulheres a uma vida livre de violência e o direito das mulheres a participar nos assuntos políticos e públicos em condições de igualdade com os homens’. (BIROLI. Flávia. *Blog da Boitempo*, 2016)

No Brasil, diante um quadro de intensificação e recorrência da violência política de gênero, sobretudo, a partir das eleições do ano de 2018, a Câmara dos Deputados, através da Secretaria da Mulher e da Primeira Secretaria, em dezembro de 2019, promoveu discussões e campanhas de enfrentamento a esse tipo de prática. Desde então

o canal Ligue 180 foi definido para receber denúncias relacionadas a esse tipo de violência, o Fale Conosco da Câmara é também um meio que pode ser utilizado para o mesmo fim. Todo ato que tenha como objetivo excluir, impedir ou restringir o acesso de mulheres ao espaço público, ou ainda as induzir a decisões contrárias à sua vontade, é caracterizado como violência política de gênero.

A violência pode ocorrer tanto no meio virtual – ataques em suas páginas pessoais na rede, *Fake News* – como também no meio físico – na rua, em plenária, em eventos públicos – podem ainda sofrerem ataques na vivência com seus próprios partidos, como também dentro de suas casas. A violência política de gênero se constrói de maneira gradativa, através da prática de diversas ações apresentadas ao longo da Tese. Enquanto candidatas elas estão sujeitas a essa violência principalmente, por meio de ameaças, interrupções, desqualificação de sua conduta, violação de sua intimidade, difamação e ainda, desvio de recursos financeiros de suas candidaturas para candidaturas masculinas.

É importante frisar que essas ações não se limitam às mulheres em situação de campanha, mulheres que já ocupam um cargo político, também estão propensas a tais situações. Na condição de eleitas, o que também pode ocorrer, são as não indicações à comissões como titulares ou líderes de seu partido, a interrupção constante em seus lugares de fala, a exclusão de debates, o questionamento quanto a sua forma de se vestir ou a sua aparência física, além da exposição e julgamento de aspectos referentes a sua vida íntima e privada – o estado civil das mulheres, seus relacionamentos amorosos e a maternidade, constantemente se tornam pauta em detrimento da sua trajetória e atuação enquanto mulher pública e política.

O acirramento do período eleitoral e da disputa pelo poder acaba por gerar a violência política/eleitoral, que recai sobre homens e sobre mulheres. Ao contrário do que ocorre com a violência política de gênero que ataca mulheres na sua condição de mulher, enquanto gênero e não enquanto indivíduo ou sujeito político, como ocorre com os homens. Esta se volta aos corpos das mulheres, se estrutura nos estereótipos de gênero e na definição e delimitação de papéis sociais tradicionais.

Em agosto do ano de 2020, a fim de comemorar os 12 anos da Lei Maria da Penha (11.340), a Procuradoria da Mulher do Senado, em parceria com a Secretaria da Mulher da Câmara, debateu a violência política dirigida às mulheres. No Brasil, somente agora no ano de 2021 aconteceu a aprovação de uma lei de punição frente a esse tipo específico de violência. Oriunda do PL 349/2015 de autoria da deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ), a lei teve sua aprovação em dezembro de 2020 na Câmara dos

Deputados e em julho de 2021 pelo Senado Federal. De acordo com texto publicado pela Câmara dos Deputados:

A Lei 14.192/21, estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher durante as eleições e no exercício de direitos políticos e de funções públicas. A norma considera violência política contra as mulheres toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos delas. A lei altera o Código Eleitoral para proibir a propaganda partidária que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia. A nova norma inclui no Código Eleitoral o crime de assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. A prática será punida com pena de reclusão, de 1 a 4 anos, e multa. A pena será aumentada em 1/3 (um terço) se o crime for cometido contra mulher gestante; maior de 60 anos; e com deficiência. Os crimes de calúnia, difamação e injúria durante a propaganda eleitoral também terão penas aumentadas em 1/3 até metade caso envolvam menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia; ou sejam praticados por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real. O ato de divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período de campanha eleitoral, fatos sabidos inverídicos em relação a partidos ou a candidatos e capazes de exercer influência perante o eleitorado, também terá pena aumentada em 1/3 até metade se envolver menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia; ou ser cometido por meio da imprensa, rádio ou televisão, por meio da internet ou de rede social, ou transmitido em tempo real. A nova lei também altera a Lei dos Partidos Políticos, para determinar que os estatutos dos partidos contenham regras de prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher. Os partidos terão 120 dias para adequar seus estatutos. Além disso, é alterada a Lei das Eleições para definir que, nas eleições proporcionais (para cargos do Legislativo), os debates sejam organizados de modo a respeitar a proporção de homens e mulheres fixada na própria lei eleitoral - ou seja, de no mínimo 30% de candidaturas de mulheres. (HAGE, Agência Câmara de Notícias. 2021)

A sanção da Lei se configura como mais uma conquista promovida pela luta das mulheres que nos últimos anos, principalmente após as eleições majoritárias do ano de 2018 têm denunciado os ataques que sofrem por serem mulheres que ocupam espaço dentro da política. Ressaltando que esse tipo de violência não se restringe as mulheres candidatas, que se estende as mulheres que já ocupam algum tipo de cargo eletivo. A

violência política de gênero acompanha a trajetória de mulheres desde o despertar do desejo de fazer parte da política formal até a execução de seus mandatos, violência essa que se constrói baseada no gênero e no sexo, como um meio de alijar as mulheres da vida pública e garantir a dominação masculina em um espaço que se construiu como inato a eles.

Entretanto, é necessária a fiscalização para que a lei seja cumprida em sua integridade e que este seja mais um passo para a garantia de uma democracia representativa igualitária, onde homens e mulheres desempenhem suas funções em plenitude, sem que sexo, gênero, raça ou etnia façam nenhum tipo de distinção quanto ao seu direito e legitimidade de ocupar o espaço da política. Dito isso, o capítulo terceiro tem como finalidade abordar a violência política de gênero na experiência do cotidiano da atividade política das mulheres dentro do Senado Federal na ocasião da instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). O mesmo irá ainda dispor brevemente quanto a atuação do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, frente aos processos que denunciam a prática da violência política de gênero, bem como transcorrer quanto a realização da CPI do MST e alguns atos decorrentes desse tipo de violência.

3- UMA INCURSÃO PELA CPI DA COVID-19: A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO COTIDIANO DO SENADO FEDERAL

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia mundial da COVID-19. A OMS (Organização Mundial da Saúde), declarou que o surto do novo coronavírus (SARS-Cov-2), se tratava de uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Desse modo, a Organização com base em seu Regulamento Sanitário Mundial, orientou e coordenou a instalação de uma série de medidas emergenciais com a finalidade de barrar, amenizar a propagação global do vírus. Assim, coube as autoridades de Estado e sanitárias de todo o mundo, implementar, com base nas orientações da OMS, ações de saúde que promovessem o controle da doença nas mais distintas localidades. No Brasil, tais ações ficaram a cargo do Governo Federal, gerenciado pelo Ministério da Saúde, que repassaria a Estados e Prefeituras todo um conjunto de medidas e recursos que pudessem apaziguar os efeitos danosos e letais da pandemia.

Diante o contexto de uma doença ainda pouco conhecida, de rápida contaminação e mortal, o Brasil se viu comandado por um Presidente da República e todos os integrantes de seu governo, negacionista, que ignorou as medidas de saúde orientadas pela OMS e ainda desacreditou o discurso científico e os efeitos reais de uma doença grave e mortal com a propagação de *fake news*. E ainda, orientava as pessoas a fazerem uso de medicamentos sem eficácia comprovada em detrimento da produção de vacinas que haviam sido testadas e aprovadas por instituições de saúde de todo o mundo.

O descaso do governo brasileiro, e a sua inércia diante os milhares de casos de contaminados e de mortos em todo o país – os dados atualizados, após mais de um ano de vacinação, medida cientificamente comprovada e eficaz, apontam para a contaminação de mais de 33 milhões de brasileiros e 676 mil mortos, número esse que só foi drasticamente contido após a aplicação de esquema vacinal – resultou em requerimento protocolado em fevereiro de 2021 pelo Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP), com o apoio de mais trinta assinaturas de outros Senadores, pela instauração de uma Comissão de Inquérito Parlamentar (CPI da Covid-19), a fim de investigar ações e omissões do Governo Federal na administração e combate à pandemia do coronavírus.

Por se tratar de uma CPI com forte apelo popular e midiático, ao contrário de outras comissões, essa desde a sua instauração teve grande audiência e repercussão, assim, o Senado Federal por meses, esteve entre os assuntos mais debatidos sobretudo na

internet e nas redes sociais. Pessoas de diferentes posicionamentos passaram a acompanhar diariamente as decisões que eram tomadas naquele espaço. Quase que de maneira inédita o cotidiano, a prática da política em todas as suas nuances adentrava os lares e as discussões corriqueiras de tantos brasileiros, através de transmissões em tempo real pela TV Senado e também por vários canais e portais jornalísticos da internet. Por isso, tal elemento surgiu como de relevante importância para que se pudesse observar, analisar, descrever e conceituar, o que na prática, no dia a dia das mulheres políticas, se define como violência política de gênero.

Os diversos números e dados apresentados e discutidos anteriormente comprovam com precisão o quadro de sub-representação feminina na política brasileira, a presença e participação destas no meio político ainda está muito aquém de uma paridade e completude democrática. No entanto, é também inegável que ao longo de mais de 130 anos de Proclamação da República e de pouco mais de 87 anos de conquista do sufrágio universal, do direito de as mulheres votarem e serem votadas, ao longo de anos, de diversas lutas e reivindicações, estas têm se feito presentes, ativas e incisivas no que se refere ao cumprimento de seus direitos. No momento em que as mulheres se colocam cada vez mais e tomam consciência de seu lugar no mundo social e político, um eficiente mecanismo, bem articulado, construído e exercido no sentido de tentar barrar o acesso e participação delas nos espaços de poder é acionado: a violência política de gênero.

Com base nisso, o espaço do Senado Federal, mais especificamente de uma CPI, por vezes de maneira sutil e velada ou escancarada, sem nenhum tipo de constrangimento, revela em seu dinamismo cotidiano os diversos tipos de violência aos quais as mulheres públicas e políticas são submetidas constantemente. Criada em 13 de abril de 2021 e oficialmente instalada no Senado em 27 de abril, a CPI da Covid-19, teve seis meses de duração, se encerrando com a apresentação de relatório final em outubro do mesmo ano.

O primeiro ato com a instauração da CPI, o anúncio dos membros titulares e suplentes que iriam integrar as discussões e investigações, evidencia as tentativas de invisibilizar a participação das mulheres na política e negar seu protagonismo diante espaços de poder e articulação. Dos 11 Senadores titulares da comissão e 7 suplentes, não houve a indicação de nenhum nome feminino por parte dos líderes partidários, para a composição dos membros. Ainda que elas tenham participado das oitavas, após pedido feito pela senadora Eliziane Gama via questão de ordem na primeira sessão, e acatada pelo presidente da CPI, Omar Aziz (PSD-AM), e tenham tido espaço de fala para questionamentos aos depoentes, por não se tratarem de membro, não tinham acesso aos

documentos e tramites da investigação, nem poder de voto. Assim, aquelas que estiveram presentes, foram colocadas apenas como expectadoras, já que não possuíam o mesmo poder de decisão dos Senadores homens que eram membros da comissão. A Bancada Feminina fez rodízio de participação para garantir que ao menos uma senadora estivesse presente em todas as sessões na qualidade de inquirentes.

Se faz necessário destacar também que a primeira Bancada Feminina foi criada no Senado Federal no mês de março do ano de 2021. A relatora da proposta de criação da Bancada (PRS 6/2021), senadora Rose de Freitas (MDB-ES), ponderou que “a iniciativa se insere no processo de fortalecimento da atuação do movimento das mulheres, para obter igualdade de gênero na política”. Com isso, a Bancada passa a ter liderança rotativa e conta com estrutura e prerrogativas de líderes de partido ou bloco parlamentar, como participar do Colégio de Líderes, orientar votações e ter a preferência no uso da palavra. Na ocasião, a primeira líder eleita pela Bancada foi a senadora Simone Tebet. Agora, no ano de 2023, mantendo a rotatividade da liderança, foi eleita para a presidência da mesma, a senadora Daniella Ribeiro (PP-PB).

Esta “ausência oficial” de senadoras mulheres ocasionadas pela não indicação dos líderes dos partidos de seus nomes como membros da CPI da Covid-19, foi tema de preocupação e denúncia por parte do Coletivo Feminista 4D, na figura de mulheres representantes de diversos setores da sociedade. Em carta aberta endereçada nominalmente às 12 senadoras eleitas para aquela legislatura (Daniella Ribeiro – PP, Eliziane Gama – CIDADANIA, Kátia Abreu – PP, Leila Barros – PSB, Mailza Gomes – PP, Mara Gabrilli – PSB, Maria do Carmo Alves – DEM, Nilda Gondim – MDB, Rose de Freitas – MDB, Simone Tebet – MDB, Soraya Thronicke – PSL e Zenaide Maia – PROS), o coletivo alertava para a negligência da diversidade cometido pelo Senado ao abandonar o critério de paridade representativa que deve orientar a Casa:

É constrangedor constatar que o padrão patriarcal do exercício de poder que caracteriza o Brasil assim se reproduz, e pode colocar em segundo plano, mais uma vez, a leitura dos efeitos deletérios desta pandemia sobre a saúde das mulheres. Através desta carta, expressamos nossa preocupação com o direcionamento a ser adotado por esta Comissão em seus trabalhos, reivindicando que ele incorpore a perspectiva de gênero, tanto na produção de dados e coleta de evidências quanto em sua análise, pois a epidemia e sua gestão funesta impactam distintamente mulheres e homens, categorias diferenciadas internamente por outros marcadores de desigualdade como raça e etnia, classe social, orientação sexual e identidade de gênero. (Coletivo Feminista: 2021. Disponível

em: <http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Carta-senadoras-def.pdf>)

A carta foi assinada pelos seguintes nomes: Angela Freitas - comunicadora social, Antonia Pellegrino – cineasta, Bila Sorj – socióloga, Carla Rodrigues – filósofa, Debora Thomé - cientista política, Elizabeth Lobo - psicóloga, Helena Celestino – jornalista, Hildete Pereira de Melo- economista, Jacqueline Pitanguy – socióloga, Leila Barsted – advogada, Lena Lavinas – economista, Sandra Macedo - artista plástica e Sonia Corrêa – socióloga.

A preocupação da Bancada Feminina e de mulheres civis com a ausência de vozes femininas no debate de um tema que impactou e ceifou vidas de milhares de brasileiros homens e mulheres, além da repercussão totalmente positiva quanto ao trabalho e debates realizados pelas senadoras, mesmo não sendo membros da CPI, impulsionou a recomendação no relatório final da comissão a ampliação da participação das mulheres nos trabalhos parlamentares. O item do capítulo 15 do relatório, "Proposições Legislativas e Recomendações", é dedicado a propostas nesse sentido. O relatório pede prioridade à tramitação de dois projetos de resolução do Senado (PRS), ambos da senadora Eliziane Gama (CIDADANIA - MA), que alteram o Regimento Interno da Casa. O PRS 36/2021 assegura a participação de pelo menos duas integrantes da Bancada Feminina nas comissões permanentes e temporárias. O mesmo foi promulgado em abril de 2022, já O PRS 48/2021 que visa conceder à líder da bancada a prerrogativa de indicar proposição para integrar a ordem do dia, ainda aguarda despacho no Senado.

A conquista dos espaços de poder, da política por parte das mulheres, se constrói como um longo caminho de lutas diárias e de enfrentamento do ciclo de violências ocasionadas pelo que definimos como violência política de gênero. Desde o primeiro momento em que uma mulher decide entrar para a política partidária, foco da análise em questão, esta enfrenta o machismo, a negação de sua capacidade de ocupar aquele espaço, ameaças físicas e verbais, xingamentos, enfrenta também a dupla, tripla jornada que lhe é imposta ao ter que conciliar a vida pública com as atribuições do espaço privado, já que socialmente e culturalmente a tarefa do cuidado é toda delegada às mulheres, assim superar todos esses obstáculos e enfim, ocupar um cargo no parlamento brasileiro por exemplo é, sem dúvida, uma conquista de todas as mulheres, e também a certeza de que mais enfrentamentos em torno de garantir sua plena e legítima participação política, irão sempre existir.

O espaço físico do Senado Federal, ambiente em que ocorreu a realização da CPI da Covid-19, foi construído, projetado pelos homens e para os homens, é emblemático se pensar que apenas no ano de 2016, foi construído pela primeira vez em seu plenário, um banheiro feminino. A não existência deste é a confirmação simbólica e a naturalização daquele como um espaço próprio e inerente aos homens. Desse modo, a partir da análise e observação diária da CPI, o fenômeno da violência política de gênero pode ser constatado em sua prática, no cotidiano da política.

Em sua primeira sessão, no dia 27 de abril de 2021, que tinha como objetivo eleger o relator e presidente da comissão, além de dar encaminhamentos preliminares quanto a execução da CPI, presidida na ocasião pelo Senador Otto Alencar (PDS-BA), por se tratar da reunião de instalação da Comissão, a mesma era composta por Senadores membros e também por aqueles que não o eram. Neste dia, dos 18 Senadores presentes, apenas Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) se fez presente como representante do bloco feminino no Senado, lembrando que não como membro integrante do corpo da CPI. Desse modo, todos os Senadores presentes tiveram a oportunidade de fazer um breve discurso de apresentação quanto as suas expectativas em relação aos trabalhos que começariam ali a serem desenvolvidos pela CPI, alguns Senadores ainda discursaram em tom contrário a instauração da comissão, sobretudo os governistas, que acreditam se tratar de uma ação com o vislumbre de apenas atacar, criticar, o governo Bolsonaro com fins eleitoreiros.

A Senadora Eliziane, iniciou suas declarações apontando justamente para o fato de nenhuma Senadora ter sido escolhida pelos líderes partidários para integrar a comissão como membro oficial, ainda que as mulheres tenham se destacado cada vez mais na sua atuação frente àquela casa. A sobreposição de homens diante das mulheres que tem a mesma competência e capacidade dentro dos espaços de poder, de maior destaque, se caracteriza como um meio estrutural da violência política de gênero, que busca colocar as mulheres em posição inferior, como um ator de “segunda classe”.

Quero deixar aqui o meu registrado da minha tristeza, nós evoluímos enquanto mulher, estamos evoluindo muito, inclusive aqui no Senado Federal quando nós temos por exemplo, uma representação no colégio de líderes, quando nós temos uma atuação importante, inclusive colocando na ordem do dia, os temas atinentes a causa feminina do Brasil, mas infelizmente nessa comissão nós não temos a participação feminina. Quero deixar realmente aqui esse registro e dizer que a gente pode até não ser membro ... pode não ter uma presença de titularidade feminina mas eu estarei aqui como mulher participando da comissão e dando (aplausos ao fundo) a minha contribuição também, como eu

disse, até pela caminhada que eu já tenho de vida pública. (Eliziane Gama. CPI da Covid-19, reprodução *YouTube*. 27 de abril de 2021)

Após sua fala, dando prosseguimento aos questionamentos dos demais senadores, a ordem de fala é definida pela inscrição feita por cada um dos senadores no início de toda sessão, o próximo da lista, foi o Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), que de maneira debochada e sem nenhum tipo de constrangimento, caracterizou a ausência das mulheres na CPI como algo inerente a sua “falta de indignação”: “Bom dia a todos, em primeiro lugar, acho que as mulheres já foram mais respeitadas e mais indignadas, né? Estão fora da CPI e não fazem nem questão de estar nela. Se conformam em acompanhar os trabalhos à distância”. Na ocasião o Senador ainda não era membro da Comissão, o sendo apenas alguns dias depois, após a saída do Senador Ciro Nogueira (PP-PI). A fala machista com o objetivo de desqualificar as mulheres e pôr em suspeição o seu lugar dentro do meio político, gerou reação imediata da Senadora Eliziane:

Dizer pro Senador Flávio que eu acho que ele não estava aqui quando eu falei, ou pelo menos ele não olhou pra trás, que eu estou aqui como mulher participando, presencialmente, aliás disse isso no início, que apesar de não ter mulher como membro especificamente na comissão, mas eu estaria aqui em todas as reuniões da comissão, essa é uma primeira situação, outra situação, Senador Flávio, quero dizer a Vossa Excelência que chegar empurrando a porta, batendo o pé na porta, gritando, não é a única forma de se indignar, as mulheres quando vossa excelência falou de indignação, as mulheres tem, aliás, com muita eficiência, se indignado, inclusive agora em relação a essa inação do Governo Federal em relação a pandemia... nós mulheres hoje nesta Casa, além de participar das demais ações, vamos participar também aqui dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, quero dizer que eu Eliziane Gama e nenhuma das Senadoras vai admitir ironia machista em relação as mulheres, nós estamos aqui, vamos participar ativamente e teremos o nosso protagonismo nessa Casa ... nenhum homem nem aqui e nem em lugar nenhum enquanto houver as mulheres presentes ... vai tentar calar a voz de uma mulher, eu não admito isso, Senador Flávio, questionar a nossa indignação, nós nos indignamos diante todos os fatos que estão postos na sociedade brasileira, e eu como mulher não aceito isso de Vossa Excelência e de nenhum outro Senador aqui no Senado Federal”. (Senadora Eliziane Gama. CPI da Covid-19, reprodução *YouTube*. 27 de abril de 2021)

Ao analisar o posicionamento da referida Senadora, se destaca novamente a relevância e a necessidade de se nomear, caracterizar, definir e discutir cada vez a violência política de gênero a qual as mulheres são submetidas diariamente, combater atitudes como a do Senador Flávio Bolsonaro, é o primeiro passo para a desnaturalização

de um fato que não deve ser visto como algo comum, mas sim como um obstáculo eficiente que tem impedido o avanço da presença e participação de mulheres na política. O Senador Flávio, mais uma vez em tom de deboche, a retrucou afirmando que ao tentar defender a presença de mais mulheres, foi tratado como machista.

Figura 7 – Senadoras Eliziane Gama, Simone Tebet e Soraya Thronicke e o senador Ciro Nogueira durante CPI da Covid-19.



Fonte: Agência Senado

O Senador Otto Alencar, que na ocasião estava como presidente em exercício da sessão, já que na mesma ainda iria ocorrer a eleição do presidente e relator da CPI, afirmou não ver a necessidade da existência de “discussões tão ácidas entre os Senadores”, que se deveria discutir temas inerentes ao processo de eleição e de instauração da dada CPI. O posicionamento do Senador diante o comentário machista, da prática de violência política voltada não só as Senadoras, mas à todas as mulheres, deixa claro como esta é por vezes tratada como algo irrelevante e comum, dado apenas como algo próprio da atuação política e parlamentar, no entanto, a fala de Flávio Bolsonaro é um eficiente meio de tentativa de desqualificação e de suspeição da competência e legitimidade das mulheres em ocuparem seus lugares dentro dos espaços de poder e decisão. É preciso ainda ressaltar mais uma vez, que a não presença de mulheres na CPI como membros titulares não ocorreu por falta de capacidade ou de vontade das mesmas, mas sim, por nenhuma delas terem sido escolhidas, selecionadas por seus líderes partidários, em sua maioria, todos homens.

A sessão do dia 05 de maio de 2021, um dia após os Senadores membros presentes, juntamente com o presidente já eleito da CPI, Omar Azis (PSD-AM) decidem que as mulheres mesmo sem possuírem vaga formal junto à Comissão, podem se revezar durante as sessões para participarem das inquirições, tendo assim a possibilidade de também fazerem questionamentos aos depoentes. Desse modo, o bloco feminino do Senado, teve em todas as sessões da CPI, uma representante dentre elas: Eliziane Gama (CIDADANIA-MA), Simone Tebet (MDB-MS), Soraya Thronicke (PSL-MS), Leila Barros (PDT-DF) e Zenaide Maia (PROS-RN). Deve-se ressaltar que após apelos das citadas senadoras, tal pedido foi atendido pelo presidente e relator da CPI como uma espécie de compensação frente a exclusão delas por parte de seus líderes, em não as terem nomeado.

O acordo inicial permitia que as mulheres se inscrevessem para as oitivas com direito a fala, mas sem acesso aos documentos oficiais reunidos em caráter de investigação e principalmente, sem direito a voto. Ainda que estas estivessem como “expectadoras”, na prática as mulheres tiveram papel de destaque sendo tema de diversas matérias jornalísticas, justamente por suas condutas durante a CPI. É comum, na prática política do parlamento brasileiro, que as mulheres precisem bem mais que os homens provarem sua capacidade, competência e qualificação, como uma espécie de justificativa para estarem ocupando determinados espaços. Mesmo sem poder de decisão, a concessão de participação das Senadoras, gerou incômodo e até mesmo revolta por parte de alguns senadores, sobretudo os governistas.

Na sessão em questão, a Senadora Eliziane Gama fazia uso de seu direito de fala, justamente num tom de agradecimento pela possibilidade das mulheres estarem participando, quando o Senador Ciro Nogueira, visivelmente inconformado, balançando a cabeça em movimento de negação, durante a fala da Senadora, a interrompe para demonstrar seu descontentamento: “Ninguém presidente, mais que o meu partido respeita o papel das mulheres, não tem um partido político nessa Casa que tenha mais representantes mulheres, agora, se foi um erro das lideranças não indicarem as mulheres, a culpa não é nossa”. Após a intervenção do presidente da sessão, argumentando que havia sido algo discutido e acordado anteriormente, o senador Ciro continua: “eu vou aceitar hoje, em respeito a Senadora, nada contra a Senadora, mas isto não está em regimento, não foi acordado pela Comissão e a gente fica sempre com o papel de ser o vilão dessa situação ... só queremos cumprir o regimento, que o trabalho seja levado a sério”. Ao ter seu direito de fala reestabelecido, a Senadora Eliziane afirmou “não

entender o porquê de tanto medo da presença das vozes femininas”, o Senador ainda retruca: “o senhor tá vendo, presidente é por isso que nós não queremos, as pessoas ficam querendo dar uma outra versão como se nós estivéssemos perseguindo as mulheres, quem perseguiu as mulheres foi seu partido que não lhe indicou, Senadora”.

A fala do Senador Ciro, demonstra com clareza como a ocupação dos espaços políticos de poder, por parte das mulheres, ainda incomoda aos homens, a presença delas tem para eles um sentido de ameaça, de perda de poder, de domínio de um lugar que historicamente foi a eles concedido. O Senador Ciro, por exemplo, afirma não ter nada contra a participação de mulheres, no entanto, ainda que seu partido, o Partido Progressista (PP), tenha em números expressiva presença de mulheres, o mesmo não garantiu a elas o direito de representatividade ao não indicar nenhuma como membro da Comissão. Mais adiante, ao se mostrar ainda mais indignado com a situação, ele afirma com clareza que “é por isso que não queremos”, deixando cair por terra o argumento da falta de cobertura regimental. A postura do Senador e de outros que saíram em seu apoio, evidencia as situações de violência política de gênero as quais as mulheres são submetidas, ao serem excluídas de determinadas discussões, sobretudo as de maior destaque, ao serem interrompidas para terem sua presença e participação questionadas, postas em suspeição.

Durante a sessão do dia 21 de setembro, que ouvia o Ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Wagner Rosário, que era questionado pelos Senadores quanto a possíveis irregularidades e omissões do órgão frente a fiscalização de compra via licitação da vacina Covaxin, por parte do Governo Federal, após ouvir toda a arguição da Senadora Simone Tebet, que apresentou dados quanto a toda essa tramitação o Ministro recomendou que a Senadora fizesse novamente todo o seu trabalho pois ela não estaria tratando com a verdade: “Bem, Senadora com todo respeito a senhora, eu recomendo que a senhora lesse tudo de novo porque a senhora falou uma série de inverdades aqui”. A Senadora o interpele: “Não faça isso, o senhor pode dizer que eu falei inverdades mas não me peça para fazer algo que eu sou Senadora da República ... o Ministro pode dizer que eu disse inverdades mas ele não pode dizer que eu devo ler de novo todo o processo, não é meu papel ler contrato da covaxin, é o papel de Vossa Excelência e Vossa Excelência não fez”. Em tom irônico e de desrespeito a única mulher que o interpelava, após ter sido questionado por vários outros Senadores homens, o Ministro a trata como descontrolada: “Eu não lhe agredi, a senhora está totalmente descontrolada, me atacando”.

Após intensa discussão com a fala machista do Ministro, a também Senadora Leila Barros em resposta ao Senador Marco Rogério (PL-RO), que gritava no microfone em defesa do Ministro, que para ele desde o início era provocado e estava apenas respondendo a situação, disse para o mesmo que “ele ta desrespeitando a Simone desde o começo, Marcos ai sempre a gente é descontrolada aqui, só as mulheres são descontroladas, vocês não fazem show todo dia aqui dentro não ... ele não vai destratar uma mulher que falar mais uma vez”. Outros Senadores homens saíram também em defesa da Senadora Simone Tebet. Devido ao acaloramento da situação, a sessão foi suspensa e encerrada poucos minutos depois.

É simbólico e carregado de significados a utilização do termo descontrolada para se referir a uma mulher. É uma tentativa de fazer com que ela mesma e os demais a sua volta desacreditem daquilo que ela faz e diz. O descontrole remete ao emocional, a fragilidade, a incapacidade de lidar com clareza diante de situações de crise, pressão e embate. Desse modo, as mulheres que são consideradas culturalmente como mais sensíveis e frágeis, não possuem a mesma capacidade que os homens de vivenciarem situações que requerem firmeza, mas também o uso da razão, da ponderação, características atribuídas como próprias do masculino. Durante toda a sessão que já durava mais de cinco horas, o Ministro, em questão, não se referiu em tom de deboche ou de dúvida quanto a competência de qualquer um dos demais Senadores homens que o haviam inquerido até àquele momento. Pedir para que a Senadora fizesse novamente o seu trabalho pois o mesmo desacreditava da eficiência deste, além de se referir a ela com um termo que historicamente tenta tirar as mulheres do campo da razão e colocá-las como emocionalmente frágeis, é um tipo de violência política de gênero que as mulheres enfrentam desde o início de sua trajetória enquanto mulher pública e política.

A Senadora Simone Tebet, que ficou visivelmente indignada e também abalada pela forma desrespeitosa que foi tratada em sua condição de mulher, na sessão do dia seguinte, 22 de setembro, pediu na execução das questões de ordem do dia, um momento para se colocar frente a situação que havia vivenciado no dia anterior;

Como mulher, como mãe, como cidadã pra mim isso é página virada, mas como líder da bancada feminina, é preciso que esse episódio venha à público pelo menos num caráter educativo ... ontem em rede nacional o Senado Federal se engrandeceu, nós vimos Senadores todos que estavam aqui fazendo a defesa da mulher brasileira de que aqui não, perai aqui se respeita a mulher como uma igual, detentora de direitos e também de obrigações, nem mais mas também não menos ... em caráter

educativo, algo que é importante dizer. Há uma palavra em específico, senador Renan, eu brinco assim, podem chamar, quanto no embate político, podem nos chamar de feias, de gordas, de velhas, a gente sabe se defender disso tudo mas é histórico que a mulher que quando resolveu sair de casa, ela foi por quase um século ... a mulher quando se insurgiu com o fato de que pra trabalhar fora precisava de autorização expressa do marido, que pra poder casar ela precisava de autorização do pai, quando a mulher começou buscar espaços de poder, ela começou a ser tratada como uma pessoa histérica, uma pessoa louca, uma pessoa descontrolada, até um pouco antes do século passado nos internavam em manicômios. Então é importante dizer que essa palavra não vem à toa, ela tá no inconsciente daqueles que ainda acham que mulheres são menores, são inferiores, então essa palavra nos toca muito fortemente, não agrida a mulher de forma alguma, mas a mulher que tá empoderada, a mulher que sai pro ambiente de trabalho ... a Vereadora, a Senadora da República, a essas mulheres que são porta vozes de outras mulheres, jamais digam que quando ela eleva sua voz, ela é histérica ou descontrolada. Não! Ela exerce o seu papel com firmeza, com o dever que tem de defender todas as outras mulheres, muitas vezes oprimidas no Brasil. (Senadora Simone Tebet. CPI da Covid-19, reprodução *YouTube*. 22 de setembro de 2021)

A Senadora Leila Barros, em resposta ao Senador Marco Rogério que ainda insistia mesmo após toda a repercussão negativa do fato, que a atitude do Ministro teria se dado após ele ter sido provocado e destrutado durante todo o seu depoimento, de maneira firme e enfática afirmou que não aceitaria mais aquele tipo de situação: “eu não tolero mais esse tipo de atitude na minha frente, não é porque eu sou uma atleta ou tenho 1.80m, mas é porque eu sou mulher e sofro isso todo dia na minha pele”.

Ainda que, como dito, vários Senadores homens tenham se manifestado em repúdio a atitude do Ministro, era comum que os mesmos que se indignaram, em outras sessões da CPI, tenham feito também uso de machismo e de violência política tanto para com suas colegas, pares, como para as mulheres que estavam na condição de depoentes. As tentativas de intimidação diante o aumento do tom de voz, as constantes e incessantes interrupções de suas falas durante o tempo que lhes era assegurado por direito, as tentativas de desqualificação de seu discurso e atuação, foram fatos recorrentes executados por quase todos os Senadores homens frente as mulheres, no decorrer de toda a CPI da Covid-19. Os dados aqui apresentados e discutidos trazem análises preliminares quanto as situações de violência política de gênero experienciadas pelas mulheres.

Enfim, as sessões da CPI se mostraram como um campo fecundo de investigação, por mostrar na prática, no dia a dia da política, como este fenômeno acompanha a atuação política de uma mulher, fazendo sim algumas distinções quanto as questões de raça, etnia, idade, filiação ideológica e partidária, mas que ainda assim, em diferentes aspectos recai

sobre a trajetória de mulheres públicas e políticas. Mesmo estando atentas e cada vez mais preparadas para o embate contra a violência que sofrem, esta continua por subjugar as mulheres ao quadro de sub-representação na política, reflexo de uma sociedade machista e patriarcal que se reproduz nos lares, no mercado de trabalho, nas escolas, nas Universidades, e nas instituições de poder, como o Senado Federal.

3.1. ALGUMAS BREVES CONSIDERAÇÕES QUANTO A CPI DO MST E A ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA DA CÂMARA

No mês de maio deste ano, o presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira (PP-AL), aprovou a instauração da CPI do MST que tem como texto oficial a investigação de invasão de terras produtivas por parte do Movimento dos Sem Terra (MST), bem como da existência de possíveis irregularidades associadas a atuação do grupo pelo país, e de quem seriam os financiadores desses supostos atos ilícitos. A CPI que se encontra em andamento, desde o anúncio de sua implantação gera diversas discussões entre os parlamentares, integrantes do movimento e nas redes sociais, pelo fato do requerimento proposto não apresentar um objeto específico de investigação, mas sim uma espécie de investigação do próprio movimento.

A CPI é composta por 54 membros, sendo 27 destes titulares. Entre titulares e suplentes, 13 são mulheres. De todos os integrantes, 40 compõem a chamada Banca Ruralista da Câmara ligados à Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) e ao agronegócio e 14 são da base governista. Para presidir a Comissão foi eleito o deputado Tenente Coronel Zucco (REPUBLICANOS-RS) e para a relatoria, o deputado Ricardo Salles (PL-SP), ex Ministro do Meio Ambiente no governo do ex presidente Jair Bolsonaro. O ex ministro polêmico por sua agenda “antiambiental”, teve seu nome repercutido em 2020 durante a pandemia da Covid-19, ao afirmar que o momento em que a imprensa dedicava atenção e espaço a notícias sobre a emergência mundial de saúde pública, deveria ser aproveitado para “passar a boiada”, referindo-se a simplificação e flexibilização de normas de preservação e proteção do meio ambiente.

O Brasil ao longo da última década tem construído intensa oposição entre campos ideológicos caracterizados como de esquerda e de direita, nos últimos cinco anos, contudo, tem-se assistido a ascensão de um movimento que se identifica como

conservador, moralista e de extrema-direita. A cientista política e pesquisadora Flávia Biroli, afirma que esse campo político tem a função de construir uma identidade política conservadora, em oposição ao feminismo e às lutas em defesa da sexualidade livre. Tal identidade política se constrói com força pelo discurso da família tradicional, heteropatriarcal, e pela união de grupos ligados a diferentes denominações religiosas. Os grupos neoconservadores, como trata a autora, têm na distorção e desinformação quanto a perspectiva de gênero e seus estudos, importante aliado quanto a manutenção de estruturas de poder e de opressão, desse modo:

Combatem os estudos de gênero pelo seu potencial de deslocar hierarquias naturalizadas, de ampliar o debate público sobre opressões e formas de exploração que estão na base de privilégios. Eles de fato afetam, justamente por isso, “as famílias”, “a ordem” e “a natureza” como dispositivos hierárquicos e de privilegiamento de alguns, em detrimento de outros (de outras, nesse caso). Sabe o que é essa suposta natureza de que se sentem tão saudosos? É uma ordem social disciplinar, que tem no trabalho gratuito das mulheres e no controle dos seus corpos e da sua capacidade reprodutiva uma base fundamental. (CANDIDO; GOMES; TANSCHHEIT, 2019, p. 28)

Baseada nesse contexto, no qual a participação política e em posição de igualdade de mulheres sofre de maneira ainda mais intensa ataques e tentativas de exclusão e deslegitimação, que tomo, novamente, o ambiente de uma CPI para refletir sobre a prática da violência política de gênero no cotidiano do Congresso Nacional. A presença das Deputadas Federais Sâmia Bonfim (PSOL-SP) como membro titular e a Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL-RJ), ambas feministas e de esquerda, suscita desde a instauração da Comissão discursos de ódio, misóginos, machistas e gordofóbicos, que se direcionam com veemência as mesmas, sob tentativas de intimidação e silenciamento.

Após sessão realizada no fim do mês de maio do corrente ano, em entrevista ao portal de notícias *Uol*, a Deputada Federal Talíria Petrone se manifestou quanto as insistentes ações dos Deputados homens da CPI, sobretudo na figura do presidente e relator que têm o poder de conduta das sessões, em cortarem seu microfone e de sua colega, a Deputada Federal Sâmia Bonfim no meio de suas arguições. Naquela ocasião a mesma afirmou que sua companheira de bancada, teve seu microfone desligado por três vezes pelo presidente da CPI e no momento em que o confrontou quanto a prática da violência e a denúncia da mesma, foi mais uma vez cortada: “é uma maneira de agir nessa Casa que precisa ser interrompida. Já há por parte do Ministério Público Estadual uma

representação encaminhada à PGR (Procuradoria-Geral da República) para investigar o presidente por silenciar, em especial, Deputadas mulheres”. A violência política de gênero se reproduz através da intimidação e do uso da força na figura do poder de decisão de um presidente homem que, literalmente, cala mulheres Deputadas quando este se vê desafiado pela presença de uma mulher eleita durante o debate de posicionamentos divergentes e sob o alerta quanto a sua reincidência na atitude de desligar seus microfones.

Já no mês de julho, do mesmo ano, antes do recesso parlamentar, houve mais um debate acalorado entre a Deputada Federal Sâmia Bonfim e o Deputado Federal General Girão (PL-RN). Ao ser questionado pela Deputada quanto a instauração de inquérito contra ele por parte do Ministro do Superior Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, quanto a sua possível participação e incitação à realização dos atos golpistas contra o Congresso Nacional em oito de janeiro de 2023, após a eleição do Presidente Lula, o Deputado por meio de uma colocação machista, a respondeu: "a atitude da senhora a gente lamenta bastante. As mulheres têm responsabilidades, sim, e eu as respeito bastante, muito, porque elas são responsáveis pela procriação e pela harmonia da família. E a senhora não". A fala do Deputado reforça a delimitação de papéis sociais de gênero, naturalizando um pertencimento de mulheres ao espaço da casa e do cuidado com filhos e com o matrimônio. Ao dizer que tem respeito pelas mulheres por serem cuidadoras e procriadoras, mas não pela citada Deputada, o Deputado Federal General Girão busca negar o espaço da política, da CPI como algo pertencente também a participação das mulheres e ainda deslegitima a atuação da Deputada que insiste em ocupar um lugar no mundo público, que não é seu.

Recentemente, em mais uma sessão da CPI do MST no plenário da Câmara, novamente a Deputada Federal Sâmia Bonfim foi vítima de violência política de gênero. Durante o depoimento do sindicalista José Rainha, líder da Frente Nacional de Luta no Campo e Cidade à Comissão o militante explicava uma gravação em que pedia votos para a Deputada Federal Sâmia Bonfim na eleição de 2022. Após a fala do depoente e de alguns comentários da Deputada Federal fora do microfone, o presidente da CPI Coronel Zucco se dirigiu com fala extremamente preconceituosa e desrespeitosa à Deputada: “a senhora pode, também, daqui a pouco, tomar qualquer atitude, ficar mais calma. A senhora está nervosa, Deputada? Quer um remédio? Ou quer um hambúrguer?”. Ao oferecer um remédio a Deputada mais uma vez é acionado o estereótipo da mulher emocionalmente descontrolada. Mulheres no cenário político não são vistas como aguerridas, incisivas e donas de seu lugar de fala, mas sim como histéricas, loucas,

raivosas. A fala do Deputado Coronel Zucco ainda carrega traços gordofóbicos, e também estereótipos e padrões referentes ao corpo das mulheres, ao oferecer comida à Deputada como um meio de acalmá-la. Dias antes no seu perfil no *Instagram*, o também Deputado Federal Ricardo Salles, havia feito uma postagem também com características gordofóbicas remetendo à deputada.

Figura 8 – Foto da deputada com um lanche de uma rede de *fast food* retirada do perfil pessoal do Deputado Federal Ricardo Salles.



Fonte: <https://www.instagram.com/ricardosallesmma>

A existência e reincidência da prática da violência política de gênero no cotidiano de mulheres que exercem cargos no Senado e na Câmara Federal, permite acrescentar algumas breves notas quanto a atuação do Conselho de Ética da Câmara, bem como da existência do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Dados do Jornal O Globo, apontam que das 14 denúncias feitas ao Colegiado da Câmara esse ano, 10 são contra parlamentares mulheres, mais de 70%. As mulheres que têm suas trajetórias políticas interligadas a uma série de violências que foram expostas e nomeadas ao longo de toda essa discussão, tem sido alvo de diversos processos por quebra de decoro.

No mês de junho do ano de 2023, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados instaurou processos disciplinares contra as Deputadas Federais, todas de partidos de esquerda, Célia Xakriabá (PSOL-MG), Sâmia Bomfim (PSOL-SP), Talíria Petrone (PSOL-RJ), Erika Kokay (PT-DF), Fernanda Melchionna (PSOL-RS) e Juliana Cardoso (PT-SP). Todas as representações foram apresentadas pelo PL, que diz que as parlamentares quebraram o decoro parlamentar durante a aprovação do projeto do marco temporal que prevê a limitação da demarcação de terras indígenas (PL 490/07) no plenário da Câmara. A motivação da ação teria se dado pelo fato das citadas Deputadas,

ao fim da aprovação do projeto, terem gritado em seus microfones para os Deputados que votaram favoravelmente: “Assassinos, assassinos do nosso povo indígena”. O partido alegou ainda que as Deputadas fizeram uso de suas redes sociais “para manchar a honra de vários Deputados”. Após o processo ser protocolado, as Deputadas investigadas se manifestaram em suas redes sociais e também em portais de notícia.

Figura 9 – Foto postada na conta pessoal da deputada Talíria Petrone.



Fonte: <https://www.instagram.com/talriapetrone/>

As citadas Deputadas Federais afirmam estarem vivendo uma “caça às bruxas”, e intimidação ao exercício de seus mandatos por meio da violência política de gênero. A Deputada Federal Sâmia Bomfim em fala para o portal Agência Câmara de Notícias, comentou da estranheza sobre a celeridade da chegada do processo na pauta do Conselho de Ética, apenas quatro horas, algo que nunca tinha ocorrido na história do Congresso. Ela ainda chamou a atenção para o fato das mulheres viverem um ciclo de violência política dentro do Parlamento, sendo ofendidas e até ameaçadas de morte, e não haver por parte do mesmo Conselho nenhum tipo de punição. É preciso destacar que na mesma sessão que resultou no protocolo do processo contra elas, outros Deputados Federais homens também se insurgiram quanto a aprovação do referido projeto, com exaltação e gritos, e nenhum deles foi indiciado pelo Conselho de Ética. Por sua vez, a Deputada Federal Juliana Cardoso (PT-SP), também em entrevista asseverou: “não houve nenhuma indignação dos Deputados quando no microfone de aparte me chamaram de imbecil. Isso está registrado nos vídeos. Ou quando outros Deputados falam com parlamentares chamando-as de abortistas ou vagabundas, mesmo não estando com microfone aberto”.

A Deputada Federal Erika Kokay (PT-DF), igualmente, conclui afirmando se tratar de uma ação perpetrada pela violência política de gênero: “é violência política de gênero sim, é violência contra os povos indígenas, é transformar o conselho em instrumento daqueles que acham que podem calar a voz das mulheres no Parlamento, eliminar o outro porque pensa de forma diferente”.

Pesquisa realizada pela cientista política Pinho (2020), aponta algumas peculiaridades quanto a estruturação e atuação do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. O Conselho de Ética que foi criado no ano 2001, tem como prerrogativa principal cuidar do procedimento disciplinar destinado à aplicação de penalidades em casos de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar, com base no Código de Ética e Decoro Parlamentar e é composto por 21 membros titulares e 21 membros suplentes. Os dados apresentados pela autora contemplam ações realizadas pelo Conselho do ano de 2002 até o ano de 2018, neste período o mesmo jamais foi presidido por uma parlamentar, a participação de Deputadas como membros, também é ínfima, no período em questão, pouco mais dos 7% dos membros, eram do sexo feminino, sempre bem abaixo do número de Deputadas eleitas para a Câmara, número este que não chega aos 20% de representação feminina – a última eleição para o cargo, de mais um mandato de dois anos, se deu em abril deste ano com a eleição de mais um nome masculino, o deputado Leur Lomanto Júnior (UNIÃO-BA).

De acordo com Lauris e Hashizume (2020) *apud* Pinho (2020) entre 2001 e 2018, o Conselho de Ética recebeu 150 representações, dentre as quais duas foram apensadas e uma foi desconsiderada em função de perda do objeto, totalizando 147 casos. Destes, 120 foram arquivados, dos quais 58 não foram sequer apreciados. Nesse amplo, mas pouco eficaz universo, foram classificados como denúncias de violência política de gênero sete casos. Dos sete casos em questão, nenhum autor foi responsabilizado processualmente pelas agressões. Dito isso, Pinho (2020) caracteriza as ações do Conselho de Ética como uma varredura para “debaixo do tapete”, uma espécie de silenciamento do órgão frente a existência da violência política de gênero;

Argumenta-se que, dada a quase completa ausência de mulheres no processo de tomada de decisões do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, estas decisões poderiam, nos termos trazidos por Jane Mansbridge (2009), ser consideradas injustas, bem como pouco democráticas, dado que permitiriam que uma maioria oprimisse uma minoria... O caso do Conselho de Ética da Câmara poderia ser considerado mais um exemplo do fracasso

da promessa da democracia representativa idealizada pelos liberais em ser responsiva, bem como proteger e respeitar as minorias. (PINHO, 2020, p. 11)

Para além de outros marcadores, como filiação partidária e ideológica, que se fazem presentes na análise frente aos processos abertos em incomum celeridade pelo Conselho de Ética contra as seis Deputadas, o que todo esse processo de discussão e escrita permite concluir é que as instituições dentro de suas jurisdições de poder, parecem enxergar nos cargos ocupados por mulheres, alvos mais fáceis, com maiores possibilidades de se reproduzir no campo de forças, os interesses e domínio de um poder estabelecido socialmente, nesse caso do masculino sobre o feminino. Deputados e Deputadas estão sujeitos a serem investigados e processados pelo regimento do Conselho de Ética, e assim o deve, no entanto, algumas nuances quanto ao estabelecimento desses tramites devem ser postos em observação e discussão, quanto ao tratamento dado à homens e a mulheres. No próximo e último capítulo toda a conceituação e tipologia apresentada no decorrer desta discussão sobre a violência política de gênero, será exposta frente a casos concretos vivenciados e relatados por mulheres públicas e políticas que ocupam cargos legislativos pelo país, dados no meio físico do trabalho público (Câmaras e Assembleias) e também no meio *online* e virtual.

4- A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E SUAS DIVERSAS FORMAS EXPRESSA NO COTIDIANO DA PRÁTICA POLÍTICA

Como visto até aqui, a prática política de mulheres no Brasil tem com frequência sido permeada pela violência política de gênero. Violências físicas, simbólicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais, virtuais, fazem parte da rotina de uma mulher candidata ou em exercício de um mandato, que funcionam como uma espécie de constrangimento, como uma ferramenta de controle e dissuasão da atividade pública e política de mulheres. Esta se estrutura na dominação masculina e na sobreposição das relações de poder, bem como na delimitação social do espaço público e do espaço privado, determinando assim papéis e funções “adequadas” a homens e a mulheres. Nesse sentido, no decorrer das próximas páginas serão apresentadas situações do cotidiano, expressa pelas próprias mulheres, que evidenciam como a violência política de gênero é construída e executada. Para isso, foram utilizados depoimentos e denúncias feitos pelas próprias mulheres em suas redes sociais e notícias de portais jornalísticos *online*. Esse ciclo de violência foi observado tanto no chamado “mundo real”, o espaço físico onde essas mulheres desenvolvem suas atividades parlamentares e também, no “mundo virtual”, sobretudo nas redes sociais *Facebook*, *Instagram* e *Twitter*.

Devido a pluralidade de mulheres, de suas trajetórias e experiências públicas e políticas e de vida distintas, não é possível abordar ou definir a violência política de gênero ocorrida em cada um dos casos descritos, baseado em um único tipo. Assim como levantado por alguns autores que se dedicam a discussão do tema, é preciso levar em consideração o caráter interseccional da categoria em análise que reúne marcadores de idade, raça, etnia, lugar de origem, classe social, orientação sexual, filiação partidária e ideológica. Desse modo, é possível observar que as situações de violência descritas a seguir se constroem a partir de mais de um tipo, seja ela de ordem sexual, física, psicológica/moral, econômica/patrimonial, institucional.

- **Deputada Maria do Rosário**

A deputada Maria do Rosário (PT-RS), no ano de 2014, foi vítima de agressão proferida pelo então também Deputado Federal, Jair Bolsonaro, que durante uma discussão no plenário da Câmara dos Deputados, afirmou que só não a estupraria porque

a mesma não merecia. Em entrevista a um jornal do Rio Grande do Sul, o citado Deputado reafirmou sua fala, dizendo que a mesma não merecia “por ser muito ruim, porque ela é muito feia, não faz meu gênero, jamais a estupraria.”. (Jornal Zero Hora, 2017). A frase machista do então Deputado e agora ex Presidente da República, de violência sexual, tem na história da humanidade caráter de extrema violência, que funciona como um meio de dominação e de poder sobre os corpos das mulheres. O caso da Deputada Federal Maria do Rosário foi o primeiro classificado como violência política de gênero em representação junto ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Na Justiça Federal do Distrito Federal a pedido do Ministério Público, ações perpetradas contra o ex presidente por injúria e incitação ao estupro, foram arquivadas.

As agressões que se iniciaram no plenário da Câmara, prosseguiram pelos corredores do Congresso Nacional, na ocasião o então Deputado Federal Jair Bolsonaro ainda a chamou de vagabunda, termo pejorativo que tem como objetivo vulgarizar e inferiorizar mulheres em variados contextos. No caso em questão, de uma mulher em espaços de poder, desqualificá-la funciona como um meio de deslegitimar sua presença em um lugar que não lhe pertence. O xingamento foi registrado por diversos veículos de comunicação que fazem diariamente a cobertura dos trabalhos parlamentares em Brasília.

Figura 10 – Deputado Bolsonaro xingando a deputada Maria do Rosário



Fonte: Jornal O Globo - <https://oglobo.globo.com>

Convêm acrescentar que a Deputada, atônita, com os absurdos ouvidos, indagava ao Deputado: “O que é isto? O que é isto? O que é isto?”

Ao questionar sucessivas vezes ao parlamentar sobre aquela cena, no mínimo, esdruxula, a Deputada, com sua fala, demonstrou o absurdo de tal cena, em pleno Parlamento e saída da boca de um parlamentar. Triste e horrível cena.

- **Ex Presidenta Dilma Rousseff**

A ex Presidenta Dilma Rousseff, sobretudo no fim de seu segundo mandato e no processo de *impeachment*, que através de um golpe culminou na sua saída da presidência foi, por diversas vezes, alvo de violência política de gênero, fosse por manifestantes nas ruas, seus pares na política, ou ainda pelos meios de comunicação, os xingamentos de “vaca”, “louca”, dirigidos a ela, foram constantes. Questionamentos por parte dos veículos de comunicação quanto a sua vida privada e sexual, relacionando à sua atuação enquanto presidenta, também foram recorrentes.

Alguns jornalistas chegaram a afirmar que o problema da presidenta seria falta de um marido, ou de uma vida sexualmente ativa. A Revista *Época*, no ano de 2015, sob a autoria do jornalista José Luiz Vieira, publicou texto intitulado “Dilma e o Sexo”, no qual a narrativa buscava justificar uma possível incapacidade da Presidenta em gerir o Estado brasileiro à falta de erotismo:

Não a conheço pessoalmente, nem sei de ninguém que a viu nua, mas é bem provável que sua sexualidade tenha sido subtraída há pelo menos uma década, como que provando exatamente o contrário: poder e sexo precisando se aniquilar. (...) Será que Dilma devaneia, sente falta de alguém para preencher a solidão que o poder provoca em noites insones? (...) Dilma, se fosse seu amigo lhe diria: erotize-se. (VIEIRA, 2015, *apud*, BELISÁRIO, 2016, p. 263)

A Presidenta Dilma é apresentada como uma mulher assexuada, ausente de sensualidade, da própria feminilidade que socialmente se atrela às mulheres. Ela é descrita como uma espécie de ser “abjeto”, que nem se enquadra nos padrões esperados para uma mulher, nem para um homem. Dilma foge à regra, se coloca em um lugar de desviante, desse modo, tem sua atuação enquanto mulher política posta em dúvida, deslegitimada. Tal mecanismo é utilizado pela violência política de gênero como forma de “devolver” as mulheres ao lugar que de fato lhes cabe, do espaço privado, restrito, do lar, do casamento.

Em outra publicação, dessa vez veiculada pela Revista *Isto É*, no ano de 2016, a Presidenta Dilma Rousseff foi descrita como uma mulher histérica, nervosa e até esquizofrênica:

Os últimos dias no Planalto têm sido marcados por momentos de extrema tensão e absoluta desordem com uma presidente da República dominada por sucessivas explosões nervosas, quando, além de destempero, exhibe total desconexão com a realidade do País. Não bastassem as crises moral, política e econômica, Dilma Rousseff perdeu também as condições emocionais para conduzir o governo. (...) Segundo relatos, a mandatária está irascível, fora de si e mais agressiva do que nunca. (...) Para tentar aplacar as crises, cada vez mais recorrentes, a presidente tem sido medicada com dois remédios ministrados a ela desde a eclosão do seu processo de afastamento: rivotril e olanzapina, este último usado para esquizofrenia. REVISTA ISTOÉ INDEPENDENTE, 2016. Disponível em: <https://istoe.com.br/>

A associação de mulheres ao destempero emocional e a desse modo não possuir capacidade como os homens, de lidar com certas posições e situações que requerem sensatez e equilíbrio, trata-se de uma prática histórica e cultural que busca alijar mulheres do espaço público e de decisão. A capa da referida revista estampa uma foto da presidenta em um momento de exaltação, gritando ao comemorar um gol da seleção brasileira durante a Copa do Mundo, fato esse relatado pela própria após a repercussão da matéria. No entanto, de maneira estratégica e manipuladora a revista omitiu esse fato, fazendo com que a imagem na capa, ao contrário, transmitisse a ideia de uma mulher descontrolada, louca, incapaz de lidar com o cargo que ocupava, e que necessitava com urgência ser retirada da presidência através do processo de *impeachment* que transcorria naquele momento. Abaixo a capa da citada revista.

Figura 11 – Capa da Revista ISTOÉ



Fonte: Revista *IstoÉ* - <https://istoe.com.br/>

Assim, essa prática subliminar dirigida às mulheres políticas e que denota forte teor de violência política de gênero é esta que, por meio da manipulação psicológica, leva a crer que as mulheres políticas perderam a condição de governar ou de exercer cargos no parlamento porque enlouqueceram ou se tornaram mulheres históricas. A ex Presidenta Dilma relata a experiência de ter sido apresentada pelos *mass media* como bruxa e louca:

São da mesma época do golpe duas capas que escancaram a campanha misógina contra uma presidenta eleita que a mídia queria derrubar. Uma foto publicada no *Estadão* na cerimônia de lançamento da pira olímpica, exhibe uma sobreposição de imagem que cria a ilusão de ótica segundo a qual a minha cabeça estaria em meio a chamas. A imagem fazia lembrar, aos mais atentos, a condenação à que eram submetidas, na Idade Média, as mulheres acusadas de bruxaria por afrontar os dogmas e a servidão feminina impostos por um mundo em que apenas os homens, da aristocracia e do clero, mandavam e tinham direito. No caso de outra capa daquela época, da revista *IstoÉ*, nem era preciso recorrer a analogias históricas para perceber a forte agressão misógina. A revista inventou, da foto de capa à última linha de texto, a acusação de que eu havia me tornado emocionalmente desequilibrada. A imagem da capa era uma fraude para sustentar o insulto: uma foto em que eu gritava, de fato, comemorando em um estádio um gol da seleção brasileira, e que, cortada em close no meu rosto, fazia com que parecesse uma reação histórica de descontrole em outro ambiente. A misoginia e, em muitos casos, o machismo truculento contra mim nunca receberam da imprensa a devida repreensão. (ROUSSEFF, 2021, p.58-59)

Lima (2022, p.144-145) acrescenta que ao usar a imagem da bruxa para desqualificar a mulher política, como foi o caso da ex Presidenta Dilma Rousseff, o objetivo é incentivar a desunião entre as mulheres; a desconfiança, a dúvida. Deixando livre o campo do espaço público e da arena política para o gênero masculino.

Essas tentativas constantes de desqualificar o feminino podem, agora, com o surgimento da noção de violência política de gênero, transformar-se em espaço de denúncia e de sororidade para as mulheres que estão na política ou que tentam se inserir nela. Não dá mais para aceitar esse tipo de comportamento abusivo, desigual e desleal, porquanto a presença e a participação das mulheres na política são uma realidade. Enfrentando barreiras sociais e culturais, obstáculos que recaem sobre o seu gênero, elas têm, ainda que em números muito abaixo do esperado para uma democracia plena e justa, ocupado seu espaço de maneira ativa e qualificada, reivindicando o direito de serem vistas e ouvidas.

A figura da ex Presidenta, por fim, requer destaque, por se tratar do cargo mais alto na hierarquia do poder executivo, além de ter sido nesta ocasião, a primeira vez em que uma mulher foi eleita e reeleita presidenta (2010-2014 primeiro mandato, 2014-2016, interrompido através do processo de *impeachment*, finalizado no dia 31 de agosto de 2016). Dilma Rousseff teve sua saída do poder envolta em uma construção midiática, jurídica e parlamentar e de todo um discurso misógino e sexista, que demarca com clareza a violência política de gênero. A ex Presidenta foi associada aos mais variados estereótipos de gênero, a mulher que foge completamente ao padrão social de feminilidade, a mulher destemperada e emocionalmente instável. Foi recorrentemente posto em suspeição a sua capacidade enquanto gestora, se ela teria as condições necessárias para a ocupação do cargo, além das diversas especulações quanto a sua sexualidade e vida íntima. As agressões a ela dirigidas, tanto verbais como visuais, se relacionam a violência contra o corpo feminino, através dos mais variados xingamentos de gênero.

Em manifestações contrárias ao governo da Presidenta, na época ainda em processo de afastamento, Lima (2020), aponta alguns dos termos mais usados para se referir a Dilma Rousseff: “vaca”, “puta”, “arrombada”, “Dilma vadia”, “Dilma sapatão”, todos estão relacionados a condição de gênero e tem como objetivo atingir, desqualificar, inferiorizar e violentar a mulher enquanto mulher. A autora afirma ainda, que a utilização de tais termos, se ancoram na desconstrução do outro, na desqualificação de seu lugar social enquanto indivíduo, que a coloca em uma espécie de limbo, de não-lugar.

Figura 12 – Postagens de usuários do *Twitter* à época das manifestações de junho de 2013.



Fonte: <https://medium.com/@vanessa.prateano>

Um dos casos de violência simbólica e sexual, que causa repúdio, ocorreu ainda durante o seu governo, com a circulação de adesivos, em forma de “protesto”, devido a um aumento no preço dos combustíveis, onde a partir de uma montagem com o rosto da presidenta Dilma, ela aparecia com as pernas abertas. O adesivo que era colocado na entrada do tanque de abastecimento dos veículos, quando abastecidos pela bomba de gasolina, a mesma parecia penetrar sexualmente a Presidenta. É clara a naturalização da violência contra a mulher, que merece ser punida em sua essência por ter agido de “maneira errada”:

A violência simbólica de tal adesivo é tão evidente que chega a ser cruel. O adesivo simula inclusive algo que deveria ter recebido o repúdio de todas as mulheres, porque ele simula um estupro e nesse caso, um estupro coletivo. Simbolicamente é como se Dilma, ao ser coletivamente estuprada estivesse sendo punida por não ser capaz de conseguir impedir o aumento do preço da gasolina. (LIMA, 2020, p.265)

Figura 13 – Adesivo distribuído “em protesto” ao aumento de gasolina no ano de 2014.



Fonte: LIMA (2020)

As agressões dirigidas à ex Presidenta seja na forma de discurso de ódio nas redes sociais, em frases e xingamentos misóginos em cartazes durante manifestações, em

charges ou montagens, enfim, em uma série de ferramentas, buscam desqualificar e estigmatizar a figura da mulher Dilma Rousseff. A violência política de gênero funciona como um mecanismo eficiente que persegue mulheres que buscam seu direito democrático e constitucional de ocuparem os espaços de poder. Esta as intimida na tentativa de mantê-las afastadas do meio da política, implicando assim na manutenção do *status quo* do masculino na esfera pública e política.

A violência política de gênero tomou proporções enormes, a ponto da ONU Mulheres emitir nota mostrando-se preocupada com o contexto político brasileiro e condenando esse tipo de violência:

A ONU Mulheres condena todas as formas de violência contra as mulheres, inclusive a violência política de ordem sexista contra a Presidenta da República Dilma Rousseff [...] Nenhuma discordância política ou protesto pode abrir margem e/ou justificar a banalização da violência de gênero – prática patriarcal e misógina que invalida a dignidade humana. (GAZMAN, Nadine – Representante da ONU Mulheres Brasil - 2016).

- **Vereadora Marielle Franco**

Na expressão máxima da violência, a cientista política e pesquisadora, Flávia Birolli (UNB), enxerga o assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ), morta com quatro tiros, para além de outras motivações que até hoje não foram esclarecidas, como o ápice da violência física provocada pela violência política de gênero. Para a pesquisadora, Marielle atuava o tempo todo enquanto mulher negra e periférica, perfil incomum nos espaços de poder: “o assassinato de Marielle não apenas é violência política, carrega os marcadores de gênero que vitimizam seus pares diariamente pelo mundo”. (BIROLI, Revista Marie Claire. 2020).

A autora Souza (2020), em artigo empreende a morte da vereadora sob a categoria de feminicídio político, prática recorrente no Brasil direcionada a lideranças políticas, mas que não é visibilizado e problematizado pela mídia. “O patriarcado deixou o legado de invisibilização das mulheres em vida e em morte. E não seria diferente com aquelas que ousaram, e ousam, estarem na linha de frente da política, seja essa institucional ou

não. O feminicídio político traz consigo uma das faces mais cruéis da vulnerabilidade da mulher na vida política” (SOUZA, 2020, p.127). A morte da vereadora marcou a história política do país e repercutiu na ampliação do debate sobre a violência política sofrida por mulheres.

A violência política de gênero contra Marielle Franco, perpassa por várias marcas estruturais, uma mulher negra, lésbica, periférica, ativista pelos direitos humanos, seu feminicídio implica em uma tentativa de apagamento de tudo aquilo que ela representava, a exacerbação de uma estrutura de poder (político) que é masculina, branca, heteronormativa e rica e que enxerga a entrada e ascensão de mulheres a este mundo, após a quebra de muitas barreiras, como uma ameaça a manutenção de seus privilégios.

Figura 14 – Homenagem feita por colegas parlamentares na Câmara



Fonte: <https://www.brasildefato.com.br>

- **Ex Deputada Federal Manuela D'Ávila**

Outro episódio que reflete a violência política de gênero, ocorreu em junho de 2018, durante entrevista no programa Roda Viva, da TV Cultura, com a então pré-candidata à presidência da República, Manuela D'Ávila do PCdoB, que foi interrompida 62 vezes pelos entrevistadores, na tentativa de responder aos seus questionamentos.

Quando comparada à participação do também candidato Ciro Gomes do PDT, os números se tornam ainda mais reveladores, o candidato só teve sua fala interrompida por 8 vezes.

No mesmo ano, quando candidata à vice-presidência, Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), relatou alguns dos comentários destinados diariamente a ela nas redes sociais. “O que queria mesmo Manu, era foder vc gostoso sua vagabunda comunista”. Outro comentário violento e sexista, pode ser visto em “nervosa logo cedo, parece que o marido não tem dado conta”. A sexualização e abuso quanto ao corpo feminino, são ferramentas recorrentes no que se refere a prática desse tipo de violência. Manuela ainda disse ser comum ouvir comentários que se disfarçam em forma de elogio, mas que são a reprodução de um discurso sexista que põe todo o tempo em suspeição a capacidade e competência das mulheres: “Nossa, você me surpreendeu por saber falar sobre tal assunto. Sempre respondo: você achava que eu era a parlamentar mais votada do RS há quatro eleições por causa de meus olhos azuis? Eu não tenho os olhos azuis.”

Durante toda sua trajetória, como Manuela mesma revela, sofreu todo tipo de ameaças, que desencadearam também para a sua filha, uma criança. As ameaças de morte e de violência sexual são recorrentes, a mais recente delas se deu no ano de 2022 e foi exposta por ela em sua conta no *Instagram*. Uma das razões por ela apresentada para não concorrer a nenhum cargo nas eleições do mesmo ano, foi justamente por não se sentir segura diante a enormidade de ataques sofridos. "Ser uma mulher pública no Brasil é ser ameaçada permanente".

Figura 15 – Imagem publicada em sua conta no *Instagram*.



Fonte: <https://www.instagram.com/manueladavila>

Com base nos dados expostos até o momento, entendemos que a trajetória percorrida por mulheres a fim de assegurar de maneira igualitária seu espaço na vida pública e política, é longa e repleta de lutas, de quebra de padrões e convenções, de julgamentos, de lágrimas e até de sangue. É um processo árduo, contínuo e ainda repleto de obstáculos e dificuldades, no entanto, elas, ao longo de décadas, têm se feito presentes e ativas. Em um número consideravelmente desproporcional, elas têm ocupado posições de chefia, de liderança, se destacam em diversas áreas do campo profissional e do conhecimento, não sendo diferente, no campo da política formal/partidária.

Assim como defende Flávia Biroli, é justamente a participação efetiva e o aumento da presença das mulheres nos espaços de poder político, sobretudo na América Latina, que tem suscitado o acréscimo e recorrência do fenômeno que se define como violência política de gênero. O espaço público e político ao ser estruturado e organizado como algo pertencente ao masculino, vê na presença feminina uma espécie de ameaça ao seu “lugar de direito”. Nesse sentido, o mecanismo da violência política funciona como um meio de impedimento, como uma tentativa de mostrar as mulheres que aquele espaço não foi construído para elas.

Desse modo, interrompê-las, limitar seu tempo de fala, seja em plenária, num debate ou entrevista, sobrepor suas vestimentas, comportamentos e formatos de seus corpos, ao debate político, econômico e social, expô-las intimamente na tentativa de depreciá-las, envergonhá-las ou humilhá-las, e por vezes, inferi-las com ameaças e interrupções de cunho físico, refletem a violência política de gênero, como meio de dificultar e impedir a plena e igualitária participação de mulheres no campo político.

Os relatos delas são constantes e contundentes quanto a maneira diferenciada como são tratadas, para além de idade, corrente ideológica ou partido, todas as mulheres parecem, em algum momento de suas trajetórias públicas e políticas, serem alvos desse fenômeno. É importante ressaltar a relevância desse tipo de discussão, ao se perceber como essas mulheres tem cada vez mais identificado e principalmente, combatido esse tipo de prática. Ainda que seja extremamente difícil e desgastante, não se deixam calar e reivindicam seu direito de pertencimento a todos os espaços. Se faz necessário também, entender o contexto conservador ainda mais acentuado que as mulheres têm enfrentado nos últimos anos. Essa reação conservadora busca naturalizar as diferenças entre público e privado e a delegação de papéis imposta por cada um deles, a autora Biroli (2018) afirma

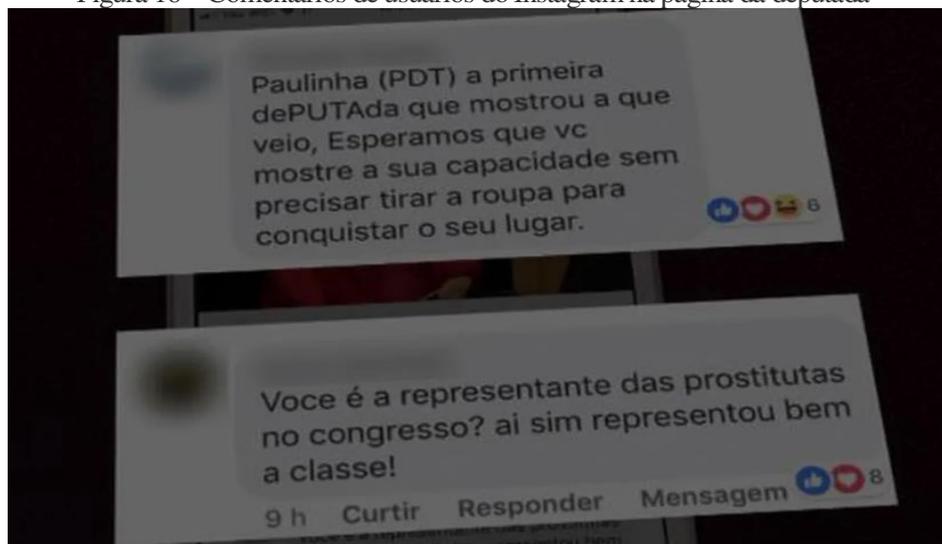
que o conservadorismo não é algo que surgiu recentemente, o que se aponta é para uma nova onda neoconservadora que reage as conquistas e demandas das últimas três décadas, como por exemplo a cota para mulheres de representação política, assim, grupos conservadores – à exemplo de católicos e evangélicos – se unem em torno de frear a ascensão desse tipo de demanda.

- **Deputada Ana Paula da Silva**

A Deputada Estadual Ana Paula da Silva (PDT-SC), teve seu nome posto em destaque em diversos *sites*, não por sua trajetória e atuação enquanto prefeita da cidade de Bombinhas (SC), por dois mandatos, ou pelo seu mais novo compromisso como Deputada eleita, mas sim, pela repercussão negativa que a escolha de sua roupa para tomar posse na Assembleia Legislativa de Santa Catarina causou. A Deputada foi desrespeitosamente tratada e vítima de comentários misóginos nas redes sociais, por fazer uso de uma roupa decotada durante a ocasião. Ela teve sua reputação e competência questionadas e atreladas à sua vestimenta, vista como não adequada. Quanto a série de ataques sofridos através da internet, a Deputada Ana Paula, afirmou:

Claro que foi um dia de bastante sofrimento, não vou negar. Mas eu não vou arredar o pé daquilo que eu sou. Eu quero ser feliz acima de todas as coisas. E isso implica em me apresentar para as pessoas como eu sou. Corpo, alma, verdadeiramente aquilo que eu sou. Acho que esse preconceito precisa ser desconstruído. E de fato, no ambiente da política, a presença esmagadora de homens nos faz encolher, nos faz retroagir. (Entrevista *site* G1, 2019)

Figura 16 – Comentários de usuários do Instagram na página da deputada



Fonte: <https://g1.globo.com/>

- **Deputada Jandira Feghali**

No ano de 2015 durante uma sessão parlamentar para a votação de uma Medida Provisória (MP), na Câmara dos Deputados, a Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB-RJ), foi ameaçada e agredida na frente de todos por dois de seus pares, durante discussões acerca da plenária. A Deputada em uma tentativa de acalmar os ânimos de dois Deputados que discutiam calorosamente, foi empurrada com força por um deles, o Deputado Federal Roberto Freire (PPS-SP). Nesse momento, após reclamar do ocorrido, a Deputada foi interrompida por outro Deputado, Alberto Fraga (DEM-DF), que do microfone de sua bancada a fez a seguinte ameaça: “a mulher que participa da política como homem e fala como homem, também tem que apanhar como homem”.

A fala proferida pelo Deputado, para todos ouvirem, sem o menor tipo de constrangimento, é o retrato explícito da violência política de gênero a qual as mulheres parlamentares são submetidas diariamente. É nítida a insatisfação e o inconformismo do parlamentar em dividir aquele espaço de poder e decisão com uma mulher. Assim como as outras situações apresentadas, a prática sistemática, através de diversos meios, proporcionada pela reprodução da violência política de gênero, busca impedir, barrar, amedrontar, limitar a atuação de mulheres. Esta trata-se de uma prática misógina, preconceituosa e sexista, que atinge as mulheres políticas indistintamente.

Figura 17 – Foto no plenário da Câmara.



Fonte: /www.pragmatismopolitico.com.br

- **Deputada Joice Hasselmann**

A Deputada Federal Joice Hasselmann (PSL-SP), durante divergências dentro de seu próprio partido, foi atacada e agredida por seus companheiros de legenda, que questionaram seu corpo, sua aparência, peso e até mesmo seu modo de falar. O então candidato a Deputado Federal, Alexandre Frota, numa dessas ocasiões, se referiu a mesma como “biscate” em sua conta no *Twitter*. O também Deputado Federal, Eduardo Bolsonaro, durante discussão a chamou de “*Peppa Pig*”, personagem infantil na forma de uma porca. A Deputada teve também seu nome e dos seus filhos, envolvidos em ameaças de morte, sendo inclusive coagidos através de mensagens em seus celulares.

É importante ressaltar novamente que a violência política de gênero atinge mulheres de maneira indiscriminada, independente de filiação partidária ou ideológica. Joice Hasselmann que por vezes assumiu o discurso de seus agressores contrários as próprias mulheres, que fazia parte da mesma ordem social, política e ideológica daqueles que a agrediam, ao se posicionar contrariamente aos mesmos, foi vítima da violência política de gênero. Se faz preciso destacar também, que algumas candidaturas e mandatos de mulheres por vezes são construídos como um meio de manter e reproduzir a estrutura machista do poder. Assim, estas mulheres assumem posicionamentos e discursos contrários a elas mesmas, votam por exemplo contra as cotas de representação por gênero, contra políticas de equiparação salarial entre homens e mulheres e assumem posturas de conformidade com a ordem de dominação masculina. Contudo, entendo também que mesmo essas mulheres não estão isentas de serem alvos desse mesmo sistema, da violência política de gênero, sobretudo, quando não servem mais ao mesmo, como ocorreu com Joice Hasselmann.

- **Ex deputada Isa Penna**

Caso que atingiu grandes proporções e alcançou visibilidade tanto nas redes sociais como em veículos de notícia da grande mídia, ocorreu no final de 2020 na Assembleia Legislativa de São Paulo. A Deputada Estadual Isa Penna (PSOL) foi apalpada, tocada sem seu consentimento, por outro Deputado Estadual, Fernando Cury (CIDADANIA) durante sessão na casa legislativa. A citada Deputada que se encontrava de costas conversando com o presidente da Casa, através da bancada, foi surpreendida pela chegada por trás do Deputado que passou a mão e permaneceu, na lateral de seu corpo, na altura dos seios, toda a cena foi registrada em vídeo. "Eu estava de costas, só senti a mão dele escorregar na minha lateral. No momento em que eu senti,

virei e falei para ele: 'Quem você acha que você é? Você está louco? Passar a mão em mim assim?' E empurrei, tirei a mão dele".

A então Deputada, após o assédio em pronunciamento na sua conta no *Instagram*, afirmou que naquele dia ao chegar na Assembleia havia percebido uma rodinha de Deputados homens que conversavam em tom jocoso. O motivo daquela reunião, se tratava de um vídeo que a Deputada dançava músicas de *funk*, que havia sido postado pela mesma na noite anterior. Dado esse fato, a cultura machista que estrutura a violência política de gênero, enxerga na liberdade de mulheres dançar, sensualizar um convite e abertura para a utilização do seu corpo pelos homens. O Deputado ao tomar conhecimento do momento de descontração de uma colega em seu horário de lazer, viu-se autorizado a tocá-la em seu ambiente de trabalho, independentemente de seu consentimento.

Ainda no mesmo dia da agressão, a Deputada registrou boletim de ocorrência e denúncia formal junto ao Conselho de Ética da Casa por quebra de decoro. A Deputada pediu a investigação e cassação do mandato do Deputado pela prática da violência.

Figura 18 – Imagem da deputada sendo apalpada no plenário da Assembleia



Fonte: <https://www.opovo.com.br/>

Um dos integrantes do Conselho de Ética da Casa, o Deputado Estadual Delegado Olim (PP-SP), em entrevista a um *podcast* Inteligência LTDA, em abril de 2021, afirmou que a Deputada Isa Penna teve sorte em ter sido assediada pois isso faria com que ela se reelegesse graças a repercussão do ocorrido. A fala do citado Deputado demonstra a banalização com que é tratada a violência política de gênero, o assédio, as tentativas de

intimidar uma mulher que ocupa um cargo público em mesmas condições de igualdade que um homem, e que tem por direito exercer seu mandato sem que seja importunada de nenhuma forma, por ser uma mulher.

Em abril do ano de 2021, após a aceitação da denúncia pelo Conselho que recomendou afastamento de 119 dias do Deputado de suas atividades parlamentares, a ALESP após votação e consenso do Colégio de Líderes, puniu o Deputado com a paralisação de seu mandato e de seu gabinete por seis meses (180 dias), que foi assumido por esse período pelo seu suplente. O Deputado foi ainda expulso de seu Partido Cidadania e denunciado pelo Ministério Público de São Paulo por importunação sexual.

- **Vereadora Katyene Leite**

Em cidades menores, afastadas dos grandes centros, onde por vezes não há a mesma repercussão midiática como em uma capital, por exemplo, a violência política de gênero também persegue mulheres na execução de sua atividade política. Na Câmara Municipal de Pedreiras (MA), em outubro de 2021, a Vereadora Katyene Leite (PTB-MA), teve seu microfone literalmente retirado de sua posse durante fala em uma sessão da Casa pelo Vereador Emanuel Nascimento (PL-MA). Ao discutirem sobre a votação de um projeto que tramitava na Câmara, o Vereador, extremamente irritado, se levanta de seu assento e vai até o da Vereadora, que estava falando, e retira seu microfone, puxando-o até ele. A Vereadora indignada pegou outro microfone que estava ao seu lado para denunciar que estava sofrendo violência política de gênero, e o mesmo voltou e novamente retirou o microfone, mais uma vez impedindo seu direito de fala. Nas suas redes sociais a Vereadora se manifestou:

Ele não poderia fazer aquilo. De modo sorrateiro e machista, violou todas as prerrogativas funcionais garantidas a uma parlamentar, quebrando o decoro e censurando com violência o que há de mais sagrado dentro de um parlamento, que é a liberdade de se expressar e defender seus ideais. A atitude do vereador incentiva a cultura machista que deve ser aniquilada (...) Felizmente não sou a única política do gênero feminino do município, temos representatividade, porém, diante o silêncio tácito de quem deveria agir e coibir esse tipo de conduta, tomarei todas as medidas regimentais e legais cabíveis. (LEITE, 2021. Disponível em: <https://www.instagram.com/katyaneleiteoficial/>)

Figura 19 – vereadora sendo agredida no plenário da Câmara



Fonte: <https://www.metropoles.com>

A conduta do Vereador que faz uso de violência física e simbólica para silenciar sua colega que possui o mesmo direito de fala que ele, expressa a violência política condicionada ao gênero, que mesmo eleita tem seu espaço negado pela estrutura sexista que busca impedir o pleno acesso de mulheres à vida pública.

- **Vereadora Camila Rosa**

Situação semelhante ocorreu também na Câmara de Vereadores de Aparecida de Goiânia (GO), durante sessão o Vereador e presidente da Casa, André Fortaleza (MDB-GO) falava justamente sobre as cotas por gênero que havia sido discutido no dia anterior: “Não sou contra a classe feminina, sou contra cota, contra oportunismo, contra ilusionismo. Por mim, não adianta, pode ser mulher, pode ser homem, pode ser homossexual. (...) Eu só falei que os direitos têm que ser iguais e os deveres também”. A Vereadora presente, Camila Rosa (PSD-GO), o retrucou afirmando que não teria dito que o Vereador seria contra as cotas. Logo então, os dois iniciam uma discussão e o Vereador exige que desliguem o microfone da Vereadora, e é feito. Interrompida em seu momento de fala, a vereadora levanta e bate na mesa exigindo que

reestabeçam seu direito de fala. Ao ter o microfone religado, visivelmente emocionada ela conclui:

É isso que fazem com as mulheres na política. (...) Por isso é necessário que, nos espaços de poder, estejam mulheres, negros, índios, pessoas da comunidade LGBT, pessoas que representam essas classes. Que sofrem a dor do preconceito, que sofrem a dor do racismo. (...) Não venha o senhor querer me desmoralizar aqui. Eu não vou aceitar isso (ROSA, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/>)

- **Vereadora Dandara Pereira**

Da mesma forma, em sessão na Câmara de Vereadores de Caçapava (SP), após a Vereadora Dandara Pereira (PSD-SP) discursar em tribuna e voltar ao seu assento, a mesma é surpreendida pelo Vereador Wellington Felipe (CIDADANIA-SP) que a segura pelo rosto para questioná-la quanto ao seu discurso anterior.

Figura 20 – Vereadora agredida no plenário da Câmara



Fonte: <https://www.jornaloindependente.com.br/>

A situação descrita e a imagem evidenciam a falta de constrangimento por parte dos homens em fazer uso da violência para manterem sua posição de poder. Mesmo num espaço rodeado de várias outras pessoas, com transmissão ao vivo das sessões, o Vereador se sente autorizado em questionar a Vereadora, sua colega eleita, através do uso da força,

da intimidação. Após a repercussão do caso, a Vereadora também se manifestou em rede social como forma de denunciar a violência política de gênero:

É isso que mulheres passam na política! É isso que eu passo dentro da Câmara Municipal de Caçapava (...) Eu estava sentada quieta na cadeira, e o vereador vem tirar satisfação da minha fala na tribuna desta forma, me tocando, apertando meu rosto, pedi pra ele tirar a mão de mim duas vezes, e ele me abraçou como se nada tivesse acontecido, fiquei travada, paralisada, sem saber o que fazer, poderia ter gritado, xingado, esperneado mas não tive reação, senti medo, a ponto de justificar pro coleguinha a minha fala na tribuna, dando explicações. (GISSONI, 2022. Disponível em: <https://www.instagram.com/gissonidandara>)

- **Deputada Mônica Seixas**

Novamente na Assembleia Legislativa de São Paulo, no ano de 2022, a Deputada Estadual Mônica Seixas (PSOL-SP) foi agredida na sua condição de mulher negra. O Deputado Estadual Wellington de Souza Moura (REPUBLICANOS-SP) ao subir na tribuna do plenário disse: “Deputada Mônica, quero dizer a ela que no momento que eu tiver ali, eu vou sempre colocar um cabresto na sua boca, porque eu não vou permitir que Vossa Excelência perturbe a ordem dessa Assembleia”. A fala carregada de sentidos remete a intenção de calar a voz feminina dentro dos espaços de poder, exigindo-lhes obediência e subserviência. O objeto citado pelo Deputado, se trata de algo utilizado em animais afim de controlá-los e impedir que os mesmos se alimentem.

Em nota oficial divulgada pela Deputada e sua assessoria, a mesma lamentou que a denúncia feita por ela junto ao Conselho de Ética da Casa, sequer tenha sido aceita: "não é novidade que as mulheres, especialmente as negras e transgêneros desta casa sejam violentadas física ou moralmente, seja por abuso sexual, por silenciamento ou constrangimento em plenário. Infelizmente a violência política institucional de raça e gênero é a regra na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo".

4.1 Algumas situações de violência relatadas por mulheres candidatas

Nas eleições majoritárias do ano de 2018¹, à então candidata a Deputada Federal Carla Zambelli (PSL-SP), afirmou que em um ato de campanha pelas ruas, ao passar em frente a uma loja, foi abordada da seguinte maneira: “Hei, vem cá, gostosinha”. A também candidata a Deputada Federal, Lia Lopes (PSB-SP), contou que por ser solteira, muitas vezes fez uso de uma aliança nos eventos de rua, mas que “mesmo assim os homens são descarados”. Ela ainda afirmou ter sido alvo de “mãos bobas” e abraços prolongados, e por isso, a necessidade de contratação de um guarda-costas.

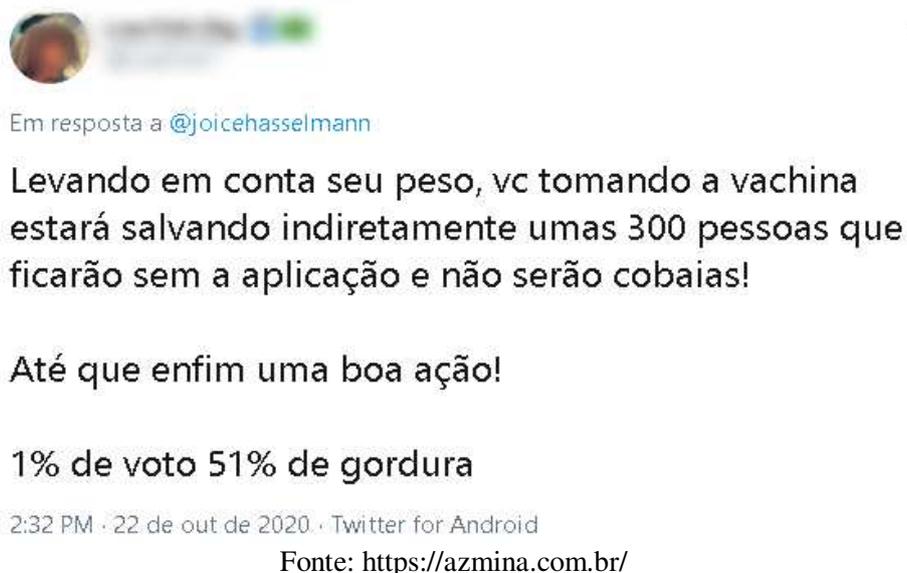
No meio virtual, as candidatas Lia Lopes e Natalie Unterstell (Podemos-PR), afirmaram receber “*nudes*” (fotos íntimas, nuas), por parte dos homens o tempo inteiro. Natalie, candidata a Deputada Federal, disse ter sido recorrente ouvir de lideranças partidárias que ela “deveria abaixar a bola e tentar um cargo menor”. A candidata em sua entrevista ainda acrescentou que: “Acho que tem uma coisa muito mais macro e horrorosa e machista pra caramba, que é a história do acesso aos recursos. Recebi o aviso de que me dariam 2.000. 'Essa é a média que a gente tá ajudando as candidatas mulheres.' Hello, né? Imagina, com 2.000 você não faz? nada”. Por lei os partidos são obrigados a reservar e destinar 30% dos recursos do fundo eleitoral para as candidaturas femininas, mas na prática, é comum as mulheres relatarem não ter acesso ao que seria de direito, e que esse dinheiro acaba sendo destinado para várias outras ações, inclusive campanhas masculinas, que são vistas com maiores possibilidades de êxito eleitoral.

A então candidata ao Senado, Mara Gabrilli (PSDB-SP) disse que para ela, de maneira geral, o que a mais impacta é que os homens têm certa dificuldade em ouvir. “Isso acaba obrigando nós, mulheres, a termos de empostar a voz para sermos ouvidas. Sobretudo em situações de crise. Mas acredito que as mulheres estão transformando os políticos, palavra masculina, a fazer uma nova política, palavra feminina”. O não interesse, desprezo em ouvir a fala de mulheres, é resultado dessa divisão de papéis que reproduz o espaço público como não apropriado às mulheres, como algo construído pelo e para os homens.

¹ Todos os relatos subsequentes foram retirados de reportagem realizada pela Folha de São Paulo, “Em rotina de assédio e preconceito, candidatas recebem ameaças e nudes” e publicados em setembro de 2018. Acesso disponível: <https://www1.folha.uol.com.br>

Nas eleições municipais do ano de 2020, Joice Hasselmann concorreu pelo PSL como candidata à prefeitura de São Paulo. Dados levantados pelo MonitorA², um projeto da Revista AzMina, em parceria com o InternetLab, fez o monitoramento e análise de comentários direcionadas a candidatas de diferentes espectros políticos e ideológicos, a fim de compreender as dinâmicas da violência política de gênero. De acordo com a pesquisa em questão, Joice Hasselmann foi a candidata com o maior número de ataques, intensificados pelo seu recente rompimento com a família Bolsonaro. Os ataques à candidata são em sua maioria de teor gordofóbico, os corpos de mulheres em geral e principalmente as públicas, são comumente alvos de padrões estéticos e culturais. “Quando os ataques são feitos às mulheres, em geral é feito por uma questão física. Não há ataques falando da minha qualidade legislativa. É muito ruim para mim como mulher e como candidata ver esses ataques”.

Figura 21 – Comentário de usuário do Twitter em referência a candidata



A também candidata à época a prefeitura do Rio Grande do Sul, pelo PCdoB, Manuela D’Ávila, segundo dados da mesma pesquisa, figurou como a segunda candidata que mais teve ataques condicionados pela violência política de gênero. Os ataques feitos se concentraram em sua maioria a utilização deturpada e pejorativa do termo “comunista” – com a ascensão nos últimos anos de uma extrema-direita conservadora e bolsonarista,

² O MonitorA é um observatório de violência política contra candidata nas redes, um projeto da Revista AzMina e do InternetLab, com parceria do Instituto Update. Link para a matéria: <https://azmina.com.br/reportagens/de-tiros-a-agressoes-nas-ruas-no-para-violencia-politica-contra-mulheres-extrapola-as-redes/>

o termo tornou-se uma espécie de xingamento comum a opositores e militantes de viés mais à esquerda – aliados a xingamentos de ordem sexista e machista. “Os outros candidatos devem ser muito ruins para a comunistazinha estar liderando as pesquisas. @ManuelaDavila”. “Oi @ManuelaDavila ! Que sua alma ferva no inferno sua p*ta safada mamadora de r*la”.

São pelo menos cinco anos de ataques, desde quando eu ainda gestava a Laura e criaram a primeira Fake News que dizia que eu fazia o enxoval nos Estados Unidos. Desde então, de maneira permanente, eles destroem minha imagem e fazem com que eu seja agredida, verbal, fisicamente e nas redes. A violência nas redes, no meu caso, saiu para a rua. A primeira agressão que minha filha sofreu foi em outubro de 2015, por uma mulher que deu tapas no sling que eu usava e minha filha estava lá dentro (Trecho de entrevista de Manuela D’Ávila a Revista AzMina: 2020. <https://azmina.com.br/reportagens/violencia-politica-genero-eleicoes/>)

O assédio moral, sexual, agressões físicas, a tentativa de desqualificação, de pôr em suspeição seu pertencimento àquele espaço, as negativas e subjugação quanto as suas falas, discursos, foram expostos pelas mulheres acima citadas. Mulheres com vivências e experiências distintas, com trajetórias políticas e partidárias diferentes, mas que enfrentam diariamente algo em comum, a violência política de gênero.

4.2. Algumas medidas institucionais frente as denúncias de violência política de gênero

A violência política de gênero se institui como uma realidade persistente que obstaculiza e cerceia a trajetória e atividade política de mulheres. Ao entrarem na esfera pública da política são frequentemente alvo de ataques, ameaças e discriminação baseada em seu gênero. Esse tipo de violência é uma clara expressão da desigualdade nas relações de poder e da cultura machista que permeia e estrutura a sociedade brasileira.

Dito isso, o debate político, social e científico promovido ao longo da última década e em especial nos cinco anos mais recentes, quanto a existência desse tipo de violência, como a mesma se constrói no cotidiano da vida pública de mulheres, e como esta contribui significativamente para a manutenção da sub-representação feminina na política, tem proporcionada a efetivação de leis, normas, cartilhas educativas e pedagógicas, canais de informação e denúncia que tem como

objetivo atenuar e combater os efeitos nocivos da violência política de gênero no que se refere a garantia de igualdade de direitos e de uma democracia justa e sólida. A atuação e mobilização de mulheres dos setores políticos e partidários e também acadêmicos, tem assegurado ações por parte das instituições e órgãos públicos quanto ao combate à violência política de gênero.

Assim medidas e políticas públicas tem sido estabelecidas. No ano de 2020 o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançou campanha intitulada “Violência política de gênero existe”, que foi veiculada no *YouTube* e na televisão aberta. Em 2021, o Congresso Nacional, por meio de sua Bancada Feminina, promoveu o lançamento do Observatório Nacional da Mulher na Política, cujo objetivo principal é combater a violência política contra as Parlamentares. No mesmo ano foi aprovada e sancionada a Lei nº 14.192/21 que tipifica e criminaliza a violência política contra as mulheres, na qualidade de ações, condutas que tenham como objetivo inibir ou constranger as atividades políticas de mulheres candidatas e/ou eleitas. Já no contexto das eleições de 2022, por meio de parceria com o Ministério Público Eleitoral (MPE), o TSE tornou público um canal de denúncias para violência política de gênero. Cartilhas com definições quanto ao termo e orientações de como agir frente a esse tipo de violência, foram produzidas pelo Ministério Público Federal (MPF) e também pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher da UFMG (NEPEM).

No contexto das eleições de 2022, o Ministério Público Eleitoral abriu 83 procedimentos para investigar casos de violência política de gênero, ocorridas tanto no meio virtual quanto no presencial. As investigações são resultado da parceria do MPE com o TSE e o Observatório da Violência Política Contra a Mulher. Em março deste ano, a Polícia Federal (PF) abriu investigação para apurar casos de violência política de gênero pelo país, a determinação foi oficiada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, “a grande novidade é ter um inquérito nacional e federal, único que vai, portanto, concentrar todas as denúncias. Caberá às parlamentares e às agentes políticas demandarem e à PF proceder as investigações”. (Fonte: Agência Brasil – <https://agenciabrasil.ebc.com.br>). O Ministro ainda concluiu que a determinação foi baseada em uma “série de peças e documentos que mostram ameaças graves, sempre utilizando de menosprezo ou discriminação à condição de mulher, com a finalidade de impedir o exercício do mandato. Temos uma definição do Ministério da Justiça e Segurança Pública de que a PF vai tratar esses casos de violência política de gênero como crimes federais”. (Fonte: Agência Brasil – <https://agenciabrasil.ebc.com.br>).

O esquema de ações citadas, pode ser considerado mais um avanço na luta de mulheres por uma vida pública e política assegurada pela igualdade de direitos. A sociedade como um todo precisa estar atenta quanto a fiscalização e ao cumprimento dessas medidas que tem como objetivo combater a disseminação da violência política de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória política percorrida por uma mulher é, repito como de início, um ato de coragem. Ser mulher e estar na política implica em desafios, contestações e provas diárias quanto a sua competência, pertencimento e legitimidade em também construir e integrar os espaços de poder e representação do país. Nesse sentido, compreendo hoje a violência política de gênero como o maior desafio e obstáculo na construção da atividade política de mulheres.

Se a presença e participação de mulheres na política é uma realidade, ainda que em situação de sub-representação, esta se tornou possível devido a um longo percurso histórico que transpôs barreiras sociais e culturais, que permitem que as mulheres venham ocupando seu espaço de maneira cada vez mais ativa e qualificada, reivindicando seu direito de serem vistas, ouvidas e agentes de transformação nas decisões que regem a vida de homens e de mulheres. A participação cada vez mais ativa e de enfrentamento às estruturas machistas e patriarcais de poder, são fatores que tem ao longo das décadas mais recentes, implicado na cada vez mais recorrente, violência política de gênero.

Essa maior presença, por muito indesejada, cria e recria micro violências, que se desdobram em tipos de ordem física, moral, sexual, psicológica, patrimonial/econômica, institucional, que são direcionadas especificamente as mulheres, seja na condição de candidatas ou de mulheres eleitas, no exercício de seus mandatos. A violência política de gênero se constitui como um tipo de violação que tem como objetivo, a partir de uma série de elementos e práticas, atingir a pessoa em sua integridade.

Os casos que foram descritos e analisados, frente a uma enormidade de relatos de mulheres públicas e vítimas da violência política de gênero, servem para demonstrar na prática as tentativas de intimidação, ameaça, agressão, cerceamento de fala, ridicularização, estigmatização, abuso, aos quais as mulheres são diariamente submetidas dentro e fora do espaço da política.

Em um contexto político e social cada vez mais conservador, onde o ódio às mulheres, e a prática da misoginia, se escancara na atitude de homens que não demonstram nenhum tipo de constrangimento em amedrontar, desrespeitar, desligar seus microfones em seus momentos de fala, ou ainda tocá-las sem seu consentimento como uma tentativa de intimidação ou sexualização, que tentam ridicularizá-las acionando estereótipos de gênero relacionados a padrões sexuais e do corpo, em sessões transmitidas

ao vivo pelos portais ou redes sociais das Casas Legislativas citadas no decorrer dessa discussão, permitindo a definição do que é e de como se dá a violência política de gênero, no cotidiano dos espaços de poder.

A prática da violência através da Internet, se configura como um elemento novo, que se desenvolve com a massificação do acesso ao mundo online, sobretudo com o advento das redes sociais, tipos específicos de violência *online* e campanhas de desinformação e difamação, passam a compor as novas formas de sujeição das mulheres. Pinho (2020), destaca que esse meio se comunica e serve de porta de entrada para o mundo físico, não sendo raros os casos em que a violência transborda do mundo virtual para a violência física presencial.

A violência política de gênero, se estabelece como um mecanismo sistemático que atenta contra as mulheres em situação de vida pública e política, seja através de agressões, de xingamentos, de tentativas de calá-las, de interrompe-las, de expor sua vida íntima e sexual, tudo com o objetivo de impedir a presença de mulheres num meio construído e tradicionalmente ocupado pelos homens. Se constrói como uma categoria analítica que atinge as mulheres políticas (tanto na política institucional/partidária), e tem como objetivo constranger, barrar, diminuir, limitar e/ou deslegitimar, a atuação de mulheres num espaço que foi socialmente atribuído como de privilégio dos homens. Esta se trata de um mecanismo estrutural e sistêmico, com características e funcionalidades próprias e objetivo específico.

Como apontado ao longo da discussão aqui estabelecida, a violência política de gênero pode ser definida com base em cinco tipos ou ações: a **violência física** compreende aquela que atinge a integridade física de uma mulher. incorporando assim também, a **violência sexual**. A **violência psicológica** que se refere a ocorrência de danos à saúde mental/emocional, aos atos que tem como objetivo inferiorizar/prejudicar socialmente as mulheres. A **violência econômica ou patrimonial**, se define como a limitação ou diminuição do acesso de mulheres aos recursos financeiros, que para os homens estão facilmente acessíveis. A **violência simbólica** (Bourdieu, 2007). um meio disciplinador que permite aos homens sua manutenção de poder na hierarquia social. Os estereótipos de gênero, são recursos utilizados nesse sentido, para deslegitimar a atuação de mulheres na política.

O objetivo principal da discussão por mim exposta, foi, portanto, o de intensificar esse debate na academia, entre os ativistas no meio político (instituições de representação, partidos), na sociedade como um todo, por entender que esse tipo de prática ameaça as mulheres no exercício pleno de seus direitos políticos e de suas atividades, bem como, vai de encontro a um ideal de completude democrática e representativa. Discutir esse fenômeno e problematizá-lo na tentativa de desnaturalização e desconstrução do mesmo, implica na garantia de participação legítima de homens e mulheres em condição de igualdade, não só no meio da política representativa, como em todos os espaços sociais.

Dito isso, a pesquisa me permitiu perceber que as eleições municipais do ano de 2020 e as eleições gerais do ano passado, ainda que tenham registrado elevados números de denúncias de violência política de gênero, que isto só foi possível devido a ampliação e qualificação do debate sobre a prática da violência, que passou a ser compreendida e nomeada por mulheres políticas que a enfrentam diariamente em suas trajetórias, e que ainda que com alguns *déficits*, têm sido respaldadas pela legislação e pelos órgãos de investigação, a fim de combater e punir aqueles que praticam a violência política de gênero.

As consequências da violência política de gênero são devastadoras tanto para as mulheres individualmente quanto para a democracia como um todo. Ameaças, difamação e intimidação afetam a saúde mental e o bem-estar das mulheres, levando à auto supressão e ao afastamento de atividades políticas. Além disso, a exclusão das vozes femininas compromete a diversidade e a representatividade. Por fim, a democracia no Brasil só será plena quando existir a equidade de direitos e acessos ao espaço da política para as mulheres e estas passarem a ser tratadas como sujeitos de direito, respeitadas como mulheres, a partir de seu gênero, e como mulheres políticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Mércia; MARTINS, Joyce Miranda. “Direita raiz, direita de verdade”: a campanha de Joice Hasselmann nas eleições municipais de São Paulo em 2020. In: PANKE Luciana; ARAGÃO, Elthon; SCHEIDWEILER, Gerson, QUEVEDO, Josemari (Orgs). **Eleições 2020: As mulheres nas disputas municipais**. 1ª ed. Campina Grande: EDUEPB, 2021.

ALVES, M. E. R. Memória da participação política das mulheres na resistência à ditadura brasileira de 1964-1985. In: NEVES, A. V.; GHIRALDELLI, R., eds. **Trabalho, democracia e participação no Brasil** [online]. Brasília: Editora UnB, 2022.

ARAGÃO, Elthon; MACIEL, Sammyla. Eleições 2020 nas capitais da Região Nordeste: quem são e como são apresentadas as candidatas prefeitas e vice-prefeitas. In: PANKE Luciana; ARAGÃO, Elthon; SCHEIDWEILER, Gerson, QUEVEDO, Josemari (Orgs). **Eleições 2020: As mulheres nas disputas municipais**. 1ª ed. Campina Grande: EDUEPB, 2021.

ARAÚJO, Clara. Gênero e acesso ao poder Legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. In: **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 2, Brasília. 2009.

_____. Gênero, poder e política: rupturas e diálogos com representação institucional. In: **Saberes e fazeres de gênero – entre o local e o global**. Florianópolis: Ed. da UFSC. 2006.

ARAÚJO, Francileide. **Legislações de enfrentamento à violência política de gênero na América Latina**. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2023/Legisla%C3%A7%C3%B5es-de-enfrentamento-%C3%A0-viol%C3%Aancia-pol%C3%ADtica-de-g%C3%AAnero-na-Am%C3%A9rica-Latina>. Acesso em: Julho de 2023.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicologia para a América Latina**. México. Nº 14. 2008

ARENDDT, Hannah. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2001.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**: Brasília. v. 29. n. 2. 2014.

BARBOSA, Claudia de Faria. Presença feminina na política: cidadania e os espaços “público e privado”. In: **GT Política e Feminismo**. Coordenado por Ana Alice Costa e Maria Salete da Silva. Disponível em: www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/politica.pdf. 2008.

BATISTA, Camila Lima. Análise histórica sobre os direitos políticos das mulheres no Brasil. In: **GT Política e Feminismo**. Coordenado por Ana Alice Costa e Maria Salete da Silva. Disponível em: www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/politica.pdf. 2008.

BEARD, Mary. **Mulheres e poder: um manifesto**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil. Tradução de Celina Portocarrero. 2018.

BELISÁRIO, Kátia. Elas na política: estereótipos, preconceitos e violências. In: PANKE Luciana; ARAGÃO, Elthon; SCHEIDWEILER, Gerson, QUEVEDO, Josemari (Orgs) **Eleições 2020: As mulheres nas disputas municipais**. 1ª ed. Campina Grande: EDUEPB, 2021.

BIROLI, Flávia. **Violência política contra as mulheres**. *Blog da Boitempo*. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/12/violencia-politica-contra-as-mulheres>. Acesso em: Abril de 2021.

_____ O público e o privado. In: MIGUEL, Luis Felipe. BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Editora Boitempo. 2014.

CAROLINA, Áurea. Por nós e a partir de nós. In: D'ÁVILA, Manuela (org.) **Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil**. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você. 2021.

CORREA, Giovana e QUEVEDO, Josemari. Eleições municipais no Centro-Oeste: entre avanços, desafios e dilemas na capacitação de candidatas. In: PANKE Luciana; ARAGÃO, Elthon; SCHEIDWEILER, Gerson, QUEVEDO, Josemari (Orgs) **Eleições 2020: As mulheres nas disputas municipais**. 1ª ed. Campina Grande: EDUEPB, 2021.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O movimento feminista no Brasil: Dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Labrys**. Estudos Feministas/Études Féministes. Brasília, V. 7. 2005.

Deputada de SC registra boletim de ocorrência após sofrer ataques nas redes sociais por causa de decote. Site do G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/02/11/deputada-de-sc-registra-boletim-de-ocorrencia-apos-sofrer-ataques-nas-redes-sociais-por-causa-de-decote.ghtml>. Acesso em: Abril de 2021.

DIOS, Vania Citlali de. **Violencia política contra las mujeres en México**. Instituto de Investigación y Capacitación de Derechos Humanos. 2016.

DADOUN, Roger. **A Violência. Ensaio acerca do "homu violens"**. Rio de Janeiro: Difel. 1988.

FEGHALI, Jandira. Para não calar, encarar! In: D'ÁVILA, Manuela (org.) **Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil**. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você. 2021.

FRANCO, Aniele. Prefácio. In: D'ÁVILA, Manuela (org.) **Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil**. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você. 2021.

HAJE, Lara. **Sancionada lei de combate à violência política contra a mulher**. Agência Câmara Notícias. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/789925->

sancionada-lei-de-combate-a-violencia-politica-contr-a-mulher. Acesso em: Junho de 2022.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. **Violencia contra las mujeres en política. En defensa del concepto.** Política y Gobierno. v. XXIII. nº 2. 2016.

LAURIS, Élida; HASHIZUME, Maurício. **Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020.** Coordenação: Élida Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo. Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global. 2020

LIMA, Elizabeth Christina de Andrade. Misoginia e estereótipos de gênero na construção da imagem pública de Dilma Rousseff. **Revista Eletrônica Vivência**, V.1, nº 56, PPGA/UFRN, Natal, 2020.

_____. **A imagem midiática de Dilma Rousseff sob o olhar da Antropologia da Política.** São Paulo, Mentis Abertas, 2022.

MARTINEZ, Fabiana Jordão. Militantes e radicais da quarta onda: o feminismo na era digital. **Revista Estudos Feministas**: Florianópolis. n. 3. v. 29. 2021.

MICHAUD, Yves. **A Violência.** São Paulo: Editora Ática. 2001.

MIGUEL, Luis Felipe. BIROLI, Flávia. **Caleidoscópio Convexo: mulheres, política e mídia.** São Paulo: Editora Unesp, 2011.

MIGUEL, Luis Felipe. O feminismo e a política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política.** São Paulo: Editora Boitempo. 2014.

MIRANDA, Cynthia Mara. Caminhos para a igualdade de gênero nos meios de comunicação. In: **Feminismos em rede.** Porto Alegre: Editora Zouk. 2019.

MORAES, Jô. Por que não nos querem? In: D'ÁVILA, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil.** Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021.

O que é violência política de gênero e por que devemos falar sem descanso sobre ela? Revista Marie Claire. 2020. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Umlheres-do-Mundo/noticia/2020/08/o-que-e-violencia-politica-de-genero-e-por-que-devemos-falar-sem-descanso-sobre-ela.html>. Acesso em: Abril de 2021.

PAIVA, Raquel. **Política: palavra feminina.** Rio de Janeiro: Mauad X. 2008.

PEREZ, Olívia Cristina, RICOLDI, Arlene Martinez. **A quarta onda feminista: interseccional, digital e coletiva.** X Congresso Latino-americano de Ciência Política (ALACIP). 2019.

PINHEIRO, Luana Simões. **Vozes Femininas na Política: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-constituente.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

PITANGUY, Jacqueline. **Celebrando os 30 anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes**. Série Anais de Seminário. Organização Adriana Ramos de Mello. Rio de Janeiro. 2018.

PINHO, Tássia Rabelo de. Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. **Revista Estudos Feministas**: Florianópolis. v. 28. N° 2, 2020.

PRÁS, Jussara Reis. Reflexões sobre gênero, mulheres e política. In: PAIVA, Denise (org.) **Mulheres, política e poder**. Goiânia: Cãnone Editorial. Fundação de apoio à pesquisa de Estado de Goiás. 2011.

RABAY, Glória. CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. **Mulher e Política na Paraíba: História de vida e luta**. João Pessoa: Editora Universidade da UFPB. 2010.

ROSALDO, Michelli. O uso e abuso da antropologia: Reflexões sobre o feminismo e o entendimento intercultural. **Revista Horizontes Antropológicos – Gênero**. Porto Alegre. Ano 1, n° 1, 1995.

ROSÁRIO, Maria. Violência política de gênero, no singular e no plural. In: D'ÁVILA, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil**. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você. 2021.

ROUSSEFF, Dilma. Misoginia e manipulação da mídia. In: D'ÁVILA, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós. Relatos da Violência Política de Gênero no Brasil**. Porto Alegre, Instituto E Se Fosse Você, 2021.

SABBATINI, L.; CHAGAS, V.; MIGUEL, V. M.; PEREIRA, G. R.; DRAY, S. **Mapa da Violência Política de Gênero em Plataformas Digitais**. Niterói: coLAB/UFF. 2023.

SAFFIOTI. Heleieth Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Perseu Abramo. 2004.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: **Cadernos Pagu**. Campinas: UNICAMP. 2001.

SALATINI, Emanuelle e ROCHA, Paula. Ineditismo transfigurado: as amarras do patriarcado nas candidaturas femininas na disputa eleitoral em Ponta Grossa. In: PANKE Luciana; ARAGÃO, Elthon; SCHEIDWEILER, Gerson, QUEVEDO, Josemari (Orgs) **Eleições 2020: As mulheres nas disputas municipais**. 1ª ed. Campina Grande: EDUEPB, 2021.

SARMENTO, Rayza. Feminismo, mídia e política. In: **Feminismos em rede**. Porto Alegre: Editora Zouk. 2019.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. **Estudos Feministas**. Florianópolis. 2004.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Sociedade**. Porto Alegre, v. 20, n° 2, p. 71-99, jun./dez, 1996.

SOUZA, Ladyane. **Violência Política de Gênero: uma análise da tipologia a partir da vivência das parlamentares brasileiras.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania). Centro de estudos avançados multidisciplinares. Universidade de Brasília: Brasília. 2022.

SOUZA, Renata. **Feminicídio Político. Um estudo sobre a vida e a morte de Marielle.** portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv. v. 6. n. 2. 2020.

Violência política de gênero é crime: saiba como reconhecer e denunciar essa prática. Brasília: MPF. 2022